



Diário da Justiça Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVOPresidente:
Desembargador
Fernando Antonio Torres Garcia

Ano XVIII • Edição 4232 • São Paulo, segunda-feira, 30 de junho de 2025

www.dje.tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEMA - Secretaria da Magistratura

COMUNICADO N° 361/2025

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA comunica aos magistrados que, nos termos da Resolução nº 865/2022, a declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, referente ao exercício 2025 (ano-base 2024), deverá ser inserida eletronicamente no Portal da Magistratura, em formato PDF, até o dia 31 de julho de 2025, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/DeclaracaoBens>. Ressalta-se a necessidade de prévia atualização dos dados cadastrais e solicita-se especial atenção quanto ao preenchimento do respectivo exercício no momento da inserção, a fim de evitar pendências no sistema.

PASSO-A-PASSO:

- 1 - Acessar o Portal da Magistratura (endereço eletrônico (<https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/DeclaracaoBens>));
- 2 - Preencher usuário e senha, utilizando o mesmo login e senha usados para o e-mail institucional;
- 3 - No menu exibido do lado esquerdo da tela, clicar em “Declaração de Bens” e, em seguida, clicar em “Envio de Declaração de Bens”;
- 4 - Na tela que será exibida, clicar em “NOVA” (NÃO clicar em “exercício”);
- 5 - O sistema exibirá uma tela para atualização cadastral, na qual devem ser preenchidas eventuais alterações de dados e, após, clicar no botão “salvar” no final da tela (caso não haja dados cadastrais a serem alterados, basta clicar no botão “salvar” exibido no final da tela);
- 6 - Uma segunda tela de atualização de dados cadastrais será exibida, devendo ser observado o mesmo procedimento descrito no item anterior e, ao final, clicar em “salvar” e, em seguida, clicar em “próximo”;
- 7 - Aparecerá, nesse momento, a tela com o campo “EXERCÍCIO” em branco, o qual deverá ser preenchido com “2025”, bem como o campo para indicar o tipo de declaração – selecionar “declaração de bens magistrados”;
- 8 - Clicar em “adicionar”, localizar o arquivo da declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza (o qual deve estar previamente salvo no computador do usuário em formato PDF), selecionar o respectivo arquivo e clicar em “salvar” para concluir o procedimento.
- 9 - Eventuais dúvidas a respeito do assunto podem ser esclarecidas na Secretaria da Magistratura - SEMA, pelo telefone 3538-9798.

SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SEMA 1.1

SEMA 1.2.1

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 27/06/2025, autorizou o que segue:

PRAIA GRANDE - suspensão do expediente presencial, a partir das 15h10, e dos prazos dos processos físicos no **dia 27 de junho de 2025**.

NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

SEMA 1.3

COMUNICADO nº 05/2025
SECÃO DE DIREITO PRIVADO
TURMA ESPECIAL – SUBSECÃO III - ALTERAÇÃO

A Presidência da Seção de Direito Privado **COMUNICA** a indicação do Exmo. Sr. Desembargador **ROGÉRIO MARRONE DE CASTRO SAMPAIO**, da E. 35ª Câmara de Direito Privado, para integrar a Colenda Turma Especial da Seção de Direito Privado – Subseção III, em substituição a Exma. Sra. Desembargadora **ANA MARIA ALONSO BALDY** (aposentada), a partir de 30/06/2025.

(a) **Heraldo de Oliveira Silva**, Presidente da Seção de Direito Privado

Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3

SEMA 3.2

ATO DE 24/06/2025

O Desembargador **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 5º, § 2º, item 1 e § 6º, item 1, da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020 c/c a Lei Complementar nº 1.354/2020, **CONCEDE A APOSENTADORIA** requerida pelo Doutor **PAULO SERGIO ROMERO VICENTE RODRIGUES**, Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Preto, entrância final, a partir de 30 de junho de 2025, fazendo jus aos proventos mensais, com paridade, correspondentes ao subsídio de entrância final, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.031/2007, aos adicionais temporais adquiridos até 31/12/2007 e aplicação do redutor de submissão ao teto constitucional, conforme consta do processo nº 2024/00008675.



Subseção III: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

SEMA

SEMA 1.1.1

DESPACHOS

01) Nº 0000473-83.2025.2.00.0826 – CAMPINAS – Em atenção à manifestação apresentada por CARLOS AUGUSTO SODRE BOCCATO, de 09/06/2025, e por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 10/06/2025, foi exarado o seguinte despacho (ID 6078820): “Vistos. (...) Os demais questionamentos do Sr. Carlos Augusto detêm natureza estritamente jurisdicional e, por parte desta Corregedoria Geral, não há espaço para juízos de valor acerca do conteúdo das decisões, sob pena de afronta à independência da atividade judicial, consagrada no artigo 95 da Constituição da República e no artigo 41 da LOMAN, segundo o qual “salvo os casos de *impropriedade ou excesso de linguagem o magistrado não pode ser punido ou prejudicado pelas opiniões que manifestar ou pelo teor das decisões que proferir*”. Ausentes fatos novos, arquivem-se.”

02) Nº 0000495-44.2025.2.00.0826 – SÃO VICENTE – Em atenção à manifestação apresentada por FÁBIO FERNANDES SILVA, de 10/06/2025, e por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 11/06/2025, foi exarado o seguinte despacho (ID 6082743): “Vistos. 1. Despacho por ordem do Exmo. Sr. Corregedor Geral da Justiça. 2. Este órgão censório ordenou o arquivamento da **reclamação disciplinar**, uma vez que as decisões de caráter estritamente jurisdicional são alheias ao âmbito de atuação deste Órgão, mercê do disposto no art. 41 da Lei Orgânica da Magistratura. Nada há para deliberar, pois nenhum fato novo foi alegado. 3. Dê-se ciência ao reclamante e arquivem-se os autos.”

03) Nº 0000550-92.2025.2.00.0826 – CAPITAL – Em atenção à manifestação apresentada por VINÍCIUS HELTAI PACHECO, de 04/06/2025, e por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 10/06/2025, foi exarado o seguinte despacho (ID 6076632): “Vistos. (...) Não se entrevê, assim, irregularidade no procedimento, com reflexos disciplinares, que possa justificar a reconsideração do arquivamento. Quanto ao pedido de remessa ao Conselho Nacional de Justiça, toda decisão de arquivamento é encaminhada à Corregedoria Nacional de Justiça para eventual revisão de ofício, como já ocorreu neste procedimento. Pelo exposto, mantém-se o arquivamento, indeferindo-se o pedido de reconsideração.”

04) Nº 0000613-20.2025.2.00.0826 – CAPITAL – Em atenção à representação formulada por CARLOS ALBERTO BERETTA LOPES, por seu advogado, de 09/06/2025, e por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 18/06/2025, foi exarado o seguinte despacho (ID 6118919): “Vistos. Por ordem do Exmo. Sr. Corregedor Geral da Justiça, dê-se ciência ao reclamante a propósito das informações prestadas pela magistrada, tornando conclusos os autos em trinta dias para monitoramento do cumprimento das determinações exaradas no despacho proferido em 16.06.2025 nos autos subjacentes à reclamação.”

ADVOGADO: MILTON MODESTO DE SOUSA – OAB/SP nº 162.677.

ARQUIVAMENTO DE EXPEDIENTES

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

01) Nº 0000121-28.2025.2.00.0826 – SANTOS – Representação formulada pelo Doutor FERNANDO BRUNO ROMANO VILLAS BOAS, advogado, de 11/02/2025.

ADVOGADO: FERNANDO BRUNO ROMANO VILLAS BOAS – OAB/SP nº 239.051

02) Nº 0000411-43.2025.2.00.0826 – CAPITAL – Representação formulada por DANILLO ALMEIDA LEMOS DE LIMA, por seu advogado, de 25/04/2025.

ADVOGADO: RENAN HESSEL – OAB/SP nº 483.581

03) Nº 0000534-41.2025.2.00.0826 – CAPITAL – Representação formulada por KATHYANNE DE PAULA KIRSCH FRANCISCO, por seu advogado, de 22/05/2025.

ADVOGADO: ABAETE DE PAULA MESQUITA – OAB/RJ nº 129.092

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Resolução nº 135/2011 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

01) Nº 0000393-22.2025.2.00.0826 - CAPITAL – Representação formulada pelo Doutor LAÉRCIO BENKO LOPES, advogado, de 17/04/2025.

ADVOGADO: LAERCIO BENKO LOPES – OAB/SP nº 139.012.

02) Nº 0000457-32.2025.2.00.0826– JARDINÓPOLIS – Representação formulada por RAFAEL ANTONIO MOSCHEM, de 05/05/2025.

03) Nº 0000555-17.2025.2.00.0826 – ILHABELA – Representação formulada por DANIELA DOS SANTOS, de 21/05/2025.



04) Nº 0000568-16.2025.2.00.0826 – CAPITAL – Representação formulada por C.A.B.L., de 21/05/2025.

05) Nº 0000588-07.2025.2.00.0826 – ITAPETININGA – Representação formulada Pelo Doutor LUIS ARAUJO VIEIRA, advogado, de 03/06/2025.

ADVOGADO: LUIS ARAUJO VIEIRA – OAB/SP nº 450.592.

NOTA DE CARTÓRIO: A íntegra das decisões foi encaminhada aos e-mails informados nos respectivos autos.

CORREIÇÕES

Dicoge 5.2

EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1^a E 2^a VARAS JUDICIAIS E NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, FAZENDA E CRIMINAL DA COMARCA DE MAIRIPORÃ

O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na Comarca de **MAIRIPORÃ**, no dia **14 de julho de 2025** nas **1^a e 2^a VARAS JUDICIAIS** e no **JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, FAZENDA E CRIMINAL**, com início às **9hs**. **FAZ SABER**, ainda, que a **audiência** com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às **10hs**, no **Fórum Mairiporã**, localizado na Rua Doutor José Adriano Marrey Jr., nº **780 - Jd. Galrão - Mairiporã**, convocados todos os Magistrados da Comarca e **convidados** os demais participes das atividades judiciais (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 26 de junho de 2025. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

**FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**

JUDICIAL

Dicoge 2

COMUNICADO CG nº 497/2025 (Processo nº 2025/58978)

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, que nos autos nº 5023608-83.2024.8.21.0019/RS, em trâmite na Vara Regional Empresarial da Comarca de Novo Hamburgo/RS, foi decretada a Falência da empresa UNICK SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS LTDA., CNPJ 19.047.764/0001-60, e foi nomeado como administrador judicial a empresa MEDEIROS & MEDEIROS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 24.593.890/0001-50, representada pelo advogado Laurence Bica Medeiros, OAB/RS 56.691, também tendo sido nomeada para auxiliar nos trabalhos da Administração Judicial a sociedade JOÃO CARLOS E FERNANDO SCALZILLI ADVOGADOS & ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE ADVOGADOS (CNPJ 04.619.203/0001-11) – na pessoa do Bel. João Pedro de Souza Scalzilli - OAB/RS 061716.

COMUNICADO CG nº 498/2025 (Processo nº 2025/78985)

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, que nos autos nº 5010619-05.2025.8.21.0021, em trâmite no Juizado Regional Empresarial da Comarca de Passo Fundo/RS, foi deferida a Recuperação Judicial de ROBERTA CORREA LINO, CNPJ 58.326.201/0001-63, e MARCIO ANDRE LAUXEN, CNPJ 58.327.054/0001-46, e foi nomeada como administradora judicial ALBARELLO & SCHMITZ - SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ 04.501.127/0001-45.

Processo n.º 2024/114652

Vistos.

Aprovo o parecer apresentado pela MM.ª Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, manifestamente favoravelmente à edição do Provimento CG 23/2025 a fim de incluir os parágrafos 1.º e 2.º ao artigo 763 das NSCGJ.

Encaminhe-se o parecer aprovado, por e-mail, aos juízes com competência em matéria de infância e juventude protetiva. Publique-se no DJE.

Após, ao arquivo.

São Paulo, 16 de junho de 2025.

**FRANCISCO LOUREIRO
Corregedor Geral da Justiça**

**PROVIMENTO CG Nº 23/2025**

O Desembargador **FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os direitos das crianças e dos adolescentes preconizados pelo art. 227 da CF/88;

CONSIDERANDO a Convenção sobre os Direitos da Criança (1989), formalmente incorporada ao ordenamento positivo brasileiro por meio do Decreto n. 99.710/1990;

CONSIDERANDO os fundamentos apresentados pelo Relator da ADI n. 2.096, em seu voto condutor da decisão do Supremo Tribunal Federal, em que consta que “o direito à profissionalização [...] pressupõe que a atividade laboral mostre-se compatível com o estágio de desenvolvimento do adolescente, tornando-se um fator coadjuvante no processo individual de descoberta de suas potencialidades e de conquista de sua autonomia, devendo ser realizada em ambiente de trabalho adequado, que o mantenha a salvo de toda forma de negligência, de violência, de crueldade e de exploração”;

CONSIDERANDO o teor do art. 149 do ECA, referente à expedição de portarias e alvarás judiciais afetos à participação de crianças ou adolescentes em espetáculos públicos, ensaios e certames;

CONSIDERANDO a Recomendação do Conselho Nacional de Justiça nº 139, de 12 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a eventual necessidade, nos pedidos de alvará, da realização de audiência para oitiva da criança e do adolescente e de seus responsáveis e a realização de estudos psicossociais;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do processo digital 2024/114652 - DICOGE;

RESOLVE:

Art. 1º - Acrescentar os §§ 1º e 2º ao Artigo 763 das NSCGJ, para constar:

Parágrafo 1º - Se o pedido de alvará for feito a juízo que não seja o do domicílio da criança ou do adolescente, e houver indícios de abuso ou excesso nas atividades artísticas ou similares, este deverá solicitar informações ou comunicar sua decisão ao juízo do domicílio da criança ou do adolescente, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Parágrafo 2º - Nas Comarcas do Estado de São Paulo, a solicitação de alvará, nos moldes do art. 149 do ECA, há de ser feita com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência em relação ao evento.

Art. 2º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO LOUREIRO
Corregedor Geral da Justiça

Processo nº 0011342-18.2024.8.26.0050 – Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor – D. A. DE L. DECISÃO: Vistos. Tornem os autos à origem. Intime-se. São Paulo, 26 de junho de 2025. GLAUCIO ROBERTO BRITTES DE ARAUJO, Juiz Assessor da Corregedoria. Adv: ALINE CRISTINA DE LIMA AMBROSIO (OAB 260906/SP).

Processo nº 0000132-23.2023.8.26.0464 – Sindicância – R. A. P. DECISÃO: VISTOS. Acolho o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, DOU PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto por R. A. P., psicólogo judiciário, matrícula n.º (-), lotado no Setor Técnico de Serviço Social e Psicologia de (-), para o fim de declarar a nulidade da presente sindicância, a partir do ato subsequente ao aditamento da portaria, determinando, assim, o cancelamento da penalidade de suspensão e o reinício da fase instrutória, com a posterior abertura de prazo para requerimento de produção de outras provas e com designação de novo interrogatório, além das subsequentes providências previstas no art. 277 e seguintes do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado. Comunique-se à Secretaria de Gestão de Pessoas com urgência. Após, devolvam-se os autos à origem. Intime-se. São Paulo, 16 de junho de 2025. FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. Adv: THIAGO PUGINA (OAB 273919/SP).

SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA

COMUNICADO CG Nº 500/2025
(CPA nº 2024/138804)

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos Senhores Magistrados, com competência para o julgamento de feitos envolvendo Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher que:

1) Deverão informar a esta Corregedoria Geral da Justiça, sobre a criação e o funcionamento de “Grupos Reflexivos” por entes públicos estaduais ou municipais, com utilização de recursos próprios – direta ou indiretamente –, ainda que sem vínculo direto com o Tribunal de Justiça, para fins de ciência e registro.

2) Ressalta-se que, con quanto excepcionada a aplicação do Provimento CSM nº 2.704/2023 nesses casos, conforme dispõe o seu artigo 4º, § 2º (redação conferida pelo Provimento CSM nº 2.773/2025), incumbe ao(à) Magistrado(a) da respectiva Comarca:



2.1) Avaliar, previamente ao encaminhamento de homens autores de violência doméstica, a conformidade do grupo reflexivo com a Recomendação CNJ nº 124/2022, especialmente quanto à metodologia, regularidade e perfil técnico da equipe envolvida;

2.2) Verificar a qualidade e a efetividade do serviço prestado, com o intuito de assegurar a efetiva contribuição desses grupos para a Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, instituída pela Resolução CNJ nº 254/2018.

3) Comunica, ainda, que eventual encerramento ou suspensão das atividades dos Grupos Reflexivos nas Comarcas também deverá ser informado formalmente à Corregedoria Geral da Justiça, a fim de possibilitar a devida atualização dos registros e controles administrativos.

4) As comunicações deverão ser encaminhadas à Corregedoria Geral da Justiça por e-mail ao endereço dicoge2@tjsp.jus.br.

EXTRAJUDICIAL

Dicoge 1

CONCURSO EXTRAJUDICIAL

13º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA Nº 14

Aos 13 dias do mês de maio do ano de 2025, a Comissão Examinadora do 13º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, por seus integrantes ao final nominados, iniciou a apreciação e julgamento dos **1.589** recursos interpostos contra a prova escrita e prática do referido certame (2ª fase).

Foram julgados os seguintes recursos:

Recursos n. 8A2D7, 8A327, 8A403, 8A405, 8A429, 8A658, 8A52C, 8A756 e 8A830: **recursos não conhecidos**.

As interposições vieram desacompanhadas das respectivas razões. Assim, não foram conhecidos.

Recursos n. 8A1A9, 8A2FB, 8A337, 8A3F4, 8A3F5, 8A4D0, 8A6CE, 8A6E7, 8A7E1, 8A4D3: **recursos não conhecidos**.

Os recorrentes apresentaram razões genéricas e superficiais, sem a indicação de eventuais equívocos verificados na correção. Limitaram-se a, sem fundamentação, pleitear a majoração das respectivas notas. Diante da ausência de dialeticidade, não foram conhecidos.

Recurso n. 8A433: **recurso não conhecido**.

O candidato, em suas razões, limitou-se a reproduzir o espelho de correção da prova. Por isso, ante a ausência de dialeticidade, não foi conhecido.

Recursos n. 8A56D, 8A5BB, 8A83C, 8A3E2, 8A110, 8A131, 8A223, 8A7D0 e 8A814: **recursos não conhecidos**.

Os recorrentes apresentaram razões que diziam respeito a parte diversa da prova. Diante da ausência de dialeticidade, não se conhece dos recursos.

Recursos n. 8A443, 8A4D4, 8A4D9, 8A4DC, 8A4EF, 8A633, 8A73A, 8A754, 8A857, 8A44F, 8A449, 8A505: **recursos não conhecidos**.

Nos termos do Edital nº 25/2025, publicado no DJE de 06/05/2025: “É expressamente vedada a inclusão de qualquer dado ou elemento identificador do candidato recorrente na peça recursal encaminhada à Comissão Examinadora, sob pena de não conhecimento”. Como os recorrentes incluíram, nas respectivas razões recursais, dados identificadores, não foram conhecidos.

Recurso n. 8A3CE: **recurso não conhecido**.

Não houve redução da respectiva nota, em razão do uso do verbo “dever”, ao invés de “poder”. Assim, não foi conhecido, por falta de interesse recursal do candidato.

Recurso n. 8A387: **recurso não conhecido**.

O candidato impugnou apenas a forma de divulgação das notas não subdivididas em itens, postulando, ao final, a realização de “segunda correção”, por outros examinadores. Portanto, não foi conhecido.

Recursos n. 8A265 e 8A765: **recursos não providos**.



De acordo com o item 5 que consta das instruções da prova, "A dissertação, a peça prática e as questões discursivas deverão ser redigidas nos locais determinados para tal em cada respectivo caderno, sob pena de não serem consideradas". No mesmo sentido item 5.b das mesmas instruções: "Não serão avaliadas as respostas das questões elaboradas fora do local e elas destinado". Os recorrentes, porém, lançaram a resposta de um dos itens da prova no campo destinado a item diverso. Assim, nega-se provimento aos recursos, mantidas as notas atribuídas (zero).

Os recursos, abaixo relacionados, **desprovidos**: 8A129, 8A137, 8A140, 8A153, 8A155, 8A16D, 8A17F, 8A183, 8A185, 8A205, 8A13D, 8A14F, 8A15D, 8A1D5, 8A1EC, 8A1FC, 8A16C, 8A165, 8A17A, 8A18C, 8A186, 8A188, 8A1AA, 8A1AB, 8A1AE, 8A1C7, 8A1C8, 8A1D8, 8A1ED, 8A1F0, 8A1F5, 8A1F6, 8A200, 8A204, 8A212, 8A219, 8A21B, 8A21E, 8A221, 8A222, 8A22B, 8A22C, 8A22E, 8A227, 8A228, 8A231, 8A250, 8A255, 8A264, 8A266, 8A26B, 8A26C, 8A26E, 8A273, 8A275, 8A279, 8A27A, 8A27B, 8A27E, 8A280, 8A286, 8A28C, 8A28E, 8A28F, 8A29D, 8A293, 8A296, 8A2A6, 8A294, 8A29F, 8A2A5, 8A2C1, 8A2CB, 8A2CF, 8A2D4, 8A2D5, 8A2D8, 8A2DD, 8A2DE, 8A2DF, 8A2E3, 8A2E4, 8A2E5, 8A2E9, 8A2EA, 8A2ED, 8A2EE, 8A2FE, 8A2F1, 8A2F3, 8A2F8, 8A2F9, 8A2FA, 8A2FF, 8A30C, 8A30D, 8A30E, 8A30F, 8A302, 8A303, 8A307, 8A310, 8A313, 8A317, 8A319, 8A32A, 8A32C, 8A321, 8A323, 8A324, 8A332, 8A33C, 8A33D, 8A33F, 8A340, 8A341, 8A342, 8A346, 8A347, 8A348, 8A34B, 8A34D, 8A350, 8A351, 8A353, 8A357, 8A359, 8A35C, 8A35D, 8A35F, 8A360, 8A362, 8A364, 8A365, 8A367, 8A36A, 8A36E, 8A370, 8A371, 8A375, 8A37B, 8A37D, 8A37E, 8A380, 8A383, 8A389, 8A38C, 8A38E, 8A39B, 8A39C, 8A391, 8A392, 8A393, 8A394, 8A396, 8A398, 8A399, 8A3A4, 8A3A6, 8A3A8, 8A3AB, 8A3AD, 8A3B1, 8A3B4, 8A3B5, 8A3B7, 8A3B9, 8A3BA, 8A3B8, 8A3C1, 8A3C2, 8A3C3, 8A3C5, 8A3C8, 8A3D1, 8A3D6, 8A3DA, 8A3DC, 8A3DF, 8A3E4, 8A3E6, 8A3E7, 8A3E8, 8A3EB, 8A3ED, 8A3EE, 8A3F1, 8A3F7, 8A3F8, 8A407, 8A40B, 8A409, 8A410, 8A413, 8A414, 8A416, 8A419, 8A41A, 8A41B, 8A41D, 8A41F, 8A421, 8A425, 8A427, 8A428, 8A42A, 8A42B, 8A42C, 8A430, 8A434, 8A438, 8A43C, 8A43D, 8A442, 8A445, 8A446, 8A447, 8A44C, 8A44D, 8A44E, 8A450, 8A451, 8A452, 8A454, 8A456, 8A45B, 8A45F, 8A463, 8A464, 8A467, 8A468, 8A46A, 8A46C, 8A472, 8A473, 8A474, 8A475, 8A478, 8A479, 8A47A, 8A47B, 8A47E, 8A48C, 8A48D, 8A482, 8A484, 8A487, 8A488, 8A491, 8A494, 8A495, 8A497, 8A498, 8A49C, 8A4A2, 8A4A3, 8A4AB, 8A4AE, 8A4BB, 8A4B2, 8A4B3, 8A4B5, 8A4B8, 8A4BC, 8A4C0, 8A4C1, 8A4C3, 8A4C6, 8A4C7, 8A4CA, 8A4CC, 8A4CE, 8A4CF, 8A4D5, 8A4DA, 8A4DD, 8A4DF, 8A4E3, 8A4E5, 8A4E9, 8A4EA, 8A4EE, 8A4F0, 8A4F1, 8A4FB, 8A4FD, 8A4FF, 8A4FE, 8A50C, 8A50E, 8A510, 8A512, 8A516, 8A517, 8A519, 8A520, 8A522, 8A523, 8A524, 8A525, 8A526, 8A529, 8A52A, 8A52B, 8A52D, 8A52E, 8A52F, 8A530, 8A531, 8A532, 8A535, 8A536, 8A53A, 8A53B, 8A540, 8A543, 8A547, 8A54B, 8A54D, 8A550, 8A555, 8A559, 8A55B, 8A55E, 8A560, 8A561, 8A562, 8A566, 8A569, 8A56B, 8A56C, 8A570, 8A571, 8A572, 8A574, 8A577, 8A57C, 8A57D, 8A579, 8A582, 8A583, 8A584, 8A586, 8A588, 8A58A, 8A58F, 8A594, 8A595, 8A597, 8A59B, 8A59D, 8A59F, 8A5A1, 8A5A3, 8A5A5, 8A5A6, 8A5A7, 8A5A8, 8A5AA, 8A5AB, 8A5AE, 8A5B3, 8A5B4, 8A5B8, 8A5B9, 8A5BA, 8A5BC, 8A5BF, 8A5C3, 8A5C4, 8A5C6, 8A5C8, 8A5CB, 8A5CD, 8A5D2, 8A5D5, 8A5D7, 8A5D8, 8A5DB, 8A5E0, 8A5E9, 8A5EB, 8A5EC, 8A5ED, 8A5F0, 8A5F2, 8A5F6, 8A5FA, 8A5FF, 8A5FB, 8A5FE, 8A602, 8A603, 8A604, 8A605, 8A606, 8A607, 8A609, 8A624, 8A637, 8A60A, 8A60F, 8A613, 8A615, 8A616, 8A618, 8A61A, 8A61D, 8A61E, 8A621, 8A626, 8A629, 8A62D, 8A630, 8A631, 8A634, 8A636, 8A63A, 8A63B, 8A63E, 8A640, 8A642, 8A644, 8A648, 8A64A, 8A651, 8A652, 8A655, 8A65C, 8A65D, 8A660, 8A661, 8A663, 8A664, 8A665, 8A669, 8A66C, 8A66D, 8A66F, 8A670, 8A675, 8A677, 8A67C, 8A682, 8A683, 8A687, 8A689, 8A68A, 8A68C, 8A68F, 8A690, 8A691, 8A692, 8A695, 8A696, 8A697, 8A69B, 8A69C, 8A69F, 8A6A0, 8A6A1, 8A6A4, 8A6A6, 8A6A8, 8A6A9, 8A6AC, 8A6B0, 8A6B2, 8A6C0, 8A6C1, 8A6C2, 8A6C3, 8A6C6, 8A6C8, 8A6C9, 8A6CD, 8A6D1, 8A6CF, 8A6D0, 8A6D6, 8A6D7, 8A6DB, 8A6DC, 8A6DE, 8A6E1, 8A6E2, 8A6E5, 8A6E8, 8A6E9, 8A6EB, 8A6EE, 8A6F6, 8A6F9, 8A6FB, 8A6FF, 8A700, 8A701, 8A703, 8A704, 8A705, 8A708, 8A70A, 8A70D, 8A710, 8A712, 8A713, 8A717, 8A719, 8A71A, 8A71B, 8A71D, 8A71E, 8A71F, 8A724, 8A726, 8A727, 8A728, 8A729, 8A72B, 8A72E, 8A72F, 8A736, 8A737, 8A738, 8A73B, 8A73C, 8A73F, 8A740, 8A745, 8A746, 8A747, 8A74C, 8A74F, 8A750, 8A752, 8A753, 8A755, 8A757, 8A75E, 8A761, 8A762, 8A766, 8A767, 8A76B, 8A76D, 8A67E, 8A76F, 8A770, 8A773, 8A777, 8A779, 8A77A, 8A77C, 8A77D, 8A77E, 8A780, 8A782, 8A784, 8A786, 8A788, 8A78B, 8A78F, 8A791, 8A794, 8A795, 8A796, 8A798, 8A79A, 8A79C, 8A7A0, 8A7A2, 8A7A3, 8A7A6, 8A7A9, 8A7AD, 8A7AE, 8A7AF, 8A7B0, 8A7B5, 8A7B6, 8A7B9, 8A7BA, 8A7BC, 8A7BD, 8A7C1, 8A7C3, 8A7C5, 8A7C6, 8A7C7, 8A7C9, 8A7CC, 8A7D1, 8A7D2, 8A7D5, 8A7D8, 8A7E6, 8A7E8, 8A7EC, 8A7ED, 8A7F3, 8A7F6, 8A7F7, 8A7FF, 8A802, 8A803, 8A804, 8A808, 8A809, 8A810, 8A80A, 8A812, 8A816, 8A817, 8A818, 8A819, 8A81A, 8A81E, 8A824, 8A826, 8A828, 8A829, 8A82B, 8A82C, 8A82E, 8A832, 8A833, 8A834, 8A837, 8A83D, 8A83E, 8A840, 8A841, 8A843, 8A844, 8A849, 8A84A, 8A84B, 8A84E, 8A850, 8A854, 8A858, 8A859, 8A85B, 8A85C, 8A85D, 8A85E, 8A85F, 8A868, 8A86B, 8A86D, 8A86F, 8A871, 8A872, 8A874, 8A875, 8A876, 8A878, 8A87A, 8A87C, 8A87D, 8A87E, 8A882, 8A883, 8A885, 8A888, 8A88C, 8A1CA, 8A1D2, 8A1EE, 8A1E2, 8A1E5, 8A1FF, 8A21A, 8A291, 8A2B7, 8A2CD, 8A2F7, 8A32D, 8A373, 8A386, 8A3D4, 8A3EA, 8A3EC, 8A3FD, 8A4AC, 8A4ED, 8A40E, 8A411, 8A42E, 8A440, 8A46B, 8A47D, 8A481, 8A48E, 8A483, 8A4A8, 8A4B1, 8A4F5, 8A504, 8A508, 8A548, 8A558, 8A55A, 8A55C, 8A5AD, 8A57F, 8A59E, 8A5BD, 8A5B1, 8A5C0, 8A5E4, 8A5F4, 8A60C, 8A611, 8A617, 8A61B, 8A61C, 8A627, 8A643, 8A678, 8A6B4, 8A6B9, 8A6BC, 8A6D5, 8A702, 8A711, 8A72A, 8A733, 8A778, 8A7B1, 8A7C2, 8A7CB, 8A7CD, 8A7D7, 8A7E0, 8A7E2, 8A7E3, 8A7E5, 8A7E9, 8A7FB, 8A7F2, 8A842, 8A865, 8A87F, 8A880, 8A10E, 8A112, 8A125, 8A139, 8A13A, 8A189, 8A1B6, 8A1BD, 8A1C4, 8A1DC, 8A1E9, 8A1EF, 8A1FB, 8A20B, 8A211, 8A21C, 8A224, 8A23B, 8A268, 8A269, 8A285, 8A28A, 8A2A0, 8A2AE, 8A2C9, 8A2CA, 8A2D6, 8A2D9, 8A2DC, 8A2EC, 8A2EF, 8A2F0, 8A2F2, 8A2F6, 8A304, 8A305, 8A308, 8A309, 8A30B, 8A318, 8A31E, 8A31F, 8A322, 8A329, 8A32B, 8A32F, 8A338, 8A33A, 8A33E, 8A34A, 8A34F, 8A354, 8A358, 8A35E, 8A361, 8A366, 8A368, 8A376, 8A378, 8A379, 8A37A, 8A37F, 8A384, 8A388, 8A38A, 8A395, 8A397, 8A3A0, 8A3AF, 8A3B2, 8A3BF, 8A3C0, 8A3C7, 8A3CB, 8A3CC, 8A3DD, 8A3DE, 8A3E5, 8A3F0, 8A3F2, 8A3FA, 8A3FB, 8A3FE, 8A400, 8A401, 8A402, 8A408, 8A40F, 8A412, 8A418, 8A420, 8A423, 8A426, 8A42F, 8A431, 8A441, 8A444, 8A453, 8A455, 8A45D, 8A460, 8A461, 8A465, 8A466, 8A469, 8A47C, 8A48B, 8A493, 8A496, 8A499, 8A49E, 8A49F, 8A4A6, 8A4B0, 8A4B4, 8A4BF, 8A4C2, 8A4C5, 8A4C9, 8A4CB, 8A4D6, 8A4DB, 8A4DE, 8A4E2, 8A4E8, 8A4F3, 8A4F9, 8A4FC, 8A509, 8A514, 8A521, 8A538, 8A534, 8A53D, 8A541, 8A54A, 8A552, 8A563, 8A567, 8A568, 8A575, 8A576, 8A57B, 8A58B, 8A58C, 8A5A2, 8A5B2, 8A5B5, 8A5C9, 8A5CE, 8A5CF, 8A5D0, 8A5D9, 8A5DC, 8A5DD, 8A5E5, 8A5F1, 8A5F8, 8A5FC, 8A600, 8A608, 8A620, 8A60D, 8A60E, 8A622, 8A625, 8A628, 8A62A, 8A62C, 8A62F, 8A638, 8A63D, 8A64C, 8A64F, 8A653, 8A65A, 8A662, 8A666, 8A67A, 8A673, 8A688, 8A68E, 8A693, 8A698, 8A69A, 8A6A2, 8A6A3, 8A6A7, 8A6B1, 8A6B8, 8A6BB, 8A6BF, 8A6C4, 8A6C7, 8A6D8, 8A6D9, 8A6DA, 8A6DF, 8A6E3, 8A6E6, 8A6ED, 8A6F2, 8A6F3, 8A6F5, 8A6F8, 8A6FA, 8A6FE, 8A706, 8A70B, 8A714, 8A715, 8A716, 8A720, 8A734, 8A739, 8A73E, 8A742, 8A748, 8A75B, 8A76E, 8A763, 8A764, 8A768, 8A769, 8A774, 8A776, 8A781, 8A785, 8A797, 8A799, 8A74B, 8A751, 8A79B, 8A79D, 8A79E, 8A7A7, 8A7AB, 8A7B2, 8A7B3, 8A7B8, 8A7D4, 8A7D9, 8A7DE, 8A7E7, 8A7F1, 8A7F8, 8A7F9, 8A7FA, 8A7FE, 8A805, 8A807, 8A813, 8A820, 8A822, 8A823, 8A838, 8A839, 8A860, 8A862, 8A864, 8A869, 8A873, 8A879, 8A80C, 8A80D, 8A80F, 8A81B, 8A81D, 8A82D, 8A83A, 8A84F, 8A86A, 8A86E, 8A87B, 8A88A, 8A88B, 8A88F, 8A116, 8A13B, 8A168, 8A17D, 8A187, 8A197, 8A19F, 8A1A2, 8A1AC, 8A1EA, 8A1F4, 8A1F7, 8A207, 8A220, 8A22A, 8A22D, 8A263, 8A270, 8A284, 8A287, 8A29E, 8A2C5, 8A2DA, 8A2F5, 8A2FC, 8A2FD, 8A312, 8A31C, 8A32E, 8A331, 8A335, 8A336, 8A339, 8A33B, 8A344, 8A34E, 8A36D, 8A36F, 8A372, 8A382, 8A38B, 8A38D, 8A39E, 8A39F, 8A3A1, 8A3A2, 8A3A3, 8A3A5, 8A3AA, 8A3B0, 8A3B3, 8A3C6, 8A3D2,



8A3D7, 8A3D9, 8A3E0, 8A3E1, 8A3E9, 8A404, 8A417, 8A436, 8A439, 8A43A, 8A43E, 8A448, 8A45C, 8A45E, 8A46D, 8A46E, 8A471, 8A48A, 8A492, 8A49A, 8A4A0, 8A4A7, 8A4AF, 8A4B6, 8A4BE, 8A4CD, 8A4F4, 8A50B, 8A513, 8A51B, 8A51D, 8A51F, 8A533, 8A537, 8A53C, 8A545, 8A549, 8A551, 8A55F, 8A564, 8A565, 8A56E, 8A591, 8A596, 8A59A, 8A5A9, 8A5AC, 8A5BE, 8A5C2, 8A5DA, 8A5E6, 8A5EF, 8A5F5, 8A5F9, 8A5FD, 8A601, 8A635, 8A63C, 8A63F, 8A641, 8A645, 8A649, 8A64D, 8A64E, 8A65E, 8A65F, 8A668, 8A66A, 8A66B, 8A671, 8A679, 8A67B, 8A694, 8A699, 8A69D, 8A69E, 8A6A5, 8A6AA, 8A6B3, 8A6B7, 8A6BA, 8A6BE, 8A6CB, 8A6E0, 8A6EA, 8A6EC, 8A6F1, 8A6F4, 8A6FD, 8A70E, 8A718, 8A722, 8A731, 8A749, 8A74D, 8A75D, 8A760, 8A772, 8A783, 8A787, 8A78C, 8A790, 8A792, 8A793, 8A7A5, 8A7BE, 8A7CA, 8A7CE, 8A7CF, 8A7DD, 8A7DF, 8A7EA, 8A7EF, 8A7F4, 8A7F5, 8A7FD, 8A801, 8A806, 8A811, 8A815, 8A821, 8A847, 8A848, 8A84C, 8A84D, 8A853, 8A855, 8A856, 8A85A, 8A863, 8A86C, 8A877, 8A881, 8A886, 8A889, 8A16E, 8A1E7, 8A218, 8A299, 8A36C, 8A3CD, 8A40D, 8A44A, 8A458, 8A47F, 8A4A9, 8A4D8, 8A506, 8A527, 8A54C, 8A56A, 8A585, 8A58E, 8A5B6, 8A60B, 8A619, 8A62E, 8A672, 8A6D4, 8A725, 8A75A, 8A7D6, 8A83B, 8A851, 8A13F, 8A1B2, 8A1DE, 8A1E6, 8A271, 8A278, 8A2D0, 8A316, 8A31D, 8A328, 8A35A, 8A3D0, 8A3F9, 8A486, 8A4A1, 8A4AA, 8A4BD, 8A4D7, 8A4F8, 8A50D, 8A53F, 8A54E, 8A57A, 8A58D, 8A5B7, 8A5D1, 8A5E2, 8A5F3, 8A612, 8A6BD, 8A6D3, 8A6FC, 8A71C, 8A72D, 8A732, 8A743, 8A775, 8A77F, 8A78A, 8A78D, 8A7C0, 8A7C8, 8A80B, 8A827, 8A83F, 8A887, 8A13E, 8A152, 8A15A, 8A169, 8A1A8, 8A1AD, 8A1AF, 8A1CB, 8A1D7, 8A1DA, 8A202, 8A20D, 8A25B, 8A25F, 8A292, 8A29A, 8A2A8, 8A2B5, 8A2DB, 8A300, 8A306, 8A315, 8A320, 8A35B, 8A36B, 8A385, 8A3AC, 8A3B8, 8A3CA, 8A3E3, 8A3EF, 8A40A, 8A40C, 8A435, 8A437, 8A43F, 8A457, 8A459, 8A480, 8A4A4, 8A4AD, 8A4B7, 8A4B9, 8A4C8, 8A4D1, 8A4D2, 8A4E0, 8A4EB, 8A4F7, 8A53E, 8A546, 8A553, 8A573, 8A578, 8A581, 8A592, 8A599, 8A5A4, 8A5AF, 8A5CA, 8A5D6, 8A5DE, 8A5DF, 8A5E3, 8A5E8, 8A5EA, 8A61F, 8A62B, 8A647, 8A656, 8A659, 8A66E, 8A67F, 8A68B, 8A6C5, 8A6CA, 8A6D2, 8A6F7, 8A709, 8A70C, 8A721, 8A73D, 8A74E, 8A75F, 8A76A, 8A789, 8A76C, 8A79F, 8A7A1, 8A7AA, 8A7C4, 8A7D3, 8A7DA, 8A7DC, 8A7F0, 8A82A, 8A82F, 8A836, 8A846, 8A852, 8A866, 8A867, 8A88D, 8A88E, 8A884 e 8A890.

A Comissão Examinadora, por unanimidade, **negou provimento** aos recursos acima indicados, pois, o cotejo das questões, peças práticas e dissertações elaboradas pelos recorrentes – não identificadas nas razões recursais, com os espelhos publicados no DJE de 06/05/2025 (Edital nº 25/2025), revela que as notas atribuídas devem ser mantidas.

A propósito das razões dos recursos, considerando a semelhança de argumentos apresentados, interpostos contra a correção das peças práticas, dissertações e questões discursivas das provas dos grupos 1, 2 e 3, os indeferimentos foram fundamentados nos seguintes termos:

1. Os argumentos utilizados pelos recorrentes para a elevação das respectivas notas não alteram as conclusões dos três componentes da Comissão Examinadora, que realizaram a leitura e a correção de todas as questões, peças práticas e dissertações. Na análise das provas escritas, não identificadas, a padronização dos critérios de correção de todos os itens (questões, peça prática e dissertação) foi a maior preocupação da Comissão Examinadora, objetivando, sempre, resguardar a justa competição entre os candidatos no certame. Constatado que os critérios de correção foram devidamente observados no exame de todas as questões, peças práticas e dissertações dos candidatos, cujos recursos são agora indeferidos, não há possibilidade de majoração das notas pertinentes.

2. Não obstante a inexistência de obrigatoriedade da divulgação de espelhos das provas da segunda fase (Resolução n. 81, de 9 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Justiça), sobreveio, antes mesmo da abertura do prazo para a interposição do recurso previsto no item 10.3 do Edital de Abertura do Concurso, a publicação dos referidos espelhos das peças práticas, dissertações e questões discursivas das provas dos grupos 1, 2 e 3 (Edital nº 25/2025, publicado no DJE de 06/05/2025), com a especificação detalhada dos itens exigidos por ocasião da correção, possibilitando a comparação entre a prova elaborada pelo candidato e o padrão de resposta esperado.

3. Elaborados, antes da correção das provas, os gabaritos das peças práticas, dissertações e questões discursivas dos grupos foram objeto de ampla discussão entre todos os componentes da Comissão Examinadora. O teor dos gabaritos seguiu o padrão estabelecido em decisões judiciais e administrativas e a sua definição é atribuição exclusiva da Comissão Examinadora.

4. A correção da Comissão Examinadora pautou-se nos itens constantes dos espelhos publicados, com a avaliação individualizada da forma de exposição da matéria, do desenvolvimento da argumentação, do domínio do tema e da clareza e a coerência na exposição de ideias. Desta forma, os recursos, por meio dos quais os recorrentes buscaram demonstrar que abordaram em suas respectivas provas, todos os itens constantes do espelho, foram rejeitados, na medida em que as peculiaridades da forma como respondida cada questão acarretam a atribuição de notas diferentes. Além de descabida, a rediscussão de critérios de correção na fase de recursos prejudicaria a isonomia entre os candidatos, preservada durante a correção das provas escritas, considerando que cada recurso objetiva apenas a modificação da nota do próprio recorrente.

5. O espelho de correção pormenoriza a resposta esperada dentro de cada tópico do enunciado, consubstanciando as margens objetivas cabíveis para a avaliação de uma prova dissertativa, a qual, por sua natureza, não comporta tarifação rígida e estrita. Dentro de cada item, a atribuição de pontuação varia em função da qualidade, completude e consistência da resposta do candidato, conforme a avaliação dos examinadores. Por isso, não há falar em subjetividade da correção.

6. É defeso ao candidato discutir pesos e critérios avaliativos, definidos pela Comissão Examinadora, no legítimo exercício de suas atribuições, para a aferição de conhecimentos jurídicos e de língua portuguesa. Cumpre salientar que os tópicos do enunciado não têm pesos equivalentes entre si. Os pesos foram definidos a critério da Comissão Examinadora, conforme a importância e a extensão dos conteúdos indicados no espelho. Tampouco, é possibilitado ao candidato discutir a aplicação desses pesos e critérios em cada correção individual e seus tópicos, o que também constitui prerrogativa dos examinadores, observada com isonomia e rigorosa aderência ao espelho de correção. Por esses motivos, a oportunidade de regular exercício do direito de recurso dá-se por satisfeita com o acesso ao pormenorizado espelho de correção, devidamente publicado.

7. Eventuais anotações realizadas nas provas pelos examinadores não indicam necessariamente acréscimo nem decréscimo de nota. Ademais, não se mostrava viável e razoável que cada marcação realizada nos milhares de cadernos de resposta fosse acompanhada de justificativa específica.



8. A segunda fase teve por objetivo aferir a profundidade, a coerência e o domínio técnico dos candidatos quanto aos temas propostos. A correção pautou-se exclusivamente em conteúdos que decorriam lógica e diretamente dos enunciados, conforme os critérios técnico-jurídicos previamente definidos. Com o escopo de assegurar objetividade e isonomia, o espelho de correção não esteve limitado, por sua natureza, à literalidade do enunciado, podendo abranger desdobramentos lógicos e elementos implícitos. Apesar dos questionamentos apresentados por alguns candidatos, não foi possível constatar a extração dos enunciados, mas sim, interpretação compatível com o edital e os parâmetros adotados pela Comissão Examinadora.

9. Por força dos itens 5.3 e 5.4 e do anexo II do Edital de Abertura de Inscrições, o domínio da Língua Portuguesa seria avaliado em todas as provas do concurso. Em diversas situações, constatou-se que os candidatos apresentaram desempenho satisfatório nos itens relacionados aos conhecimentos jurídicos, mas tiveram a nota final substancialmente reduzida em razão da quantidade e da diversidade de impropriedades gramaticais, ortográficas e/ou de redação, podendo, em casos excepcionais, ter sido atribuída nota zero.

10. Conforme a advertência expressa nas folhas de instruções que acompanhavam as provas (disponíveis em <https://www.vunesp.com.br/TJSP2305>): “O emprego de abreviaturas e a grafia ilegível reverterão em detrimento do candidato”. Portanto, as provas manuscritas cuja caligrafia dificultou total ou parcialmente a compreensão do conteúdo tiveram suas notas proporcionalmente reduzidas, a depender do grau de comprometimento da inteligibilidade do texto. Nos casos em que não foi possível extraer nenhum conteúdo compreensível da resposta, a nota atribuída foi zero.

11. Nos termos do Edital de Abertura de Inscrições: “5.6.1. Será permitida, na Prova Escrita e Prática, a consulta à legislação não comentada ou anotada, vedada a utilização de obras que contenham formulários, modelos e anotações pessoais, inclusive apostilas, precedentes judiciais e administrativos”. Logo, não estava autorizada a consulta a enunciados de súmulas.

No que concerne aos recursos que, **além da fundamentação acima**, demandam justificativas específicas, passa-se à análise e o julgamento, conforme relação abaixo:

Recurso n. 8A1D3: recurso desprovido.

O recorrente alega que “a vista virtual não foi concedida no prazo informado ao ora recorrente”, mas não explica o que ocorreu. Além disso, o conteúdo das razões recursais demonstra que ele examinou a prova. Quanto ao argumento de que houve “atribuição de nota [...] de maneira infundada, genérica e subjetiva”, ele pretende debater os critérios de correção aplicados a todos, indistintamente. No tocante às instruções para a realização da prova, a VUNESP disponibilizou o documento no respectivo site (<https://documento.vunesp.com.br/documento/stream/Njc4NzI4MA%3d%3d>), e o recurso não versa sobre as tais instruções. Não se comprehende, ainda, o que pretende com “aplicando-se nota ‘zero’ as questões identificadas mediante espaços (‘pulos’) de linhas nas respostas das questões”.

Recurso n. 8A1E1: recurso desprovido.

O recorrente equivocou-se, ao confundir direitos distintos e independentes, como o nome e a honra, além de ter tratado do tema sem a necessária e exigida profundidade.

Recurso n. 8A214: recurso desprovido.

Houve dedução, no total, de 0,50 por 10 erros gramaticais e/ou de ortografia, e não 1,82.

Recurso n. 8A21F: recurso desprovido.

Ainda que o artigo “o” haja sido sublinhado pelo examinador, não houve dedução da nota, porque não se vislumbrava equívoco. Quanto aos verbos “distinguir” e “singularizar”, o sujeito da oração era o “nome”, no singular, e não “pessoas”, de modo que o correto seria afirmar “que [o nome] as distingue e singulariza”. No tocante ao termo “inserido”, igualmente, não houve dedução da nota.

Recurso n. 8A241: recurso desprovido.

Ainda que o trecho indicado pelo candidato tenha sido anotado pelo examinador, não houve efetiva dedução de pontos por esse motivo. De todo modo, a observação revela a imprecisão linguística da construção, que é, de fato, problemática. Ao escrever “e este posteriormente conste no assento”, o candidato dá a entender que “este” (referindo-se ao oficial) é quem constaria no assento, o que é incoerente do ponto de vista lógico e gramatical. O que deve constar no assento é o nome, enquanto ao oficial cabe apenas **fazer constar** o registro.

Recurso n. 8A288: recurso desprovido.

Todos os pontos mencionados nas razões recursais receberam notas parciais que compõem o total atribuído (0,05, 0,05, 0,05, 0,55 e 0,10).

Recurso n. 8A2AF: recurso desprovido.

No primeiro caso apontado pelo candidato, como não havia nenhum elemento de tom solene, adjetivo laudatório ou construção de exaltação, a grafia correta era “universidades”, com letra minúscula. Quanto à regência do verbo “atender”, é irrelevante a divergência: o mesmo critério foi adotado para todos os candidatos. No tocante ao terceiro e quarto casos, não houve desconto de pontos.

**Recurso n. 8A2D1: recurso desprovido.**

Quanto ao vocábulo “segue”, nenhum dos examinadores pôde compreender a caligrafia. Ademais, os erros gramaticais e de ortografia, ainda que numerosos, não acarretaram o desconto de 1,50 na nota.

Recurso n. 8A2E0: recurso desprovido.

O candidato questiona a natureza jurídica do contrato previsto no art. 26, § 6.º, da Lei n.º 6.766/1979, alegando que deixou de mencioná-lo por não se tratar, em sua visão, de compromisso de compra e venda. Todavia, além de o ponto estar expressamente previsto no edital, a nota atribuída pela Comissão Examinadora não decorreu exclusivamente dessa omissão, mas também da ausência de enfrentamento, com a profundidade exigida de todos os candidatos, de todos os temas propostos.

Recurso n. 8A2E1: recurso desprovido.

No que se refere à suposta ausência de crase na locução “a sua honra”, o substantivo “honra” é feminino, antecedido de artigo definido e regido pela preposição “a”, exigida pelo substantivo “ofensa”. Trata-se de uso obrigatório do acento grave, conforme preceitua a norma culta da língua portuguesa, especialmente em contextos formais como o de um concurso de alto nível. A alegação de que o uso da crase seria facultativo antes de pronomes possessivos femininos não se aplica quando há regência e substantivo determinado. Quanto ao segundo ponto, a forma correta, segundo a gramática normativa, diante da partícula de negação (“não”), é a próclise: “não se quer identificar”.

Recurso n. 8A314: recurso desprovido.

Quanto à alegação de que “escreveu ‘impenhorabilidade’, dividindo-a em ‘impenhora’ na linha 7 e ‘bilidade’ na linha 8, sendo que o traço exigido para destacar a quebra da palavra fora colocado na linha 8”, não se observa hífen algum, mas apenas um sinal gráfico que parece ser o corte do “t” do vocábulo “contudo”. Cabe lembrar que o candidato deve demonstrar o domínio da língua portuguesa, conforme os itens 5.3, 5.4 e no anexo II do Edital de Abertura de Inscrições.

Recurso n. 8A31B: recurso desprovido.

Esclarece-se à candidata que a nota a ela atribuída foi 1,09 (um inteiro e nove centésimos), e não 1,00 (um), conforme por ela mencionado mais de uma vez nas razões do recurso.

Recurso n. 8A343: recurso desprovido.

O espelho de correção publicado no DJE explicita os critérios objetivos adotados pela comissão. O candidato é contraditório, ao exigir “a identificação da quantidade de pontos distribuído a cada item da dissertação”, mas, ao mesmo tempo, alegar que haveria incompatibilidade “com a valoração estritamente matemática da correção desta prova”.

Recurso n. 8A37C: recurso desprovido.

Não se considerou equivocado o uso das palavras “forma”, “dever”, “agnome” e “cônjugue”, nem das expressões “direito da pessoa natural de como deve ser conhecida”, “exercício do poder familiar”, “poderá ser simples ou composto”, “alteração extrajudicial do nome”, “alteração do prenome”, “alteração do sobrenome”, “alteração de gênero”, “oposição fundamentada”, “sobrenomes familiares”, “relações de filiação”, razão por que a nota do candidato, nesses pontos, não sofreu descontos. Já o uso de “mesmo” como pronome pessoal, em lugar de “ele”, viola a norma culta da língua portuguesa, visto que se trata, na verdade, de pronome demonstrativo com o valor de identidade.

Recursos n. 8A3BC e 8A7A8: recursos desprovidos.

Houve nova conferência, mas não se identificou erro material no cálculo das notas.

Recurso n. 8A3C9: recurso desprovido.

O uso da vírgula para isolar o advérbio “principalmente” é facultativo; contudo, ao ser iniciada a intercalação com uma vírgula antes do advérbio, como fez o candidato, tornou-se obrigatória a vírgula de fechamento após o advérbio. O uso isolado de apenas uma vírgula configura erro de pontuação, razão pela qual o desconto foi corretamente aplicado. Quanto ao segundo questionamento, computou-se nota parcial (0,10) pelo enfrentamento superficial – aquém do esperado – das regras da imutabilidade relativa e absoluta, bem como das alterações legislativas. Por fim, a mera menção aos números de dois dispositivos legais, sem qualquer explanação de seu conteúdo, não foi considerada suficiente, pela Comissão Examinadora, para a atribuição dos pontos relativos à proteção do nome.

Recurso n. 8A3F3: recurso desprovido.

Não se descontaram pontos pela indicação de impossibilidade de registro do compromisso.

Recurso n. 8A48F: recurso desprovido.

No que se refere à alegada irregularidade na atribuição da nota, esclarece-se que não há erro formal na fixação do valor 0,06 (seis centésimos). O uso da expressão “digo” ao se registrar a nota por extenso é prática amplamente admitida, especialmente com o objetivo de evitar rasuras ou dúvidas quanto à correção da informação.

**Recurso n. 8A490: recurso desprovido.**

A questão da gratuidade do registro de nascimento está intimamente ligada ao direito ao nome e, **a fortiori**, às atividades do Registro Civil das Pessoas Naturais, sendo inclusive mencionada pela doutrina que trata do tema. Ademais, a comissão descontou pontos por apenas dois erros gramaticais.

Recurso n. 8A4E1: recurso desprovido.

Houve equívocos no uso da vírgula e na concordância verbal e nominal, corretamente considerados pelos examinadores.

Recurso n. 8A4E4: recurso desprovido.

Os pontos mencionados nas razões recursais foram devidamente avaliados e receberam as respectivas notas.

Recurso n. 8A4E6: recurso desprovido.

O uso inadequado dos conectivos “dessa forma”, “assim” e “destarte” (v. terceiro, sexto e décimo primeiro parágrafos) comprometeu a coesão textual, pois não se vislumbrava, em nenhum desses casos, a relação lógica de consequência com os parágrafos anteriores.

Recurso n. 8A4EC: recurso desprovido.

Consideraram-se, no cômputo da nota, a conceituação apresentada para o instituto e a menção à Súmula STJ 239. A má qualidade da caligrafia, ademais, dificultou a leitura e contribuiu para que certos trechos fossem interpretados como erros gramaticais ou ortográficos, ainda que, possivelmente, essa não tenha sido a intenção original do candidato.

Recurso n. 8A51E: recurso desprovido.

Esclarece-se que não houve desconto de nota em razão da ressalva feita pelo candidato na terceira linha da folha 5 do caderno de resposta.

Recurso n. 8A57E: recurso desprovido.

Não houve desconto de nota por ausência de sinal gráfico em letra “i”.

Recurso n. 8A587: recurso desprovido.

O espelho de correção exige, em caráter exemplificativo, menção aos principais diplomas normativos pertinentes ao tema: “[...] tais como o Código Civil, a Convenção Americana de Direitos Humanos, a Convenção sobre os Direitos da Criança, o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos e a Lei de Registros Públicos”. Essa exigência encontra amparo no item “a” do enunciado (“nome como direito”) e no Edital de Abertura das Inscrições, Anexo II, Direito Constitucional, item 20, que prevê a necessidade de demonstração de conhecimento acerca dos tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos. Apesar do alegado, havia espaço suficiente para o pleno desenvolvimento do tema, desde que fosse adotada uma abordagem mais concisa.

Recurso n. 8A5C1: recurso desprovido.

Considerando a contração da preposição “a” com o artigo definido feminino “a”, era obrigatório o emprego do acento grave.

Recurso n. 8A5C5: recurso desprovido.

No que diz respeito aos erros de português assinalados na prova e questionados pelo candidato, esclarece-se que só houve um desconto de nota por cada erro de igual natureza, como no emprego da vírgula, de modo que, se uma ou outra vírgula foi indevidamente assinalada, por ser de emprego facultativo ou por outro motivo, não teria o condão de majorar a nota do candidato, em razão da existência de erros dessa natureza que, por si sós, seriam suficientes para justificar o desconto.

Recurso n. 8A5F7: recurso desprovido.

Quanto ao entendimento de que se trataria de contrato comutativo e formal, a divergência não acarretou redução da nota.

Recurso n. 8A632: recurso desprovido.

Esclarece-se que a obrigatoriedade da crase antes de pronomes possessivos femininos depende da presença, ou não, do artigo definido feminino. Quando o artigo está presente, como no caso, a crase é obrigatória.

Recursos n. 8A31A, 8A667, 8A674 e 8A67D: recursos desprovidos.

Sem razão os recorrentes, uma vez que é dever do candidato que recebeu auxílio de funcionário transcritor da VUNESP conferir se a transcrição está em consonância com a resposta por ele dada. Segundo informação prestada pela VUNESP, todos os candidatos que receberam auxílio de transcritor assinaram termo específico (“Registro de Atendimento Especial”), por meio do qual atestaram que “a transcrição da prova foi realizada corretamente”.

**Recurso n. 8A686: recurso desprovido.**

Quanto às funções do nome e a outras figuras distintivas da pessoa natural, o candidato recebeu nota máxima para cada item (0,10 e 0,10). No tocante ao nome social, o candidato enfrentou o tema de maneira superficial. Não houve desconto pelo uso de “daí por que”.

Recurso n. 8A6B5: recurso desprovido.

Esclarece-se que as palavras sublinhadas na prova não constituem erros de português supostamente assinalados pelo examinador, mas destaque por ele feitos, representativos do atendimento, pelo candidato, de tópicos cuja menção se esperava, como forma de orientar a atribuição, ao final, da nota. Esclarece-se, outrossim, que na folha 5 da prova, no trecho em que foi sublinhada a palavra “individualizar”, o erro assinalado não se refere à vírgula empregada pelo candidato, mas à falta de crase em “a qual o cidadão pertence”. Por outro lado, ao contrário do que sustenta o candidato, não está correto o emprego de “visto tantas possibilidades” (folha 7). Se ele optou por não incluir “que há” (inserido pelo examinador para corrigir o erro verificado), deveria ter concordado “visto” com “tantas possibilidades”, ou seja, “vistas tantas possibilidades”; da forma como está, há evidente erro de concordância nominal. Ressalte-se, por fim, que o candidato abordou, em maior ou menor extensão, a quase totalidade dos 8 (oito) tópicos em que a prova se subdividia. Porém, os erros de português e de lógica ou clareza assinalados na prova fizeram com que a nota final fosse reduzida para 0,62 (sessenta e dois centésimos).

Recurso n. 8A6B6: recurso desprovido.

Não têm os examinadores o dever de responder a questionários formulados pelos candidatos em sede de recurso.

Recurso n. 8A6CC: recurso desprovido.

Por se tratar de nome próprio, a expressão “Estado de São Paulo” deve ser grafada com “E” maiúsculo, à semelhança de “República Federativa do Brasil”, “Município de Salvador” e “Estados Unidos da América”. O uso da minúscula, nesse contexto, não é estilístico nem facultativo: cuida-se de deslize gramatical que contraria a norma culta.

Recurso n. 8A6DD: recurso desprovido.

Não houve desconto de 0,6 pelos erros gramaticais e de ortografia, mas de apenas 0,1.

Recurso n. 8A70F: recurso desprovido.

No que diz respeito aos erros de português, se o candidato optou por inserir vírgula depois de “artigo 7º” (folha 5, linha 9), criando uma oração intercalada explicativa, deveria, necessariamente, ter inserido vírgula também antes dessa expressão, precisamente depois de “prevê”. Como não o fez, a vírgula isolada depois de “artigo 7º” foi considerada incorreta. Por outro lado, na expressão “não raras as vezes”, o erro que ensejou o desconto de nota foi no emprego do artigo definido feminino plural “as”, porque a expressão correta é “não raras vezes”. Quanto ao outro erro de português questionado, esclarece-se que só houve um desconto de nota por cada erro de igual natureza, como no emprego da vírgula, de modo que, se uma ou outra vírgula foi indevidamente assinalada, por ser de emprego facultativo ou por outro motivo, não teria o condão de majorar a nota do candidato, em razão da existência de erro dessa natureza que, por si só, seria suficiente para justificar o desconto.

Recurso n. 8A723: recurso desprovido.

De fato, não houve o apontado erro de concordância. Esclarece-se, no entanto, que esse suposto erro de concordância não foi assinalado pelo examinador que fez a primeira correção da prova (que usou caneta de cor vermelha), mas pelo examinador primeiro revisor (que usou caneta de cor azul), e que ele não foi considerado na atribuição da nota final do candidato.

Recurso n. 8A75C: recurso desprovido.

Esclarece-se que as palavras sublinhadas na prova não constituem erros de português supostamente assinalados pelo examinador, mas destaque por ele feitos, representativos do atendimento, pelo(a) candidato(a), de itens cuja menção se esperava, como forma de orientar a atribuição, ao final, da nota. Esclarece-se, outrossim, que a ausência de outras marcações na prova revela a ausência de divergência entre os examinadores em relação às notas atribuídas a cada um dos 8 (oito) tópicos em que a prova se subdividia. Esclarece-se, por fim, que o(a) candidato(a), de fato, abordou, em maior ou menor extensão, boa parte dos tópicos constantes do espelho de correção; porém, os vários erros de português assinalados na prova fizeram com que a nota final fosse reduzida para 0,98 (noventa e oito centésimos).

Recursos n. 8A77B, 8A654, 8A64B e 8A501: recursos desprovidos.

A apresentação de um conceito para o objeto da dissertação – o nome da pessoa natural –, além de constituir um imperativo lógico em trabalhos dessa natureza, configura prática recomendada e valorizada, por contribuir para a clareza, a profundidade e o rigor técnico do texto, aspectos essenciais à avaliação em concursos e exames jurídicos. A mesma observação aplica-se à exposição da natureza jurídica do instituto e de suas teorias, tópico expressamente previsto no item “j” do enunciado, ademais. Já a eficácia do registro de nascimento enquadra-se no tópico “nome como direito” (item “a” do enunciado).

Recurso n. 8A7A4: recurso desprovido.

Não houve o desconto dos pontos indicados nas razões recursais, até porque a nota máxima era 4,00.

**Recurso n. 8A7EB: recurso desprovido.**

Em relação ao erro de português questionado pelo candidato, esclarece-se que o termo “entretanto” é um conectivo formal que está unindo duas orações coordenadas adversativas. Nesse caso, a vírgula, sozinha, não basta para separar essas orações com clareza, gerando um erro de pontuação classificado como vírgula entre orações coordenadas adversativas com conectivo deslocado, o que não é permitido pela norma culta.

Recurso n. 8A7EE: recurso desprovido.

Houve erro ortográfico no vocábulo “execução” (o candidato mencionava, na p. 5, a “ação de execussão”), e não em “excussão”.

Recurso n. 8A7FC: recurso desprovido.

Não têm os examinadores o dever de responder a questionários formulados pelos recorrentes. Ademais, os erros gramaticais e de ortografia, ainda que numerosos, não acarretaram o desconto de 1,65 na nota.

Recurso n. 8A81C: recurso desprovido.

O candidato, nos sete parágrafos em que desenvolveu a sua dissertação, não abordou diretamente nenhum dos tópicos indicados no espelho de correção, tendo apenas indicado, indiretamente, que o nome se trataria de um direito da personalidade. Contudo, os três erros de lógica ou clareza assinalados na prova implicaram descontos que suplantaram a nota que o candidato mereceria pelo único tópico indiretamente abordado, razão pela qual a nota final foi 0,00 (zero).

Recurso n. 8A81F: recurso desprovido.

No que se refere à expressão “toda a pessoa”, o candidato afastou-se da formulação correta prevista no Código Civil e na Lei de Registros Públicos, os quais utilizam a expressão “toda pessoa”. Há diferença semântica e gramatical entre “toda pessoa” e “toda a pessoa”, sendo esta última inadequada ao contexto. A expressão “toda a pessoa” denota a integralidade de um indivíduo específico – em oposição a uma parte dele –, sentido que não se coaduna com o uso universal e genérico exigido pelo tema, que trata de direitos da personalidade aplicáveis a qualquer indivíduo.

Recurso n. 8A831: recurso desprovido.

No que se refere à anotação na p. 5, a pontuação do parágrafo é ambígua e a estrutura, confusa. A frase, excessivamente longa, contém múltiplas orações subordinadas, o que prejudica a fluidez e a clareza da leitura. O uso da expressão “pelo sobrenome, que deve ser atribuído...”, após a oração anterior, sugere equivocadamente que o sobrenome poderia ser opcional, o que contraria o ordenamento jurídico, uma vez que o sobrenome é elemento essencial do nome civil.

Recurso n. 8A861: recurso desprovido.

Todo o conteúdo previsto nos espelhos de correção encaixa-se em um dos tópicos do tema da dissertação. A questão da homonímia entre irmãos, por exemplo, estava contida no tópico “composição do nome”.

Recurso n. 8A2CC: recurso parcialmente provido.

O emprego de vírgula apenas após a expressão “no meio social” cria uma assimetria que pode prejudicar a fluidez da leitura. Porém, não se trata, propriamente, de erro gramatical, podendo a falta de vírgula antes da referida expressão ser considerada uma imprecisão estilística, razão pela qual se conclui que o candidato sofreu desconto indevido em sua nota em razão de erro de português inexistente. Portanto, a nota do candidato é majorada para 2,63 (dois inteiros e sessenta e três centésimos).

Recurso n. 8A301: recurso parcialmente provido.

Em que pese sua truncada redação, a releitura do penúltimo parágrafo da dissertação desautoriza o desconto assinalado a título de vício de clareza. Portanto, deu-se parcial provimento ao recurso para majorar a nota da dissertação para 1,61.

Recurso n. 8A334: recurso parcialmente provido.

No que diz respeito aos erros de português assinalados na prova e questionados pelo candidato, esclarece-se que só houve um desconto de nota por cada erro de igual natureza, como no emprego da vírgula, de modo que, se uma ou outra vírgula foi indevidamente assinalada, por ser de emprego facultativo ou por outro motivo, não teria o condão de majorar a nota do candidato, em razão da existência de erros dessa natureza que, por si sós, seriam suficientes para justificar o desconto. Reitera-se, por outro lado, que está incorreto o emprego da preposição “ao” em lugar da preposição “no” na frase “ao nome estão compreendidos o prenome e sobrenome”. Reitera-se, outrossim, que o uso da conjunção condicional “caso” na frase “caso o acréscimo do sobrenome não constar nas certidões apresentadas” exigia o verbo no subjuntivo, de modo que o correto seria “conste”, como assinalado pelo examinador, e não “constar”, como empregado pelo candidato. Reitera-se, também, o erro de concordância verbal assinalado pelo examinador, pois, ao contrário do que afirma o candidato, o verbo “deverão” não se refere a “sinais distintivos”, mas a “agnome”, porquanto somente este sinal distintivo tem a função de distinguir nomes idênticos dentro da mesma família. Se a concordância verbal fosse com “sinais distintivos”, como sustenta o candidato, haveria, de qualquer forma, um antecedente erro de concordância nominal, porquanto o correto seria “existem sinais distintivos das pessoas de uma mesma família denominados agnmes”. Reconhece-se, no entanto, que o emprego sequencial da preposição “como” na mesma oração, com função sintática exemplificativa, está gramaticalmente correto, embora o segundo termo possa gerar, como de fato gerou, ambiguidade ou confusão estilística. Reconhece-se, ainda, que o ponto final incluído pelo examinador antes de “paulatinamente” era facultativo; esclarece-se, porém, que não houve desconto de nota em razão desse suposto erro, porque



erro de igual natureza foi assinalado mais adiante, antes de “contudo”. Reconhece-se, todavia, que também esse ponto final era facultativo, de onde decorre que foi indevido o desconto de nota a esse título. Portanto, diante do reconhecimento de que dois descontos em razão de erros de português foram indevidos, a nota do candidato é majorada para 1,20 (um inteiro e vinte centésimos).

Recurso n. 8A369: **recurso parcialmente provido.**

No tocante ao item 1, a construção “à todas pessoas naturais” está incorreta, segundo a norma culta da língua portuguesa. A crase, que resulta da contração da preposição “a” com o artigo definido “a”, não ocorre antes de pronomes indefinidos como “todas”, pois esses pronomes, usados de forma genérica, não admitem artigo definido. Assim, a forma correta é “a todas as pessoas naturais”, sem acento grave. Quanto ao item 2, o uso do artigo definido “o” na frase sugere que o nome seria o único direito personalíssimo e fundamental, o que é semanticamente incorreto, já que o nome é apenas um entre vários desses direitos. Portanto, a omissão do artigo é mais precisa e adequada. No item 3, a vírgula era obrigatória para isolar o adjunto adverbial temporal (“no momento em que inicia a personalidade civil”), garantindo a organização sintática e a clareza do texto. Além disso, a vírgula separa o comentário principal da citação legal inserida entre parênteses, conforme exige a norma culta para coesão textual. Quanto ao item 4, o uso da vírgula após “já” era facultativo, não caracterizando erro. No entanto, não houve desconto de nota, porque a Comissão Examinadora considerou a falha como erro repetitivo quanto à pontuação. No item 5, “no tocante à alteração” é uma locução prepositiva que funciona como adjunto adverbial, não devendo ser fragmentada por vírgulas internas. A preposição “a” se funde com o artigo “a” em “à alteração”, sendo obrigatória a crase. No que se refere ao item 6, o Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa (Volp) registra o verbo “irrazoar”; assim, a forma “irrazoada” usada pelo candidato, embora incomum, não traduz erro, justificando a exclusão do desconto. No item 7, a forma correta é “todos os itens de correção”, pois o quantificador “todos” exige o artigo definido “os” para acompanhar o substantivo “itens”. Deu-se parcial provimento ao recurso, com a majoração da nota para 1,44.

Recurso n. 8A377: **recurso parcialmente provido.**

De fato, o ponto e vírgula antes de “porém” não era obrigatório, mas facultativo, embora a vírgula, empregada pelo candidato, seja menos enfática, sobretudo porque separa orações coordenadas que contrastam entre si. Ratificaram-se os demais erros de português assinalados e impugnados pelo candidato, porque o artigo definido feminino “a” (e não preposição, como mencionado pelo candidato) era obrigatório antes de “ascendência”, porque se refere a uma ascendência específica, ligada ao sobrenome. Por sua vez, é errado o emprego do pronome relativo “que” na frase “O nome social é a forma que o indivíduo é conhecido na sociedade”, devendo ser antecedido de preposição, podendo ser “por que” ou “pela qual”, como assinalado pelo examinador. Portanto, diante do reconhecimento de que um desconto em razão de erro de português foi indevido, a nota do candidato foi majorada para 1,78 (um inteiro e setenta e oito centésimos).

Recurso n. 8A381: **recurso parcialmente provido.**

O candidato insurgiu-se contra “requisitos indevidamente incluídos no espelho de correção”, mas não especificou que requisitos seriam esses, o que inviabiliza, no ponto, a análise do mérito do recurso. Registre-se, contudo, que houve mesmo desconto indevido por erro inexistente (“sexo autopercebido”). Por outro lado, não houve desconto algum referente à quinta linha da última página. Deu-se parcial provimento ao recurso, com a majoração da nota para 1,48.

Recurso n. 8A3BE: **recurso parcialmente provido.**

Não se sustenta a alegação de que o caractere destacado na linha 9 corresponde a uma letra “g”; basta compará-lo com a letra “g” grafada pelo candidato na palavra “gravidez” (linha 27). Do mesmo modo, não se sustenta a alegação de que o sinal destacado na linha 79 corresponde a um acento circunflexo; basta compará-lo com o acento circunflexo aposto pelo candidato na palavra “transgênero” (primeira linha da p. 6). No entanto, é verossímil a alegação de que o caractere final da palavra “implícita” (linha 53) é um “a”, e não um “o”, como considerado pelo examinador; basta cotejá-lo com o último caractere da palavra “forma” (linhas 32 e 46). Portanto, diante do reconhecimento de que um desconto em razão de erro de português foi indevido, a nota do candidato foi majorada para 1,50 (um inteiro e cinquenta centésimos).

Recurso n. 8A3CF: **recurso parcialmente provido.**

Erro material na somatória da pontuação, de modo que se deu parcial provimento ao recurso, a fim de majorar a nota do candidato para 2,55.

Recurso n. 8A41E: **recurso parcialmente provido.**

Com efeito, os erros de português assinalados na correção inexistem. Esclarecido seu sentido, a frase “a recusa legítima a propositura de ação de adjudicação compulsória” está correta e não demanda inserção de acento e crase (“legítima” e “à propositura”). Portanto, deu-se parcial provimento ao recurso para majorar a nota para 3,00.

Recurso n. 8A422: **recurso parcialmente provido.**

Efetivamente, o candidato mencionou, na sua dissertação, que a cláusula *cross default* também se aplicava à hipoteca (CC, art. 1.477, § 2º), mas a nota correspondente a esse item, por um lapso, não lhe foi atribuída. Portanto, a nota do candidato foi majorada para 1,97 (um inteiro e noventa e sete centésimos).

Recurso n. 8A502: **recurso parcialmente provido.**

De fato, o candidato sofreu desconto indevido em sua nota em razão de erro de português inexistente. Portanto, a nota do candidato foi majorada para 1,15 (um inteiro e quinze centésimos).

**Recurso n. 8A539: recurso parcialmente provido.**

De fato, o candidato sofreu desconto indevido em sua nota em razão de inexistente erro de português, já que o tempo verbal por ele empregado é igualmente aceitável, tratando-se de questão de estilo. Por outro lado, o segundo erro de português impugnado pelo candidato não implicou desconto em sua nota, pois o emprego da conjunção alternativa “ou” foi considerado correto na segunda e terceira revisões. Portanto, a nota do candidato foi majorada para 2,35 (dois inteiros e trinta e cinco centésimos).

Recurso n. 8A554: recurso parcialmente provido.

O candidato sofreu dois descontos em razão de erros de português, mas ora se reconhece que ele, em ambas as situações, referia-se ao sujeito oculto “O Marco Legal das Garantias”, de modo que as construções estão corretas. No que diz respeito ao terceiro erro questionado pelo candidato, o asterisco feito na prova não se refere ao termo “averbação” sublinhado, mas à falta de fechamento do parêntese na linha anterior. Portanto, a nota do candidato foi majorada para 2,55 (dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos).

Recurso n. 8A598: recurso parcialmente provido.

Erro material da comissão no lançamento da nota, que deveria ter sido 0,50, em vez de 0,05. Deu-se parcial provimento ao recurso, exclusivamente para corrigir a nota para 0,50.

Recurso n. 8A5D3: recurso parcialmente provido.

No que diz respeito aos erros de português, é possível que estivessem presentes as letras “s”, “r” e “m” ao final das palavras “compreendidos”, “declarar” e “participam”, respectivamente, a despeito de não poderem ser nitidamente identificáveis, em razão do padrão de caligrafia do candidato. Portanto, diante do reconhecimento de que três descontos em razão de erros de português foram indevidos, a nota do candidato foi majorada para 0,65 (sessenta e cinco centésimos).

Recurso n. 8A684: recurso parcialmente provido.

A preposição exigida pelo primeiro termo rege também o termo seguinte coordenado, desde que seja mantido o paralelismo sintático e semântico, como no caso, de modo que a preposição “a” antes do segundo termo “um dever” era realmente facultativa. Por outro lado, a vírgula depois de “nome social” era obrigatória, pois, sem ela, altera-se o sentido da frase. Com efeito, a vírgula deve ser mantida para preservar o sentido abrangente e não restritivo da expressão “nome social”; sem a vírgula, o sentido se altera e pode sugerir falsamente que apenas certos nomes sociais podem ser utilizados por pessoas transgênero. Portanto, diante do reconhecimento de que um desconto em razão de erro de português foi indevido, a nota do candidato foi majorada para 2,28 (dois inteiros e vinte e oito centésimos).

Recurso n. 8A68D: recurso parcialmente provido.

Assiste razão parcial ao candidato, porquanto inexistentes os erros de português assinalados, referentes ao emprego de aspas e da preposição “como” ao invés de “de”. Esclarecido o sentido da frase, a utilização de “como” revela-se correta. Portanto, deu-se parcial provimento ao recurso para majorar a nota para 2,25.

Recurso n. 8A6AE: recurso parcialmente provido.

Equivocou-se o candidato ao sustentar que a forma escrita seria sempre exigida para a validade do compromisso de compra e venda, visto que, em diversas situações, se admite a sua celebração verbal. Quanto ao aspecto formal, embora o uso de vírgulas para isolar a locução adverbial não fosse obrigatório, o candidato optou por inserir uma das vírgulas, o que impunha, por paralelismo sintático, a colocação da outra vírgula para preservar a correção gramatical. Ressalte-se, entretanto, que o emprego do acento grave após o verbo “obstar” está correto. Deu-se parcial provimento ao recurso, com a majoração da nota para 2,09.

Recurso n. 8A6F0: recurso parcialmente provido.

Na construção “o prenome [...] e o sobrenome”, há um sujeito composto posterior ao verbo. Logo, o verbo deveria estar no plural, pois se refere a dois elementos: o prenome e o sobrenome. Há, aí, portanto, um problema de concordância. Embora a utilização do verbo “poder” no pretérito perfeito não fosse a mais adequada, por induzir à ideia de uma permissão já ultrapassada, ela não está gramaticalmente incorreta, de modo que foi indevido, nesse aspecto, o desconto realizado pela Comissão Examinadora. Quanto à vírgula empregada na expressão “ajudou a, não somente...”, também não se vislumbra equívoco do recorrente. Porém, não há alteração da nota nesse ponto, visto que a Comissão Examinadora desconsiderou os erros repetitivos cometidos posteriormente, e houve ao menos mais um equívoco no uso de vírgulas, como no parágrafo seguinte: “O provimento 149 do CNJ, trouxe...” Tem razão o candidato quanto à expressão “modos de identificar a pessoa”, que está correta e é preferível àquela reputada mais adequada, inicialmente, pela Comissão Examinadora. Nesse caso, o desconto também foi indevido. Quanto ao parágrafo iniciado por “Pode acontecer de uma pessoa...”, não houve desconto de pontos. Diante disso, deu-se parcial provimento ao recurso, a fim de majorar a nota para 1,81.

Recurso n. 8A707: recurso parcialmente provido.

Erro material na somatória das notas atribuídas a cada um dos itens em que se dividia a dissertação. Portanto, a nota do candidato foi majorada para 1,23 (um inteiro e vinte e três centésimos).

**Recurso n. 8A771: recurso parcialmente provido.**

Erro material na somatória das notas atribuídas a cada um dos itens em que se dividia a dissertação. Portanto, a nota do candidato foi majorada para 2,11 (dois inteiros e onze centésimos).

Recurso n. 8A7AC: recurso parcialmente provido.

Não houve “cerceamento de recurso por meio indireto”: o sistema eletrônico de interposição de recursos prevê limitações técnicas, comuns em certames de grande escala, e compatíveis com os princípios da razoabilidade e da isonomia. O envio do recurso por e-mail não supre as formalidades exigidas de todos os candidatos, na medida em que o canal oficial é o sistema desenvolvido pela VUNESP. Quanto ao mérito, o termo “historiografia” remete ao estudo da escrita da história, ou seja, diz respeito às interpretações e métodos adotados por historiadores ao longo do tempo; no contexto da dissertação, o seu uso foi inadequado, visto que não se cuidava desse aspecto. O recorrente parece desconhecer a obrigatoriedade de acento grave, quando há contração, bem como as regras de pontuação e de concordância. Deixou, ainda, de colocar hífen em “pré-história” (p. 4). O termo “apônimo”, tal como grafado na prova (e não nas razões recursais), não consta do Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa (Volp). Mesmo que se cuidasse de “epônimo”, sua inserção estaria fora do contexto, já que fazia referência aos agnones. O padrão gráfico da letra, ademais, não pode causar confusão: “alteraço”, em vez de “alteração”, por exemplo, é inaceitável. Conforme a folha de instruções que servia como capa da prova: “10. O emprego de abreviaturas e a grafia ilegível reverterão em detrimento do candidato”. O termo “onde” é um advérbio relativo de lugar; por isso, deve retomar um termo que indique um local físico ou figurado – algo com o qual a ideia de “estar”, “permanecer”, “acontecer” possa fazer sentido espacialmente. Na frase redigida pelo candidato, porém, o antecedente é “teorias de direitos humanos” – um conceito abstrato, não espacial. Teorias não são lugares, nem concretos nem figurados, de modo que usar “onde” para retomar “teorias” é gramaticalmente inadequado e semanticamente impreciso. O artigo “a”, antes do termo “jurisprudência”, na p. 7, penúltimo parágrafo, era obrigatório, pois “jurisprudência”, no texto, tem a função de substantivo definido e específico. Apesar de tudo, está de fato equivocada a exigência de próclise na p. 6, penúltimo parágrafo, razão por que se deu parcial provimento ao recurso, a fim de majorar a nota do recorrente para 0,11.

Recurso n. 8A825: recurso parcialmente provido.

A releitura do título da dissertação dá conta de que o erro de pontuação assinalado após a palavra “prestígio” inexiste. Portanto, deu-se parcial provimento ao recurso para majorar a nota para 2,08.

Recurso n. 8A839: recurso parcialmente provido.

Em relação ao primeiro suposto erro de português impugnado, a marcação na prova com um ponto de interrogação não estava a indicar a ocorrência de erro de português, mas a incompreensão, pelo examinador que fez a primeira correção, do significado da palavra, em razão da caligrafia do candidato, não tendo havido qualquer desconto na nota a esse título. Contudo, no que diz respeito ao segundo erro de português impugnado, verifica-se que, de fato, a palavra “extensão” estava grafada corretamente; ao que parece, o examinador que fez a primeira correção foi induzido em erro pela caligrafia do candidato, pois o “s” da palavra “extensão” parecia um “c”, o que levou aquele a acreditar que este havia escrito “extinção”, sem, no entanto, sinalizar a cedilha. Reconhece-se, pois, que o candidato sofreu desconto indevido em sua nota em razão de erro de português inexistente. Portanto, a nota do candidato foi majorada para 2,15 (dois inteiros e quinze centésimos).

Recurso n. 8A891: recurso parcialmente provido.

Esclarece-se, em relação ao erro de português questionado pelo candidato, que a doutrina por ele invocada é minoritária. Porém, diante da existência de gramático que admite a concordância da expressão “uma das” com verbo no singular, reconhece-se que a penalização do candidato foi indevida. Assim, a nota do candidato foi majorada para 1,36 (um inteiro e trinta e seis centésimos).

Recurso n. 8A415: recurso provido.

A crase é facultativa antes de pronomes possessivos femininos, segundo o Manual de Comunicação da Secretaria de Comunicação Social (SECOM) do Governo Federal. Esclarece-se, no entanto, que só houve um desconto de nota por cada erro de igual natureza. Por isso, diante do reconhecimento de que um desconto em razão de erro de português foi indevido, a nota do candidato foi majorada para 1,78 (um inteiro e setenta e oito centésimos).

Recurso n. 8A72C: recurso provido.

Observa-se, de fato, a presença de vírgula após o termo “inicialmente”, ainda que quase imperceptível, devido à proximidade gráfica com a haste da letra “f”. Deu-se provimento ao recurso, a fim de majorar a nota para 1,76.

Recurso n. 8A50A: recurso parcialmente provido.

Erro material na somatória da pontuação, de modo que se deu parcial provimento ao recurso, a fim de majorar a nota para 3,52 (três inteiros e cinquenta e dois centésimos).

Recurso 8A154: recurso parcialmente provido.

Erro material na somatória da pontuação, razão pela qual se deu parcial provimento ao recurso, a fim de majorar a nota para 0,58 (cinquenta e oito centésimos).

**Recurso 8A156: recurso parcialmente provido.**

Erro material na somatória da pontuação, autorizando o parcial provimento ao recurso, a fim de majorar a nota para 0,20 (vinte centésimos).

Recurso 8A2CE: recurso parcialmente provido.

Erro material na somatória da pontuação e o consequente parcial provimento ao recurso, a fim de majorar a nota para 2,92 (dois inteiros e noventa e dois centésimos).

Recurso 8A352: recurso parcialmente provido.

Erro material na somatória da pontuação, com o parcial provimento ao recurso, a fim de majorar a nota para 3,70 (três inteiros e setenta centésimos).

Recurso 8A544: recurso parcialmente provido.

Erro material na somatória da pontuação, de modo que se deu parcial provimento ao recurso, a fim de majorar a nota para 1,73 (um inteiro e setenta e três centésimos).

Recurso 8A51C: recurso parcialmente provido.

Erro material na somatória da pontuação, permitindo o parcial provimento ao recurso, a fim de majorar a nota para 2,43 (dois inteiros e quarenta e três centésimos).

Recurso 8A556: recurso parcialmente provido.

Erro material na somatória da pontuação, autorizando o parcial provimento ao recurso, a fim de majorar a nota para 2,90 (dois inteiros e noventa centésimos).

Recurso 8A55D: recurso parcialmente provido.

Erro material na somatória da pontuação, com o parcial provimento ao recurso, a fim de majorar a nota para 0,83 (oitenta e três centésimos).

Recurso 8A5C7: recurso parcialmente provido.

Erro material na somatória da pontuação, com o parcial provimento ao recurso, a fim de majorar a nota para 2,96 (dois inteiros e noventa e seis centésimos).

Recurso 8A5EE: recurso parcialmente provido.

Erro material na somatória da pontuação e o parcial provimento ao recurso, a fim de majorar a nota para 1,85 (um inteiro e oitenta e cinco centésimos).

Recurso 8A7BB: recurso parcialmente provido.

Erro material na somatória da pontuação, com o parcial provimento ao recurso, a fim de majorar a nota para 0,15 (quinze centésimos).

Recurso 8A38F: recurso parcialmente provido.

Recurso parcialmente provido, em face do acolhimento das razões expostas pelo candidato para majorar a nota para 1,90 (um inteiro e noventa centésimos).

Recurso 8A3C4: parcialmente provido.

Recurso parcialmente provido, em face do acolhimento das razões expostas pelo candidato para majorar a nota para 3,02 (três inteiros e dois centésimos).

Recurso 8A41C: parcialmente provido.

Recurso parcialmente provido, em face do acolhimento das razões expostas pelo candidato para majorar a nota para 1,98 (um inteiro e noventa e oito centésimos).

Recurso 8A477: parcialmente provido.

Recurso parcialmente provido, em face do acolhimento das razões expostas pelo candidato para majorar a nota para 2,83 (dois inteiros e oitenta e três centésimos).

Recurso n. 8A557: recurso parcialmente provido.

As razões trazidas pelo candidato autorizam o aumento de 0,05 em sua nota, em razão de acerto parcial do item mencionado no recurso. Assim, deu-se parcial provimento para majorar a nota final para 0,50.

**Recurso n. 8A614: recurso parcialmente provido.**

As razões trazidas pelo candidato autorizam o aumento de 0,10 em sua nota, em razão de acerto parcial do item mencionado no recurso. Assim, deu-se parcial provimento ao recurso para majorar a nota final para 0,80.

Recurso n. 8A7B4: recurso parcialmente provido.

As razões trazidas pelo candidato autorizam o aumento de 0,15 em sua nota, em razão de acerto parcial do item mencionado no recurso. Assim, deu-se parcial provimento para majorar a nota final para 0,80.

Recurso n. 8A7B7: recurso parcialmente provido.

As razões trazidas pelo candidato autorizam o aumento de 0,05 em sua nota, em razão de acerto parcial do item mencionado no recurso. Assim, deu-se parcial provimento para majorar a nota final para 0,65.

Recursos n. 8A1D1, 8A230, 8A2A3, 8A326, 8A3AE, 8A3D5, 8A42D, 8A45A, 8A462, 8A5E7, 8A639, 8A65B, 8A685, 8A74A: **recursos desprovvidos.**

Desconto parcial de nota relacionada a justificativa insuficiente da resposta, haja vista que a questão solicitava expressamente do candidato o porquê de sua resposta ("Explique").

Recurso n. 8A43B: recurso desprovido.

Candidato imputou o artigo incorreto do Estatuto do Idoso (107).

Recurso n. 8A681: recurso desprovido.

Desconto da nota não se deu em razão da utilização de uma palavra iniciando-se com minúscula e pela ausência de acentuação de duas palavras, mas sim pela ausência da adequação da resposta/explicação com o gabarito oficial.

Recurso n. 8A845: recurso desprovido.

A nota grafada a lápis é provisória, sendo a definitiva e válida grafada a tinta. Verificou-se na folha de rosto a rubrica dos três examinadores que leram, corrigiram e chegaram à conclusão sobre a nota final da referida questão.

Recursos n. 8A1C6, 8A1E8, 8A1EB, 8A226, 8A2BE, 8A2E6, 8A3D8, 8A515, 8A518, 8A54F, 8A589, 8A610, 8A657, 8A6AB, 8A6AD, 8A758, 8A7BF: **recursos desprovvidos:**

As decisões administrativas mencionadas pelos impugnantes como suposto fundamento para sustentar suas respostas **não possuem pertinência com a situação apresentada no enunciado da prova prática.** Todas tratam de contextos fáticos e jurídicos distintos, com ausência de elementos essenciais verificados no caso concreto do concurso. Apresentamos abaixo, como esclarecimento, as menções mais recorrentes, a saber:

a) Processo n. 1024718-92.2024.8.26.0005, 1101390-84.2023.8.26.0100, 1082795-71.2022.8.26.0100: não tem correlação com o enunciado da prova já que não há menção da apresentação de documento oficial que comprove o equívoco do ato original assim como não há menção da forma de aquisição.

b) Processo n. 1001378-91.2025.8.26.0100: inaplicável ao enunciado da prova, já que não foi possível a prova de estado civil com base em documento oficial, uma vez que na certidão de nascimento do falecido não consta menção a quaisquer de seus casamentos.

c) Processos n. 1147672-83.2023.8.26.0100; 1092154-11.2023.8.26.0100 – não guardam correlação, por ausência de especificação do tipo de alteração de estado civil pretendida e da apresentação de documento oficial que comprove o erro original.

d) Processo n. 1082795-71.2022.8.26.0100 - Refere-se à negativa de alteração de estado civil requerida por procurador cujo mandato já se encontrava extinto.

e) Processo n. 1014025-21.2025.8.26.0100 - O pedido versava sobre reconhecimento de casamento por via administrativa, o que foi indeferido, com expressa menção à incompetência da via administrativa para tratar de questões de natureza familiar cuja decisão assegurou "que não há que se falar em reconhecimento do vínculo conjugal entre o outorgado e a alegada esposa, nesta via administrativa. Nos termos em que já indicados à parte requerente, não há atribuição deste Juízo para decidir sobre questões de família, certo que o pedido, e seus eventuais efeitos, transpassam, e muito, a esfera registrária."

f) Processo n. 1016683-62.2018.8.26.0100 - Indeferimento da retificação por persistência de dúvidas quanto ao estado civil dos adquirentes, diante da ausência de comprovação documental oficial pois, conforme constou na decisão, "**há suficiente dúvida quanto ao estado civil dos adquirentes, devendo, portanto, prevalecer o quanto por eles declarado no momento da lavratura dos atos notariais**" e também, no caso, "os bens passariam da comunhão matrimonial para simples condomínio civil" **sendo que o estado civil não foi provado por documento público oficial.**

g) Processo n. 2008/85166 - A alteração foi negada por ausência de comprovação por meio de documento público. A tentativa baseava-se exclusivamente em informações constantes da matrícula do imóvel, o que foi julgado insuficiente. Vejamos: "já que não se pode excluir 'ab initio' a possibilidade de que o estado civil dos alienantes tivesse sofrido nova alteração, na data da outorga da escritura, em relação ao que consta do folio real..."

h) Processo n. 1147774-71.2024.8.26.0100 - O vendedor alegava separação de fato, sem averbação de separação ou divórcio, o que não foi aceito para fins de alienação de imóvel sem anuência do cônjuge, conforme decidiu-se: "a alegada separação de fato do casal, com processo de divórcio litigioso em trâmite perante a 3ª Vara da Família e Sucessões do Foro de Santo André, sob os autos n. 1031580-18.2023.8.26.0554, não é argumento bastante para afastar a exigência de expressa anuência da cônjuge para alienação do imóvel. O vínculo matrimonial não está juridicamente dissolvido. Somente a averbação de separação ou de divórcio ensejará a atualização do estado civil do proprietário no registro imobiliário."



Com o propósito de encerrar de forma definitiva a controvérsia, destacamos trecho da decisão proferida pela Excelentíssima Conselheira Renata Gil, nos autos do **Procedimento de Controle Administrativo nº 0003225-81.2025.2.00.0000**, em trâmite no Conselho Nacional de Justiça:

“Ademais, em consulta ao sistema de busca às decisões e pareceres da CGJ/SP, verifica-se a existência de precedentes que corroboram integralmente a solução técnica adotada pela Banca Examinadora.

O **Recurso Administrativo nº 1011603-44.2023.8.26.0100**, por exemplo, tratou da retificação do estado civil de “casada” para “viúva”, tendo em vista que o marido da compradora havia falecido em data anterior à lavratura da escritura. A Corregedoria determinou a retificação com base na certidão de casamento e certidão de óbito, que comprovavam inequivocamente que, à época da aquisição do imóvel, a interessada era viúva e não casada.

A decisão aplicou o item 54.1, alínea “d” das Normas de Serviço, reconhecendo tratar-se de erro material evidente, perceptível pela confrontação documental, que admite correção excepcional mediante ata retificativa. Confira-se a ementa do julgado:

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS – RETIFICAÇÃO DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL – TÍTULO QUE APRESENTA ERRO MATERIAL REFERENTE AO ESTADO CIVIL DA COMPRADORA – INEXATIDÃO MATERIAL E IRREGULARIDADE, CONSTATÁVEL DOCUMENTALMENTE, QUE PODE SER CORRIGIDA MEDIANTE ATA RETIFICATIVA, POR NÃO IMPORTAR EM MODIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE VONTADE DAS PARTES NEM NA SUBSTÂNCIA DO NEGÓCIO JURÍDICO REALIZADO SITUAÇÃO QUE SE INSERE NAS ESPECÍFICAS HIPÓTESES DE RETIFICAÇÃO PREVISTAS NAS NORMAS DE SERVIÇO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA – RECURSO PROVIDO.

Em outro processo (nº 73298/2015), a requerente pleiteava a retificação de escritura pública para alterar sua qualificação de “casada sob o regime da comunhão universal de bens” para “separada judicialmente”. A Corregedoria Geral da Justiça deferiu o pedido ao constatar que, embora na ocasião da lavratura da escritura os interessados tenham apresentado certidão de casamento indicando união sob comunhão universal de bens, na realidade já estavam separados judicialmente, tendo agido desta forma porque não haviam providenciado a averbação da separação no respectivo assento civil.

O precedente estabeleceu que:

“O erro de qualificação verificado no caso se comprova exclusivamente por prova documental e independe de ato de manifestação de vontade, não atinge a substância do ato, portanto, é erro material”, portanto, passível de correção mediante ata retificativa.

O **Recurso Administrativo nº 1035106-02.2020.8.26.0100** envolveu situação análoga, na qual a requerente buscava retificar sua qualificação de “casada sob o regime da comunhão parcial de bens” para “casada sob o regime da separação de bens”. A Corregedoria proveu o recurso com base na certidão de casamento e escritura de pacto antenupcial, que comprovavam documentalmente o regime correto da separação de bens.”

Conclui-se, portanto, que os precedentes apresentados pelos impugnantes não se aplicam à hipótese tratada no enunciado da prova prática, não havendo fundamentos jurídicos que justifiquem a alteração da nota ou o acolhimento dos recursos.

Recurso n. 8A2EB: **recurso parcialmente provido.**

O candidato atendeu a um número maior de elementos do que inicialmente considerado, o que justificou a majoração de sua nota para 1,25 (um vírgula vinte e cinco), após a revisão.

Recurso n. 8A311: **recurso parcialmente provido.**

Erro material na somatória da pontuação, de modo que se deu parcial provimento ao recurso, a fim de majorar a nota para 2,53 (dois vírgula cinquenta e três).

Recurso n. 8A39D: **recurso parcialmente provido.**

Erro material da comissão no lançamento da nota, que deveria ter sido 0,70, em vez de 0,00. Deu-se parcial provimento ao recurso, exclusivamente para corrigir a nota para 0,70.

Recurso n. 8A3A9: **recurso parcialmente provido.**

O candidato atendeu a um número maior de elementos do que inicialmente considerado, o que justificou a majoração de sua nota para 2,90 (dois vírgula noventa), após a revisão.

Recurso n. 8A432: **recurso parcialmente provido.**

O candidato atendeu a um número maior de elementos do que inicialmente considerado, o que justificou a majoração de sua nota para 2,12 (dois vírgula doze), após a revisão.

Recurso n. 8A4C4: **recurso parcialmente provido.**

O candidato atendeu a um número maior de elementos do que inicialmente considerado, o que justificou a majoração de sua nota para 0,72 (zero vírgula setenta e dois), após a revisão.

Recurso n. 8A4E7: **recurso parcialmente provido.**

Erro material na somatória da pontuação, de modo que se deu parcial provimento ao recurso, a fim de majorar a nota para 1,67 (um vírgula sessenta e sete).

Recurso n. 8A542: **recurso parcialmente provido.**

O candidato atendeu a um número maior de elementos do que inicialmente considerado, o que justificou a majoração de sua nota para 0,78 (zero vírgula setenta e oito), após a revisão.



Recurso n. 8A56F: recurso parcialmente provido.

Erro material na somatória da pontuação, de modo que se deu parcial provimento ao recurso, a fim de majorar a nota para 1,25 (um vírgula vinte e cinco).

Recurso n. 8A5B0: recurso parcialmente provido.

O candidato atendeu a um número maior de elementos do que inicialmente considerado, o que justificou a majoração de sua nota para 1,46 (um vírgula quarenta e seis), após a revisão.

Recurso n. 8A5D4: recurso parcialmente provido.

Erro material na somatória da pontuação, de modo que se deu parcial provimento ao recurso, a fim de majorar a nota para 3,27 (três vírgula vinte e sete).

Recurso n. 8A6E4: recurso parcialmente provido.

O candidato atendeu a um número maior de elementos do que inicialmente considerado, o que justificou a majoração de sua nota para 1,73 (um vírgula setenta e três), após a revisão.

Recurso n. 8A80E: recurso parcialmente provido.

O candidato atendeu a um número maior de elementos do que inicialmente considerado, o que justificou a majoração de sua nota para 0,58 (zero vírgula cinquenta e oito), após a revisão.

Recurso n. 8A6AF: recurso parcialmente provido.

Verificou-se que o candidato atendeu a um número maior de elementos do que inicialmente considerado, o que justificou a majoração de sua nota para 1,92 (um vírgula noventa e dois), após revisão.

Os trabalhos encerraram-se no dia 26 de junho de 2025. NADA MAIS. E, para constar, eu, Patrícia Manente, Coordenadora da DICOGE 1 e Secretária da Comissão de Concurso, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Examinadora. (aa) **FRANCISCO ANTONIO BIANCO NETO** - Presidente da Comissão, **DOMÍCIO WHATELY PACHECO E SILVA** - Juiz de Direito da 7ª Vara Cível – Guarulhos, **GUILHERME SILVEIRA TEIXEIRA** - Juiz de Direito Titular II da 5ª Vara Cível – Capital, **LEONARDO CACCAVALI MACEDO** - Juiz de Direito da 3ª Vara da Família e das Sucessões – São Bernardo do Campo, **FÁBIO HENRIQUE FRANCHI** - Representante do Ministério Público, **ARTHUR ANTONIO TAVARES MOREIRA BARBOSA** - Representante do Ministério Público (suplente), **WILSON LEVY BRAGA DA SILVA NETO** - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil, **RACHEL LETÍCIA CURCIO XIMENES DE LIMA ALMEIDA** - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil (suplente), **FÁTIMA CRISTINA RANALDO CALDEIRA** - Registradora, **BRUNO SANTOS MARINHO** – Registrador (suplente), **PAULO EDUARDO NORI MORTARI** – Tabelião e **CARLOS ALEXANDRE REATO ARAUJO** – Tabelião (suplente).

13º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGAS DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N° 26/2025 – IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS DA PROVA ESCRITA E PRÁTICA, APÓS APRECIAÇÃO E JULGAMENTO

O Presidente da Comissão Examinadora do 13º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, Desembargador Francisco Antonio Bianco Neto, após a apreciação e julgamento dos 1.589 recursos interpostos contra as provas escritas e práticas do referido certame, sem a identificação dos recorrentes, cuja fundamentação consta da Ata nº 14/2025, publicada no DJE de 30/06/2025, **TORNA PÚBLICA** a tabela elaborada pela Fundação Vunesp indicando a correlação entre o número do recurso e o correspondente número de inscrição do(a) candidato(a), após finalizado o julgamento dos recursos, para ciência de seu resultado:

recursos interpostos	grupo	Partes da prova D – dissertação PP – peça prática Q1 – questão 1 Q2 – questão 2	nº do recurso	nº de inscrição do(a) candidato(a)	resultado do recurso
1	G1	D	8A13D	66993385	desprovido
2	G1	D	8A15D	67161472	desprovido
3	G1	D	8A183	67485952	desprovido
4	G1	D	8A1A9	66766028	não conhecido
5	G1	D	8A1C7	66781337	desprovido
6	G1	D	8A1D3	66838045	desprovido
7	G1	D	8A205	67043232	desprovido
8	G1	D	8A266	66982502	desprovido
9	G1	D	8A275	66918863	desprovido
10	G1	D	8A28F	65277724	desprovido



11	G1	D	8A2D4	67074928	desprovido
12	G1	D	8A2DF	67376428	desprovido
13	G1	D	8A2E0	67046436	desprovido
14	G1	D	8A2E3	66772583	desprovido
15	G1	D	8A313	67446566	desprovido
16	G1	D	8A321	66808243	desprovido
17	G1	D	8A324	66802199	desprovido
18	G1	D	8A350	67589367	desprovido
19	G1	D	8A383	67211836	desprovido
20	G1	D	8A396	66958822	desprovido
21	G1	D	8A3AB	67668151	desprovido
22	G1	D	8A3BA	67451764	desprovido
23	G1	D	8A3BB	66796814	desprovido
24	G1	D	8A3BC	66773121	desprovido
25	G1	D	8A3CE	67719198	não conhecido
26	G1	D	8A3CF	67253369	parcialmente provido
27	G1	D	8A3F3	66967414	desprovido
28	G1	D	8A3F5	66791693	não conhecido
29	G1	D	8A40B	66770289	desprovido
30	G1	D	8A419	67461603	desprovido
31	G1	D	8A41E	66767130	parcialmente provido
32	G1	D	8A41F	66971500	desprovido
33	G1	D	8A421	66831954	desprovido
34	G1	D	8A428	67276580	desprovido
35	G1	D	8A42C	66817617	desprovido
36	G1	D	8A43C	67356400	desprovido
37	G1	D	8A443	67884954	não conhecido
38	G1	D	8A44C	67399797	desprovido
39	G1	D	8A454	67137121	desprovido
40	G1	D	8A47E	66857856	desprovido
41	G1	D	8A4A3	66769876	desprovido
42	G1	D	8A4BC	67269117	desprovido
43	G1	D	8A4D0	66774527	não conhecido
44	G1	D	8A4D4	67453465	não conhecido
45	G1	D	8A4E1	67597823	desprovido
46	G1	D	8A4EC	66771510	desprovido
47	G1	D	8A53A	67022138	desprovido
48	G1	D	8A56D	66794129	não conhecido
49	G1	D	8A570	67381391	desprovido
50	G1	D	8A574	67791913	desprovido
51	G1	D	8A57D	66766265	desprovido
52	G1	D	8A586	66795303	desprovido
53	G1	D	8A588	67303056	desprovido
54	G1	D	8A5AB	66854210	desprovido
55	G1	D	8A5BC	66775418	desprovido
56	G1	D	8A5C1	66769051	desprovido
57	G1	D	8A5C3	67160417	desprovido
58	G1	D	8A5CB	67314074	desprovido
59	G1	D	8A5D7	66799724	desprovido
60	G1	D	8A5EC	67349960	desprovido
61	G1	D	8A5F7	67312179	desprovido
62	G1	D	8A621	66771625	desprovido
63	G1	D	8A626	67230571	desprovido
64	G1	D	8A629	67273408	desprovido
65	G1	D	8A634	67376843	desprovido
66	G1	D	8A66F	67461565	desprovido
67	G1	D	8A67C	67165826	desprovido
68	G1	D	8A67D	67637523	desprovido
69	G1	D	8A695	67273181	desprovido
70	G1	D	8A69B	67048323	desprovido
71	G1	D	8A6A1	67291392	desprovido
72	G1	D	8A6AC	67702066	desprovido
73	G1	D	8A6AE	66823862	parcialmente provido
74	G1	D	8A6CE	67431305	não conhecido



75	G1	D	8A6D7	67227457	desprovido
76	G1	D	8A6DD	67463088	desprovido
77	G1	D	8A6EB	67886345	desprovido
78	G1	D	8A705	66764963	desprovido
79	G1	D	8A70D	67448291	desprovido
80	G1	D	8A712	66935016	desprovido
81	G1	D	8A71E	67542530	desprovido
82	G1	D	8A723	67254519	desprovido
83	G1	D	8A746	67555691	desprovido
84	G1	D	8A771	67273416	parcialmente provido
85	G1	D	8A779	66793955	desprovido
86	G1	D	8A77D	67356753	desprovido
87	G1	D	8A782	67345719	desprovido
88	G1	D	8A788	67295045	desprovido
89	G1	D	8A7A3	67243525	desprovido
90	G1	D	8A7AD	67493106	desprovido
91	G1	D	8A7AF	67861962	desprovido
92	G1	D	8A7B0	66830818	desprovido
93	G1	D	8A7B9	66836565	desprovido
94	G1	D	8A7BC	67251463	desprovido
95	G1	D	8A7BD	67514596	desprovido
96	G1	D	8A7C5	66965462	desprovido
97	G1	D	8A7ED	67855296	desprovido
98	G1	D	8A808	67682669	desprovido
99	G1	D	8A812	67883516	desprovido
100	G1	D	8A814	67596029	não conhecido
101	G1	D	8A824	66764130	desprovido
102	G1	D	8A82E	68038844	desprovido
103	G1	D	8A85F	67669417	desprovido
104	G1	D	8A86D	67463207	desprovido
105	G1	D	8A882	66918723	desprovido
106	G1	PP	8A13E	66993385	desprovido
107	G1	PP	8A152	67104002	desprovido
108	G1	PP	8A15A	66951577	desprovido
109	G1	PP	8A169	67161472	desprovido
110	G1	PP	8A1A8	66766028	desprovido
111	G1	PP	8A1AD	67922074	desprovido
112	G1	PP	8A1AF	66817617	desprovido
113	G1	PP	8A1C6	67534317	desprovido
114	G1	PP	8A1CB	66781337	desprovido
115	G1	PP	8A1D7	67485952	desprovido
116	G1	PP	8A1DA	66838045	desprovido
117	G1	PP	8A1E8	66772664	desprovido
118	G1	PP	8A1EB	66793955	desprovido
119	G1	PP	8A202	67176739	desprovido
120	G1	PP	8A20D	67239137	desprovido
121	G1	PP	8A226	66771250	desprovido
122	G1	PP	8A25B	67395473	desprovido
123	G1	PP	8A25F	66781230	desprovido
124	G1	PP	8A292	65277724	desprovido
125	G1	PP	8A29A	67599974	desprovido
126	G1	PP	8A2A8	66918863	desprovido
127	G1	PP	8A2B5	67414990	desprovido
128	G1	PP	8A2BE	66770858	desprovido
129	G1	PP	8A2DB	67074928	desprovido
130	G1	PP	8A2E6	66787599	desprovido
131	G1	PP	8A2EB	67461603	parcialmente provido
132	G1	PP	8A300	66766451	desprovido
133	G1	PP	8A306	66772583	desprovido
134	G1	PP	8A311	66921546	parcialmente provido
135	G1	PP	8A315	67446566	desprovido
136	G1	PP	8A320	67356400	desprovido
137	G1	PP	8A35B	66823439	desprovido
138	G1	PP	8A36B	67589367	desprovido



139	G1	PP	8A385	67211836	desprovido
140	G1	PP	8A39D	66808243	parcialmente provido
141	G1	PP	8A3A9	66791693	parcialmente provido
142	G1	PP	8A3AC	67668151	desprovido
143	G1	PP	8A3B8	67459579	desprovido
144	G1	PP	8A3CA	67253369	desprovido
145	G1	PP	8A3D8	67706509	desprovido
146	G1	PP	8A3E3	67276580	desprovido
147	G1	PP	8A3EF	66796814	desprovido
148	G1	PP	8A40A	66770289	desprovido
149	G1	PP	8A40C	67702066	desprovido
150	G1	PP	8A432	66831954	parcialmente provido
151	G1	PP	8A435	67463207	desprovido
152	G1	PP	8A437	67210651	desprovido
153	G1	PP	8A43F	66767130	desprovido
154	G1	PP	8A449	67884954	não conhecido
155	G1	PP	8A457	67137121	desprovido
156	G1	PP	8A459	67399797	desprovido
157	G1	PP	8A480	66806194	desprovido
158	G1	PP	8A4A4	66857856	desprovido
159	G1	PP	8A4AD	66816408	desprovido
160	G1	PP	8A4B7	67038948	desprovido
161	G1	PP	8A4B9	66775418	desprovido
162	G1	PP	8A4C4	66769876	parcialmente provido
163	G1	PP	8A4C8	67269117	desprovido
164	G1	PP	8A4D1	67160549	desprovido
165	G1	PP	8A4D2	66774527	desprovido
166	G1	PP	8A4E0	67883516	desprovido
167	G1	PP	8A4E7	66771510	parcialmente provido
168	G1	PP	8A4EB	67160760	desprovido
169	G1	PP	8A4F7	66926181	desprovido
170	G1	PP	8A505	67599702	não conhecido
171	G1	PP	8A515	67046444	desprovido
172	G1	PP	8A518	67278590	desprovido
173	G1	PP	8A53E	67022138	desprovido
174	G1	PP	8A542	67109284	parcialmente provido
175	G1	PP	8A546	67048323	desprovido
176	G1	PP	8A54F	67189172	desprovido
177	G1	PP	8A553	67345719	desprovido
178	G1	PP	8A56F	67631711	parcialmente provido
179	G1	PP	8A573	66789206	desprovido
180	G1	PP	8A578	67791913	desprovido
181	G1	PP	8A581	66771625	desprovido
182	G1	PP	8A589	66766265	desprovido
183	G1	PP	8A592	67303056	desprovido
184	G1	PP	8A599	67461565	desprovido
185	G1	PP	8A5A4	67313701	desprovido
186	G1	PP	8A5AF	67245757	desprovido
187	G1	PP	8A5B0	66854210	parcialmente provido
188	G1	PP	8A5CA	67160417	desprovido
189	G1	PP	8A5D4	66832489	parcialmente provido
190	G1	PP	8A5D6	67565948	desprovido
191	G1	PP	8A5DE	66795303	desprovido
192	G1	PP	8A5DF	66933293	desprovido
193	G1	PP	8A5E3	67314074	desprovido
194	G1	PP	8A5E8	66799724	desprovido
195	G1	PP	8A5EA	67312179	desprovido
196	G1	PP	8A610	67349960	desprovido
197	G1	PP	8A61F	67230571	desprovido
198	G1	PP	8A62B	67273408	desprovido
199	G1	PP	8A647	67355560	desprovido
200	G1	PP	8A656	67114075	desprovido
201	G1	PP	8A657	67448291	desprovido
202	G1	PP	8A659	67295045	desprovido



203	G1	PP	8A66E	67273181	desprovido
204	G1	PP	8A67F	67637523	desprovido
205	G1	PP	8A68B	67525954	desprovido
206	G1	PP	8A6AB	67431410	desprovido
207	G1	PP	8A6AD	67409822	desprovido
208	G1	PP	8A6AF	66935016	parcialmente provido
209	G1	PP	8A6C5	67528635	desprovido
210	G1	PP	8A6CA	67257038	desprovido
211	G1	PP	8A6D2	67431305	desprovido
212	G1	PP	8A6E4	66823862	parcialmente provido
213	G1	PP	8A6F7	67542530	desprovido
214	G1	PP	8A709	67227457	desprovido
215	G1	PP	8A70C	66958822	desprovido
216	G1	PP	8A721	67356753	desprovido
217	G1	PP	8A73D	67886345	desprovido
218	G1	PP	8A74E	67555691	desprovido
219	G1	PP	8A758	67702864	desprovido
220	G1	PP	8A75F	67702619	desprovido
221	G1	PP	8A76A	66887950	desprovido
222	G1	PP	8A76C	67297226	desprovido
223	G1	PP	8A789	67254519	desprovido
224	G1	PP	8A79F	67493106	desprovido
225	G1	PP	8A7A1	67273416	desprovido
226	G1	PP	8A7AA	67291392	desprovido
227	G1	PP	8A7BF	67514596	desprovido
228	G1	PP	8A7C4	67243525	desprovido
229	G1	PP	8A7D3	67563570	desprovido
230	G1	PP	8A7DA	67682669	desprovido
231	G1	PP	8A7DC	67077617	desprovido
232	G1	PP	8A7F0	67855296	desprovido
233	G1	PP	8A80E	66809134	parcialmente provido
234	G1	PP	8A82A	66830818	desprovido
235	G1	PP	8A82F	68038844	desprovido
236	G1	PP	8A836	67046452	desprovido
237	G1	PP	8A846	66764130	desprovido
238	G1	PP	8A866	66918723	desprovido
239	G1	PP	8A870	67676103	desprovido
240	G1	PP	8A88D	67438180	desprovido
241	G1	PP	8A88E	67669417	desprovido
242	G1	PP	8A890	67530354	desprovido
243	G1	Q1	8A13F	66993385	desprovido
244	G1	Q1	8A1B2	66764483	desprovido
245	G1	Q1	8A1D1	66781337	desprovido
246	G1	Q1	8A1DE	66838045	desprovido
247	G1	Q1	8A1E6	67485952	desprovido
248	G1	Q1	8A223	66771250	não conhecido
249	G1	Q1	8A230	67176739	desprovido
250	G1	Q1	8A271	66982502	desprovido
251	G1	Q1	8A278	66918863	desprovido
252	G1	Q1	8A2A3	67431410	desprovido
253	G1	Q1	8A2D0	67414990	desprovido
254	G1	Q1	8A316	67446566	desprovido
255	G1	Q1	8A31D	66967414	desprovido
256	G1	Q1	8A326	66802199	desprovido
257	G1	Q1	8A328	66772583	desprovido
258	G1	Q1	8A35A	66823439	desprovido
259	G1	Q1	8A387	67211836	não conhecido
260	G1	Q1	8A3AE	67668151	desprovido
261	G1	Q1	8A3D0	67719198	desprovido
262	G1	Q1	8A3D5	67194516	desprovido
263	G1	Q1	8A3F9	66791693	desprovido
264	G1	Q1	8A42D	66817617	desprovido
265	G1	Q1	8A43B	66831954	desprovido
266	G1	Q1	8A44F	67884954	não conhecido



267	G1	Q1	8A45A	67137121	desprovido
268	G1	Q1	8A462	67399797	desprovido
269	G1	Q1	8A486	66806194	desprovido
270	G1	Q1	8A4A1	67448291	desprovido
271	G1	Q1	8A4AA	66857856	desprovido
272	G1	Q1	8A4BD	66816408	desprovido
273	G1	Q1	8A4D3	66774527	não conhecido
274	G1	Q1	8A4D7	67269117	desprovido
275	G1	Q1	8A4F8	66926181	desprovido
276	G1	Q1	8A50D	66854210	desprovido
277	G1	Q1	8A53F	67022138	desprovido
278	G1	Q1	8A54E	67313701	desprovido
279	G1	Q1	8A557	67189172	parcialmente provido
280	G1	Q1	8A57A	67791913	desprovido
281	G1	Q1	8A58D	67345719	desprovido
282	G1	Q1	8A5B7	66795303	desprovido
283	G1	Q1	8A5D1	67160417	desprovido
284	G1	Q1	8A5E2	67409822	desprovido
285	G1	Q1	8A5E7	66832489	desprovido
286	G1	Q1	8A5F3	66799724	desprovido
287	G1	Q1	8A612	67230571	desprovido
288	G1	Q1	8A614	67349960	parcialmente provido
289	G1	Q1	8A639	67029930	desprovido
290	G1	Q1	8A65B	67114075	desprovido
291	G1	Q1	8A681	67637523	desprovido
292	G1	Q1	8A685	67461565	desprovido
293	G1	Q1	8A6BD	67702066	desprovido
294	G1	Q1	8A6D3	67431305	desprovido
295	G1	Q1	8A6FC	66823862	desprovido
296	G1	Q1	8A71C	67356753	desprovido
297	G1	Q1	8A72D	67254519	desprovido
298	G1	Q1	8A732	66958822	desprovido
299	G1	Q1	8A743	66764963	desprovido
300	G1	Q1	8A74A	67243525	desprovido
301	G1	Q1	8A775	67135404	desprovido
302	G1	Q1	8A77F	67160760	desprovido
303	G1	Q1	8A78A	67160549	desprovido
304	G1	Q1	8A78D	67886345	desprovido
305	G1	Q1	8A7B4	67564992	parcialmente provido
306	G1	Q1	8A7B7	67273416	parcialmente provido
307	G1	Q1	8A7C0	67514596	desprovido
308	G1	Q1	8A7C8	67493106	desprovido
309	G1	Q1	8A7D0	66766672	não conhecido
310	G1	Q1	8A80B	67563570	desprovido
311	G1	Q1	8A827	67855296	desprovido
312	G1	Q1	8A830	68038844	não conhecido
313	G1	Q1	8A83F	67682669	desprovido
314	G1	Q1	8A887	67530354	desprovido
315	G1	Q2	8A140	66993385	desprovido
316	G1	Q2	8A16D	67356400	desprovido
317	G1	Q2	8A17F	67485952	desprovido
318	G1	Q2	8A1D5	66781337	desprovido
319	G1	Q2	8A1EC	66838045	desprovido
320	G1	Q2	8A27A	66982502	desprovido
321	G1	Q2	8A28C	66918863	desprovido
322	G1	Q2	8A294	65277724	desprovido
323	G1	Q2	8A2CF	66764483	desprovido
324	G1	Q2	8A2FE	66766451	desprovido
325	G1	Q2	8A35D	66823439	desprovido
326	G1	Q2	8A389	67211836	desprovido
327	G1	Q2	8A38C	67463088	desprovido
328	G1	Q2	8A399	67589367	desprovido
329	G1	Q2	8A446	66831954	desprovido
330	G1	Q2	8A451	67884954	desprovido



331	G1	Q2	8A456	67210651	desprovido
332	G1	Q2	8A45B	67137121	desprovido
333	G1	Q2	8A475	67399797	desprovido
334	G1	Q2	8A4AB	66857856	desprovido
335	G1	Q2	8A4B8	67038948	desprovido
336	G1	Q2	8A4D5	66774527	desprovido
337	G1	Q2	8A4E3	66771510	desprovido
338	G1	Q2	8A50E	66854210	desprovido
339	G1	Q2	8A523	67448291	desprovido
340	G1	Q2	8A52F	67328393	desprovido
341	G1	Q2	8A532	67109284	desprovido
342	G1	Q2	8A57C	67791913	desprovido
343	G1	Q2	8A5A7	67345719	desprovido
344	G1	Q2	8A5C4	66795303	desprovido
345	G1	Q2	8A5D2	67314074	desprovido
346	G1	Q2	8A5D8	67160417	desprovido
347	G1	Q2	8A5FB	67312179	desprovido
348	G1	Q2	8A5FE	66799724	desprovido
349	G1	Q2	8A602	67409822	desprovido
350	G1	Q2	8A603	67230571	desprovido
351	G1	Q2	8A616	67349960	desprovido
352	G1	Q2	8A624	66771625	desprovido
353	G1	Q2	8A637	67376843	desprovido
354	G1	Q2	8A63E	67029930	desprovido
355	G1	Q2	8A640	67276580	desprovido
356	G1	Q2	8A64A	67355560	desprovido
357	G1	Q2	8A682	67637523	desprovido
358	G1	Q2	8A68A	67165826	desprovido
359	G1	Q2	8A6B0	67273181	desprovido
360	G1	Q2	8A6C6	67702066	desprovido
361	G1	Q2	8A6C9	67297226	desprovido
362	G1	Q2	8A6D6	67431305	desprovido
363	G1	Q2	8A752	66764963	desprovido
364	G1	Q2	8A770	67243525	desprovido
365	G1	Q2	8A794	67356753	desprovido
366	G1	Q2	8A798	67886345	desprovido
367	G1	Q2	8A7B5	67861962	desprovido
368	G1	Q2	8A7C6	67273416	desprovido
369	G1	Q2	8A7C7	66809134	desprovido
370	G1	Q2	8A832	68038844	desprovido
371	G1	Q2	8A83E	67855296	desprovido
372	G1	Q2	8A849	67682669	desprovido
373	G1	Q2	8A84E	66830818	desprovido
374	G1	Q2	8A888	67530354	desprovido
375	G2	D	8A1D8	66781736	desprovido
376	G2	D	8A212	66838622	desprovido
377	G2	D	8A27E	65277805	desprovido
378	G2	D	8A2AF	66919029	desprovido
379	G2	D	8A2D1	67074480	desprovido
380	G2	D	8A2E9	67362532	desprovido
381	G2	D	8A2ED	66779995	desprovido
382	G2	D	8A36A	67565018	desprovido
383	G2	D	8A371	66853761	desprovido
384	G2	D	8A3F4	66774900	não conhecido
385	G2	D	8A405	66767814	não conhecido
386	G2	D	8A410	66770785	desprovido
387	G2	D	8A413	66808529	desprovido
388	G2	D	8A422	66836913	parcialmente provido
389	G2	D	8A429	66884560	não conhecido
390	G2	D	8A433	66817978	não conhecido
391	G2	D	8A44D	66833701	desprovido
392	G2	D	8A44E	67461751	desprovido
393	G2	D	8A473	67158110	desprovido
394	G2	D	8A47B	67137270	desprovido



395	G2	D	8A495	66777615	desprovido
396	G2	D	8A49C	67399959	desprovido
397	G2	D	8A4B5	67377521	desprovido
398	G2	D	8A4C6	66883040	desprovido
399	G2	D	8A4D9	67453880	não conhecido
400	G2	D	8A4E6	67278990	desprovido
401	G2	D	8A502	66854245	parcialmente provido
402	G2	D	8A52E	66815100	desprovido
403	G2	D	8A539	67254551	parcialmente provido
404	G2	D	8A540	67596215	desprovido
405	G2	D	8A554	67657605	parcialmente provido
406	G2	D	8A584	67230458	desprovido
407	G2	D	8A58F	67356745	desprovido
408	G2	D	8A5A3	67303412	desprovido
409	G2	D	8A5A5	66856744	desprovido
410	G2	D	8A5BB	66794226	não conhecido
411	G2	D	8A613	66772249	desprovido
412	G2	D	8A618	67312233	desprovido
413	G2	D	8A61A	67350399	desprovido
414	G2	D	8A61D	67030475	desprovido
415	G2	D	8A61E	66935431	desprovido
416	G2	D	8A644	67023088	desprovido
417	G2	D	8A65C	67128840	desprovido
418	G2	D	8A665	66799961	desprovido
419	G2	D	8A674	67637850	desprovido
420	G2	D	8A68C	67526152	desprovido
421	G2	D	8A68D	66766443	parcialmente provido
422	G2	D	8A6C3	66790565	desprovido
423	G2	D	8A6E7	67573231	não conhecido
424	G2	D	8A707	67466540	parcialmente provido
425	G2	D	8A73B	67460178	desprovido
426	G2	D	8A73C	66768519	desprovido
427	G2	D	8A762	67411622	desprovido
428	G2	D	8A7A8	66959080	desprovido
429	G2	D	8A7BA	66767040	desprovido
430	G2	D	8A7C9	67855300	desprovido
431	G2	D	8A7E1	67543561	não conhecido
432	G2	D	8A7EE	67046630	desprovido
433	G2	D	8A7F3	67243568	desprovido
434	G2	D	8A7FC	67251676	desprovido
435	G2	D	8A804	66831032	desprovido
436	G2	D	8A839	67883575	parcialmente provido
437	G2	D	8A83C	67896375	não conhecido
438	G2	D	8A87A	67685110	desprovido
439	G2	D	8A87E	67530494	desprovido
440	G2	D	8A883	67114261	desprovido
441	G2	PP	8A1CA	66779995	desprovido
442	G2	PP	8A1E2	66781736	desprovido
443	G2	PP	8A1E5	66772800	desprovido
444	G2	PP	8A1FF	66838622	desprovido
445	G2	PP	8A291	67430791	desprovido
446	G2	PP	8A2B7	66919029	desprovido
447	G2	PP	8A2CD	67356745	desprovido
448	G2	PP	8A32D	67176798	desprovido
449	G2	PP	8A373	66853761	desprovido
450	G2	PP	8A386	66984041	desprovido
451	G2	PP	8A3D4	67460178	desprovido
452	G2	PP	8A3E2	67276741	não conhecido
453	G2	PP	8A3EA	67249108	desprovido
454	G2	PP	8A3FD	66808235	desprovido
455	G2	PP	8A411	66770785	desprovido
456	G2	PP	8A42E	66777615	desprovido
457	G2	PP	8A440	66817978	desprovido
458	G2	PP	8A483	66774900	desprovido



459	G2	PP	8A4A8	67399959	desprovido
460	G2	PP	8A4B1	66836913	desprovido
461	G2	PP	8A4F5	67278990	desprovido
462	G2	PP	8A504	66854245	desprovido
463	G2	PP	8A50A	67313752	parcialmente provido
464	G2	PP	8A535	67080596	desprovido
465	G2	PP	8A548	67254551	desprovido
466	G2	PP	8A558	66815100	desprovido
467	G2	PP	8A55C	67245927	desprovido
468	G2	PP	8A57F	67230458	desprovido
469	G2	PP	8A59E	67303412	desprovido
470	G2	PP	8A5B1	66856744	desprovido
471	G2	PP	8A5E4	66935431	desprovido
472	G2	PP	8A5F4	66766770	desprovido
473	G2	PP	8A60C	67596215	desprovido
474	G2	PP	8A611	67312233	desprovido
475	G2	PP	8A617	66772249	desprovido
476	G2	PP	8A61B	67350399	desprovido
477	G2	PP	8A627	67030475	desprovido
478	G2	PP	8A643	67128840	desprovido
479	G2	PP	8A658	67982166	não conhecido
480	G2	PP	8A678	67637850	desprovido
481	G2	PP	8A6B4	66884560	desprovido
482	G2	PP	8A6B9	66790565	desprovido
483	G2	PP	8A6BC	67411622	desprovido
484	G2	PP	8A6D5	66816971	desprovido
485	G2	PP	8A702	67573231	desprovido
486	G2	PP	8A711	67466540	desprovido
487	G2	PP	8A733	67114261	desprovido
488	G2	PP	8A778	66959080	desprovido
489	G2	PP	8A7CD	66831032	desprovido
490	G2	PP	8A7E5	67243568	desprovido
491	G2	PP	8A7E9	67453635	desprovido
492	G2	PP	8A7F2	66768519	desprovido
493	G2	PP	8A842	67896375	desprovido
494	G2	PP	8A865	67855300	desprovido
495	G2	PP	8A87F	67530494	desprovido
496	G2	PP	8A880	67685110	desprovido
497	G2	Q1	8A16E	67356745	desprovido
498	G2	Q1	8A1E7	66781736	desprovido
499	G2	Q1	8A218	66838622	desprovido
500	G2	Q1	8A299	67430791	desprovido
501	G2	Q1	8A36C	67565018	desprovido
502	G2	Q1	8A3CD	67253776	desprovido
503	G2	Q1	8A40D	66770785	desprovido
504	G2	Q1	8A44A	66777615	desprovido
505	G2	Q1	8A458	66833701	desprovido
506	G2	Q1	8A47F	66774900	desprovido
507	G2	Q1	8A4A9	67399959	desprovido
508	G2	Q1	8A4D8	66808731	desprovido
509	G2	Q1	8A506	66854245	desprovido
510	G2	Q1	8A527	67039340	desprovido
511	G2	Q1	8A54C	67254551	desprovido
512	G2	Q1	8A56A	67230458	desprovido
513	G2	Q1	8A585	67176798	desprovido
514	G2	Q1	8A58E	66815100	desprovido
515	G2	Q1	8A5B6	66856744	desprovido
516	G2	Q1	8A60B	67128840	desprovido
517	G2	Q1	8A619	66772249	desprovido
518	G2	Q1	8A62E	67030475	desprovido
519	G2	Q1	8A672	66799961	desprovido
520	G2	Q1	8A6D4	67411622	desprovido
521	G2	Q1	8A725	67466540	desprovido
522	G2	Q1	8A75A	67855300	desprovido



523	G2	Q1	8A7D6	66831032	desprovido
524	G2	Q1	8A83B	67685110	desprovido
525	G2	Q1	8A851	67896375	desprovido
526	G2	Q2	8A1D2	67356745	desprovido
527	G2	Q2	8A1EE	66781736	desprovido
528	G2	Q2	8A21A	66838622	desprovido
529	G2	Q2	8A2F7	66779995	desprovido
530	G2	Q2	8A3EC	67249108	desprovido
531	G2	Q2	8A40E	66770785	desprovido
532	G2	Q2	8A46B	66833701	desprovido
533	G2	Q2	8A47D	66836913	desprovido
534	G2	Q2	8A481	66774900	desprovido
535	G2	Q2	8A48E	67158110	desprovido
536	G2	Q2	8A4AC	67399959	desprovido
537	G2	Q2	8A4ED	66883040	desprovido
538	G2	Q2	8A508	66854245	desprovido
539	G2	Q2	8A55A	67230458	desprovido
540	G2	Q2	8A5AD	67596215	desprovido
541	G2	Q2	8A5BD	66856744	desprovido
542	G2	Q2	8A5C0	67128840	desprovido
543	G2	Q2	8A61C	66772249	desprovido
544	G2	Q2	8A620	67350399	desprovido
545	G2	Q2	8A622	66815100	desprovido
546	G2	Q2	8A625	67312233	desprovido
547	G2	Q2	8A67A	67637850	desprovido
548	G2	Q2	8A6A2	66816971	desprovido
549	G2	Q2	8A6F4	67411622	desprovido
550	G2	Q2	8A715	67573231	desprovido
551	G2	Q2	8A72A	67466540	desprovido
552	G2	Q2	8A75B	67855300	desprovido
553	G2	Q2	8A76E	67135439	desprovido
554	G2	Q2	8A7CF	66768519	desprovido
555	G2	Q2	8A7DF	66831032	desprovido
556	G2	Q2	8A852	67685110	desprovido
557	G2	Q2	8A867	67896375	desprovido
558	G2	Q2	8A884	67530494	desprovido
559	G3	D	8A137	67260306	desprovido
560	G3	D	8A14F	66856760	desprovido
561	G3	D	8A153	66977452	desprovido
562	G3	D	8A16C	67357172	desprovido
563	G3	D	8A17A	66936705	desprovido
564	G3	D	8A185	67130801	desprovido
565	G3	D	8A186	67104398	desprovido
566	G3	D	8A188	66772966	desprovido
567	G3	D	8A1AA	67161650	desprovido
568	G3	D	8A1AE	66766729	desprovido
569	G3	D	8A1E1	66807409	desprovido
570	G3	D	8A1F5	66838959	desprovido
571	G3	D	8A1F6	66789613	desprovido
572	G3	D	8A214	67225802	desprovido
573	G3	D	8A219	67998658	desprovido
574	G3	D	8A21B	66771110	desprovido
575	G3	D	8A21F	67259898	desprovido
576	G3	D	8A221	66765064	desprovido
577	G3	D	8A222	67464319	desprovido
578	G3	D	8A22B	67389945	desprovido
579	G3	D	8A22C	67251404	desprovido
580	G3	D	8A22E	66778662	desprovido
581	G3	D	8A241	67352847	desprovido
582	G3	D	8A250	66768152	desprovido
583	G3	D	8A264	66986222	desprovido
584	G3	D	8A273	66765943	desprovido
585	G3	D	8A27B	67608264	desprovido
586	G3	D	8A286	67115845	desprovido



587	G3	D	8A288	67225225	desprovido
588	G3	D	8A28E	65277821	desprovido
589	G3	D	8A293	66777780	desprovido
590	G3	D	8A29F	67448666	desprovido
591	G3	D	8A2A5	66772257	desprovido
592	G3	D	8A2A6	67335217	desprovido
593	G3	D	8A2C1	67154816	desprovido
594	G3	D	8A2CB	67115179	desprovido
595	G3	D	8A2CC	66919142	parcialmente provido
596	G3	D	8A2D7	66837006	não conhecido
597	G3	D	8A2D8	66853559	desprovido
598	G3	D	8A2DE	66823935	desprovido
599	G3	D	8A2E1	66769469	desprovido
600	G3	D	8A2E4	67367038	desprovido
601	G3	D	8A2EA	67150411	desprovido
602	G3	D	8A2EE	66793734	desprovido
603	G3	D	8A2F3	67388710	desprovido
604	G3	D	8A2F8	66766656	desprovido
605	G3	D	8A2FA	66823587	desprovido
606	G3	D	8A2FB	67608604	não conhecido
607	G3	D	8A301	66877199	parcialmente provido
608	G3	D	8A30D	67164447	desprovido
609	G3	D	8A30E	66784395	desprovido
610	G3	D	8A30F	67256287	desprovido
611	G3	D	8A310	66970326	desprovido
612	G3	D	8A314	67638953	desprovido
613	G3	D	8A31A	66808308	desprovido
614	G3	D	8A31B	66839882	desprovido
615	G3	D	8A323	67883427	desprovido
616	G3	D	8A332	66830729	desprovido
617	G3	D	8A334	67277225	parcialmente provido
618	G3	D	8A337	66764890	não conhecido
619	G3	D	8A33C	67453988	desprovido
620	G3	D	8A33D	67376835	desprovido
621	G3	D	8A33F	67075010	desprovido
622	G3	D	8A341	67365957	desprovido
623	G3	D	8A342	67068995	desprovido
624	G3	D	8A343	66912300	desprovido
625	G3	D	8A346	67537707	desprovido
626	G3	D	8A347	67104584	desprovido
627	G3	D	8A348	66770823	desprovido
628	G3	D	8A34D	65203674	desprovido
629	G3	D	8A351	66777127	desprovido
630	G3	D	8A353	66764980	desprovido
631	G3	D	8A357	67781560	desprovido
632	G3	D	8A359	66848474	desprovido
633	G3	D	8A35F	66825997	desprovido
634	G3	D	8A362	66987768	desprovido
635	G3	D	8A364	67314180	desprovido
636	G3	D	8A365	67105378	desprovido
637	G3	D	8A367	66770297	desprovido
638	G3	D	8A369	66854083	parcialmente provido
639	G3	D	8A370	66853893	desprovido
640	G3	D	8A377	66827841	parcialmente provido
641	G3	D	8A37C	66775981	desprovido
642	G3	D	8A37D	66913845	desprovido
643	G3	D	8A37E	67212093	desprovido
644	G3	D	8A381	67872174	parcialmente provido
645	G3	D	8A38E	67037720	desprovido
646	G3	D	8A391	65850912	desprovido
647	G3	D	8A392	67157904	desprovido
648	G3	D	8A393	67530800	desprovido
649	G3	D	8A398	66785251	desprovido
650	G3	D	8A3A6	67143202	desprovido



651	G3	D	8A3AD	67883770	desprovido
652	G3	D	8A3B1	67667996	desprovido
653	G3	D	8A3B5	66881641	desprovido
654	G3	D	8A3B9	66773709	desprovido
655	G3	D	8A3BE	67589766	parcialmente provido
656	G3	D	8A3C1	66978580	desprovido
657	G3	D	8A3C2	67534465	desprovido
658	G3	D	8A3C8	67179037	desprovido
659	G3	D	8A3C9	67719473	desprovido
660	G3	D	8A3D1	67016103	desprovido
661	G3	D	8A3DA	66771285	desprovido
662	G3	D	8A3DC	67276865	desprovido
663	G3	D	8A3E4	66808448	desprovido
664	G3	D	8A3E6	67589049	desprovido
665	G3	D	8A3E7	66855721	desprovido
666	G3	D	8A3E8	67539033	desprovido
667	G3	D	8A3EB	66779081	desprovido
668	G3	D	8A3F1	66797276	desprovido
669	G3	D	8A3F7	67199305	desprovido
670	G3	D	8A3F8	67871801	desprovido
671	G3	D	8A403	67543600	não conhecido
672	G3	D	8A407	66768772	desprovido
673	G3	D	8A414	67150772	desprovido
674	G3	D	8A415	66770106	provido
675	G3	D	8A416	66764696	desprovido
676	G3	D	8A41A	66769353	desprovido
677	G3	D	8A41B	67291473	desprovido
678	G3	D	8A41D	67077102	desprovido
679	G3	D	8A425	67527426	desprovido
680	G3	D	8A430	67564356	desprovido
681	G3	D	8A434	67563899	desprovido
682	G3	D	8A43D	67475183	desprovido
683	G3	D	8A442	66797934	desprovido
684	G3	D	8A445	67353240	desprovido
685	G3	D	8A450	66798205	desprovido
686	G3	D	8A452	67589650	desprovido
687	G3	D	8A45F	67300685	desprovido
688	G3	D	8A463	67779921	desprovido
689	G3	D	8A464	66971691	desprovido
690	G3	D	8A468	67805272	desprovido
691	G3	D	8A472	67377190	desprovido
692	G3	D	8A478	66833949	desprovido
693	G3	D	8A479	67683223	desprovido
694	G3	D	8A47A	67120601	desprovido
695	G3	D	8A482	67400078	desprovido
696	G3	D	8A484	67471196	desprovido
697	G3	D	8A488	67312667	desprovido
698	G3	D	8A48F	67354084	desprovido
699	G3	D	8A490	67251285	desprovido
700	G3	D	8A494	66775175	desprovido
701	G3	D	8A498	67279422	desprovido
702	G3	D	8A4B2	65201035	desprovido
703	G3	D	8A4C0	67213014	desprovido
704	G3	D	8A4C3	67268307	desprovido
705	G3	D	8A4C7	66782767	desprovido
706	G3	D	8A4CC	67744966	desprovido
707	G3	D	8A4CE	66821282	desprovido
708	G3	D	8A4CF	67038476	desprovido
709	G3	D	8A4DA	67271766	desprovido
710	G3	D	8A4DC	67454038	não conhecido
711	G3	D	8A4DD	66808936	desprovido
712	G3	D	8A4E4	67277080	desprovido
713	G3	D	8A4E5	67882595	desprovido
714	G3	D	8A4E9	66776015	desprovido



715	G3	D	8A4EA	67624812	desprovido
716	G3	D	8A4EF	67733964	não conhecido
717	G3	D	8A4F0	68014678	desprovido
718	G3	D	8A4F1	67636713	desprovido
719	G3	D	8A4FB	67340199	desprovido
720	G3	D	8A4FE	67269583	desprovido
721	G3	D	8A501	66892988	desprovido
722	G3	D	8A50C	66820251	desprovido
723	G3	D	8A516	66857554	desprovido
724	G3	D	8A517	66800072	desprovido
725	G3	D	8A519	67671489	desprovido
726	G3	D	8A51E	67657800	desprovido
727	G3	D	8A520	67022383	desprovido
728	G3	D	8A524	67385575	desprovido
729	G3	D	8A525	67102379	desprovido
730	G3	D	8A52D	66951127	desprovido
731	G3	D	8A531	66914299	desprovido
732	G3	D	8A534	66977347	desprovido
733	G3	D	8A536	67106064	desprovido
734	G3	D	8A53B	66976243	desprovido
735	G3	D	8A543	66863449	desprovido
736	G3	D	8A54B	67705367	desprovido
737	G3	D	8A54D	67314392	desprovido
738	G3	D	8A555	67693989	desprovido
739	G3	D	8A55B	67435670	desprovido
740	G3	D	8A55E	66799139	desprovido
741	G3	D	8A562	67178685	desprovido
742	G3	D	8A566	67792677	desprovido
743	G3	D	8A569	66978378	desprovido
744	G3	D	8A56C	67892655	desprovido
745	G3	D	8A571	66815738	desprovido
746	G3	D	8A572	67022332	desprovido
747	G3	D	8A577	67381766	desprovido
748	G3	D	8A57E	67466028	desprovido
749	G3	D	8A582	66890977	desprovido
750	G3	D	8A583	67141935	desprovido
751	G3	D	8A587	67411681	desprovido
752	G3	D	8A58A	66984750	desprovido
753	G3	D	8A597	67199682	desprovido
754	G3	D	8A598	67859542	parcialmente provido
755	G3	D	8A59B	66788730	desprovido
756	G3	D	8A59D	67327273	desprovido
757	G3	D	8A5A1	67102603	desprovido
758	G3	D	8A5AA	65418646	desprovido
759	G3	D	8A5AE	67410421	desprovido
760	G3	D	8A5B3	67315356	desprovido
761	G3	D	8A5B4	66790050	desprovido
762	G3	D	8A5B8	67285643	desprovido
763	G3	D	8A5BA	67566006	desprovido
764	G3	D	8A5BF	66829542	desprovido
765	G3	D	8A5C5	67179045	desprovido
766	G3	D	8A5C6	66766885	desprovido
767	G3	D	8A5C8	67576966	desprovido
768	G3	D	8A5D3	66776740	parcialmente provido
769	G3	D	8A5E0	67160492	desprovido
770	G3	D	8A5EB	66778611	desprovido
771	G3	D	8A5F6	66781981	desprovido
772	G3	D	8A5FA	67819460	desprovido
773	G3	D	8A604	67591442	desprovido
774	G3	D	8A607	66851483	desprovido
775	G3	D	8A609	66772508	desprovido
776	G3	D	8A60F	67128050	desprovido
777	G3	D	8A615	67138721	desprovido
778	G3	D	8A62D	67241131	desprovido



779	G3	D	8A631	67289126	desprovido
780	G3	D	8A632	67437834	desprovido
781	G3	D	8A633	67659489	não conhecido
782	G3	D	8A63B	66915791	desprovido
783	G3	D	8A642	66816343	desprovido
784	G3	D	8A64B	66765617	desprovido
785	G3	D	8A651	66805830	desprovido
786	G3	D	8A652	66769531	desprovido
787	G3	D	8A654	67225500	desprovido
788	G3	D	8A655	67390668	desprovido
789	G3	D	8A65D	66776376	desprovido
790	G3	D	8A660	67144152	desprovido
791	G3	D	8A661	66767504	desprovido
792	G3	D	8A663	67218849	desprovido
793	G3	D	8A664	67348645	desprovido
794	G3	D	8A667	67637922	desprovido
795	G3	D	8A670	67273513	desprovido
796	G3	D	8A677	67666230	desprovido
797	G3	D	8A683	67692141	desprovido
798	G3	D	8A684	67254586	parcialmente provido
799	G3	D	8A686	67023142	desprovido
800	G3	D	8A687	67526160	desprovido
801	G3	D	8A689	67993761	desprovido
802	G3	D	8A690	66883237	desprovido
803	G3	D	8A691	67077307	desprovido
804	G3	D	8A692	67862438	desprovido
805	G3	D	8A697	66920256	desprovido
806	G3	D	8A69C	67253695	desprovido
807	G3	D	8A6A0	67666329	desprovido
808	G3	D	8A6B2	67703062	desprovido
809	G3	D	8A6B5	67656641	desprovido
810	G3	D	8A6B6	67330363	desprovido
811	G3	D	8A6C0	66802911	desprovido
812	G3	D	8A6C1	67431968	desprovido
813	G3	D	8A6CC	67503268	desprovido
814	G3	D	8A6CD	67466729	desprovido
815	G3	D	8A6CF	66808685	desprovido
816	G3	D	8A6D0	67028993	desprovido
817	G3	D	8A6DC	67635873	desprovido
818	G3	D	8A6DE	67398006	desprovido
819	G3	D	8A6E2	67447376	desprovido
820	G3	D	8A6E9	66765463	desprovido
821	G3	D	8A6EE	67627420	desprovido
822	G3	D	8A6F0	67782167	parcialmente provido
823	G3	D	8A6F6	66830699	desprovido
824	G3	D	8A6FF	67593976	desprovido
825	G3	D	8A700	67028470	desprovido
826	G3	D	8A701	66807182	desprovido
827	G3	D	8A704	67488870	desprovido
828	G3	D	8A708	67224539	desprovido
829	G3	D	8A70A	67193242	desprovido
830	G3	D	8A70F	67073239	desprovido
831	G3	D	8A710	67329330	desprovido
832	G3	D	8A713	68196288	desprovido
833	G3	D	8A717	66936195	desprovido
834	G3	D	8A71B	66899150	desprovido
835	G3	D	8A724	67076351	desprovido
836	G3	D	8A727	67597653	desprovido
837	G3	D	8A72C	66888840	provido
838	G3	D	8A72F	67463622	desprovido
839	G3	D	8A737	67226159	desprovido
840	G3	D	8A73A	67779107	não conhecido
841	G3	D	8A740	67606610	desprovido
842	G3	D	8A747	67610641	desprovido



843	G3	D	8A74F	66170893	desprovido
844	G3	D	8A750	66824044	desprovido
845	G3	D	8A753	67171206	desprovido
846	G3	D	8A754	67773052	não conhecido
847	G3	D	8A755	67293930	desprovido
848	G3	D	8A75C	67253393	desprovido
849	G3	D	8A75E	67271642	desprovido
850	G3	D	8A761	66789680	desprovido
851	G3	D	8A76D	67404375	desprovido
852	G3	D	8A76F	67115209	desprovido
853	G3	D	8A777	67855814	desprovido
854	G3	D	8A77A	67189369	desprovido
855	G3	D	8A77B	67657591	desprovido
856	G3	D	8A780	67276601	desprovido
857	G3	D	8A786	67449212	desprovido
858	G3	D	8A78F	67222196	desprovido
859	G3	D	8A795	67872077	desprovido
860	G3	D	8A796	67894127	desprovido
861	G3	D	8A79A	66764670	desprovido
862	G3	D	8A79C	67801218	desprovido
863	G3	D	8A7A2	67683592	desprovido
864	G3	D	8A7A4	67073972	desprovido
865	G3	D	8A7A6	66768616	desprovido
866	G3	D	8A7A9	67555853	desprovido
867	G3	D	8A7AC	67230490	parcialmente provido
868	G3	D	8A7AE	67514804	desprovido
869	G3	D	8A7C1	67876463	desprovido
870	G3	D	8A7C3	66908167	desprovido
871	G3	D	8A7CC	67803474	desprovido
872	G3	D	8A7D1	67744400	desprovido
873	G3	D	8A7D2	67675778	desprovido
874	G3	D	8A7D5	68251440	desprovido
875	G3	D	8A7D8	67537170	desprovido
876	G3	D	8A7E6	67480586	desprovido
877	G3	D	8A7E8	67517862	desprovido
878	G3	D	8A7EB	66837707	desprovido
879	G3	D	8A7EC	66799422	desprovido
880	G3	D	8A7F6	67357199	desprovido
881	G3	D	8A7F7	66789672	desprovido
882	G3	D	8A7FF	67165931	desprovido
883	G3	D	8A802	67235905	desprovido
884	G3	D	8A803	67055753	desprovido
885	G3	D	8A80A	66832519	desprovido
886	G3	D	8A817	67520847	desprovido
887	G3	D	8A818	67676316	desprovido
888	G3	D	8A819	67650694	desprovido
889	G3	D	8A81A	67744923	desprovido
890	G3	D	8A81C	68059345	desprovido
891	G3	D	8A81F	67856209	desprovido
892	G3	D	8A825	66839017	parcialmente provido
893	G3	D	8A826	67451772	desprovido
894	G3	D	8A828	66859522	desprovido
895	G3	D	8A82B	67620949	desprovido
896	G3	D	8A82C	67884113	desprovido
897	G3	D	8A831	67672175	desprovido
898	G3	D	8A833	67263690	desprovido
899	G3	D	8A834	67088902	desprovido
900	G3	D	8A83D	68042337	desprovido
901	G3	D	8A84A	66919649	desprovido
902	G3	D	8A84B	67695507	desprovido
903	G3	D	8A850	66184169	desprovido
904	G3	D	8A854	67665942	desprovido
905	G3	D	8A857	67216897	não conhecido
906	G3	D	8A85C	66801001	desprovido



907	G3	D	8A85D	67249345	desprovido
908	G3	D	8A85E	67145418	desprovido
909	G3	D	8A861	67424368	desprovido
910	G3	D	8A868	67810268	desprovido
911	G3	D	8A86B	68220022	desprovido
912	G3	D	8A86F	67852637	desprovido
913	G3	D	8A871	67686036	desprovido
914	G3	D	8A872	68225970	desprovido
915	G3	D	8A875	66801028	desprovido
916	G3	D	8A876	66831091	desprovido
917	G3	D	8A878	66764408	desprovido
918	G3	D	8A885	67896545	desprovido
919	G3	D	8A88C	67114440	desprovido
920	G3	D	8A891	68263309	parcialmente provido
921	G3	PP	8A10E	66793262	desprovido
922	G3	PP	8A112	66944562	desprovido
923	G3	PP	8A125	66786371	desprovido
924	G3	PP	8A139	67282652	desprovido
925	G3	PP	8A13A	67260306	desprovido
926	G3	PP	8A154	66856760	parcialmente provido
927	G3	PP	8A156	67357172	parcialmente provido
928	G3	PP	8A189	66772966	desprovido
929	G3	PP	8A1B6	66777780	desprovido
930	G3	PP	8A1BD	66854083	desprovido
931	G3	PP	8A1C4	67104584	desprovido
932	G3	PP	8A1DC	66766206	desprovido
933	G3	PP	8A1E9	67043305	desprovido
934	G3	PP	8A1EF	67177115	desprovido
935	G3	PP	8A1FB	66838959	desprovido
936	G3	PP	8A20B	66789613	desprovido
937	G3	PP	8A211	66768152	desprovido
938	G3	PP	8A21C	67115845	desprovido
939	G3	PP	8A224	67464319	desprovido
940	G3	PP	8A23B	66791430	desprovido
941	G3	PP	8A268	66771471	desprovido
942	G3	PP	8A269	66986222	desprovido
943	G3	PP	8A285	66798205	desprovido
944	G3	PP	8A28A	65277821	desprovido
945	G3	PP	8A2A0	67431445	desprovido
946	G3	PP	8A2AE	67448666	desprovido
947	G3	PP	8A2C9	67271766	desprovido
948	G3	PP	8A2CA	66921902	desprovido
949	G3	PP	8A2CE	67071627	parcialmente provido
950	G3	PP	8A2D6	67866018	desprovido
951	G3	PP	8A2D9	66853559	desprovido
952	G3	PP	8A2DC	67133479	desprovido
953	G3	PP	8A2EC	66793734	desprovido
954	G3	PP	8A2EF	66807409	desprovido
955	G3	PP	8A2F0	66832373	desprovido
956	G3	PP	8A2F2	67150411	desprovido
957	G3	PP	8A2F6	66772257	desprovido
958	G3	PP	8A304	66877199	desprovido
959	G3	PP	8A305	66859000	desprovido
960	G3	PP	8A308	67781560	desprovido
961	G3	PP	8A309	67608604	desprovido
962	G3	PP	8A30B	67388710	desprovido
963	G3	PP	8A318	67638953	desprovido
964	G3	PP	8A31E	66839882	desprovido
965	G3	PP	8A31F	67488870	desprovido
966	G3	PP	8A322	66784395	desprovido
967	G3	PP	8A327	67883427	não conhecido
968	G3	PP	8A329	67164447	desprovido
969	G3	PP	8A32B	67154816	desprovido
970	G3	PP	8A32F	67068995	desprovido



971	G3	PP	8A338	66764890	desprovido
972	G3	PP	8A33A	67882595	desprovido
973	G3	PP	8A33E	67115179	desprovido
974	G3	PP	8A34A	67537707	desprovido
975	G3	PP	8A34F	66912300	desprovido
976	G3	PP	8A352	67367038	parcialmente provido
977	G3	PP	8A354	67376835	desprovido
978	G3	PP	8A358	66919142	desprovido
979	G3	PP	8A35E	66825997	desprovido
980	G3	PP	8A361	67389945	desprovido
981	G3	PP	8A366	67314180	desprovido
982	G3	PP	8A368	67141935	desprovido
983	G3	PP	8A376	66785251	desprovido
984	G3	PP	8A378	67105378	desprovido
985	G3	PP	8A379	66764980	desprovido
986	G3	PP	8A37A	67530800	desprovido
987	G3	PP	8A37F	67212093	desprovido
988	G3	PP	8A384	66791340	desprovido
989	G3	PP	8A388	67589049	desprovido
990	G3	PP	8A38A	67872174	desprovido
991	G3	PP	8A38F	67703062	parcialmente provido
992	G3	PP	8A395	66770297	desprovido
993	G3	PP	8A397	66913845	desprovido
994	G3	PP	8A3A0	67157904	desprovido
995	G3	PP	8A3AF	66806828	desprovido
996	G3	PP	8A3B2	67667996	desprovido
997	G3	PP	8A3BF	66978580	desprovido
998	G3	PP	8A3C0	67453988	desprovido
999	G3	PP	8A3C4	67589766	parcialmente provido
1000	G3	PP	8A3C7	67534465	desprovido
1001	G3	PP	8A3CB	67883770	desprovido
1002	G3	PP	8A3CC	67719473	desprovido
1003	G3	PP	8A3DD	67276865	desprovido
1004	G3	PP	8A3DE	66771285	desprovido
1005	G3	PP	8A3E5	66808448	desprovido
1006	G3	PP	8A3F0	67520847	desprovido
1007	G3	PP	8A3F2	66987768	desprovido
1008	G3	PP	8A3FA	66797276	desprovido
1009	G3	PP	8A3FB	67199305	desprovido
1010	G3	PP	8A3FE	66824044	desprovido
1011	G3	PP	8A400	67548415	desprovido
1012	G3	PP	8A401	67179037	desprovido
1013	G3	PP	8A402	67375537	desprovido
1014	G3	PP	8A408	66768772	desprovido
1015	G3	PP	8A40F	67855989	desprovido
1016	G3	PP	8A412	66848474	desprovido
1017	G3	PP	8A418	66764696	desprovido
1018	G3	PP	8A41C	67251285	parcialmente provido
1019	G3	PP	8A420	67150772	desprovido
1020	G3	PP	8A423	67120601	desprovido
1021	G3	PP	8A426	67291473	desprovido
1022	G3	PP	8A42F	66936705	desprovido
1023	G3	PP	8A431	67564356	desprovido
1024	G3	PP	8A441	67498744	desprovido
1025	G3	PP	8A444	66797934	desprovido
1026	G3	PP	8A453	67572421	desprovido
1027	G3	PP	8A455	67475183	desprovido
1028	G3	PP	8A45D	67563899	desprovido
1029	G3	PP	8A460	67779921	desprovido
1030	G3	PP	8A461	67595715	desprovido
1031	G3	PP	8A465	66855721	desprovido
1032	G3	PP	8A466	67589650	desprovido
1033	G3	PP	8A469	67805272	desprovido
1034	G3	PP	8A477	67300685	parcialmente provido



1035	G3	PP	8A47C	66769353	desprovido
1036	G3	PP	8A48B	67312667	desprovido
1037	G3	PP	8A493	67527426	desprovido
1038	G3	PP	8A496	66769701	desprovido
1039	G3	PP	8A499	67400078	desprovido
1040	G3	PP	8A49E	66776422	desprovido
1041	G3	PP	8A49F	65203674	desprovido
1042	G3	PP	8A4A6	66781981	desprovido
1043	G3	PP	8A4B0	66806429	desprovido
1044	G3	PP	8A4B4	68014678	desprovido
1045	G3	PP	8A4BF	66809223	desprovido
1046	G3	PP	8A4C2	65201035	desprovido
1047	G3	PP	8A4C5	67876463	desprovido
1048	G3	PP	8A4C9	66775175	desprovido
1049	G3	PP	8A4CB	66808936	desprovido
1050	G3	PP	8A4D6	67793339	desprovido
1051	G3	PP	8A4DB	67279422	desprovido
1052	G3	PP	8A4DE	67454038	desprovido
1053	G3	PP	8A4E2	67277080	desprovido
1054	G3	PP	8A4E8	66797063	desprovido
1055	G3	PP	8A4F3	67733964	desprovido
1056	G3	PP	8A4F9	66892988	desprovido
1057	G3	PP	8A4FC	67340199	desprovido
1058	G3	PP	8A509	67269583	desprovido
1059	G3	PP	8A514	66777127	desprovido
1060	G3	PP	8A51C	66883237	parcialmente provido
1061	G3	PP	8A521	67022383	desprovido
1062	G3	PP	8A538	66977347	desprovido
1063	G3	PP	8A53D	66914299	desprovido
1064	G3	PP	8A541	67016014	desprovido
1065	G3	PP	8A544	66863449	parcialmente provido
1066	G3	PP	8A54A	66857554	desprovido
1067	G3	PP	8A552	67705367	desprovido
1068	G3	PP	8A556	67106064	parcialmente provido
1069	G3	PP	8A55D	66976243	parcialmente provido
1070	G3	PP	8A563	67178685	desprovido
1071	G3	PP	8A567	67603637	desprovido
1072	G3	PP	8A568	67792677	desprovido
1073	G3	PP	8A575	66815738	desprovido
1074	G3	PP	8A576	67193242	desprovido
1075	G3	PP	8A57B	66829542	desprovido
1076	G3	PP	8A58B	66778727	desprovido
1077	G3	PP	8A58C	67466028	desprovido
1078	G3	PP	8A5A2	67327273	desprovido
1079	G3	PP	8A5B2	66978378	desprovido
1080	G3	PP	8A5B5	66790050	desprovido
1081	G3	PP	8A5C7	67435670	parcialmente provido
1082	G3	PP	8A5C9	67566006	desprovido
1083	G3	PP	8A5CC	67176836	desprovido
1084	G3	PP	8A5CE	67657800	desprovido
1085	G3	PP	8A5CF	67356419	desprovido
1086	G3	PP	8A5D0	67576966	desprovido
1087	G3	PP	8A5D9	67213014	desprovido
1088	G3	PP	8A5DC	67102603	desprovido
1089	G3	PP	8A5DD	67285643	desprovido
1090	G3	PP	8A5E5	67160492	desprovido
1091	G3	PP	8A5EE	66778611	parcialmente provido
1092	G3	PP	8A5F1	67277225	desprovido
1093	G3	PP	8A5F8	67591442	desprovido
1094	G3	PP	8A5FC	67819460	desprovido
1095	G3	PP	8A600	67162207	desprovido
1096	G3	PP	8A608	67259898	desprovido
1097	G3	PP	8A60D	66772508	desprovido
1098	G3	PP	8A60E	67692141	desprovido



1099	G3	PP	8A628	67689680	desprovido
1100	G3	PP	8A62A	67437834	desprovido
1101	G3	PP	8A62C	66890977	desprovido
1102	G3	PP	8A62F	67377190	desprovido
1103	G3	PP	8A638	66816343	desprovido
1104	G3	PP	8A63D	67263690	desprovido
1105	G3	PP	8A64C	67144152	desprovido
1106	G3	PP	8A64F	67273513	desprovido
1107	G3	PP	8A653	66769531	desprovido
1108	G3	PP	8A65A	67993761	desprovido
1109	G3	PP	8A662	66767504	desprovido
1110	G3	PP	8A666	67218849	desprovido
1111	G3	PP	8A66C	67637922	desprovido
1112	G3	PP	8A673	66776376	desprovido
1113	G3	PP	8A688	67526160	desprovido
1114	G3	PP	8A68E	66984750	desprovido
1115	G3	PP	8A693	67862438	desprovido
1116	G3	PP	8A698	67054412	desprovido
1117	G3	PP	8A69A	66920256	desprovido
1118	G3	PP	8A6A3	66825113	desprovido
1119	G3	PP	8A6A7	66851483	desprovido
1120	G3	PP	8A6B1	67358365	desprovido
1121	G3	PP	8A6B8	67138721	desprovido
1122	G3	PP	8A6BB	67104258	desprovido
1123	G3	PP	8A6BF	67793487	desprovido
1124	G3	PP	8A6C4	66765463	desprovido
1125	G3	PP	8A6C7	67431968	desprovido
1126	G3	PP	8A6D8	67466729	desprovido
1127	G3	PP	8A6D9	67273300	desprovido
1128	G3	PP	8A6DA	66798051	desprovido
1129	G3	PP	8A6DF	67871801	desprovido
1130	G3	PP	8A6E3	67411231	desprovido
1131	G3	PP	8A6E6	67447376	desprovido
1132	G3	PP	8A6ED	66936195	desprovido
1133	G3	PP	8A6EF	66767490	desprovido
1134	G3	PP	8A6F2	67627420	desprovido
1135	G3	PP	8A6F3	67528791	desprovido
1136	G3	PP	8A6F5	67597653	desprovido
1137	G3	PP	8A6F8	66830699	desprovido
1138	G3	PP	8A6FA	66807182	desprovido
1139	G3	PP	8A6FE	67606610	desprovido
1140	G3	PP	8A706	67028470	desprovido
1141	G3	PP	8A70B	67224539	desprovido
1142	G3	PP	8A714	67656641	desprovido
1143	G3	PP	8A716	68251440	desprovido
1144	G3	PP	8A720	67329330	desprovido
1145	G3	PP	8A734	67077307	desprovido
1146	G3	PP	8A739	67284795	desprovido
1147	G3	PP	8A73E	67543600	desprovido
1148	G3	PP	8A742	66858046	desprovido
1149	G3	PP	8A748	67771220	desprovido
1150	G3	PP	8A74B	67779107	desprovido
1151	G3	PP	8A751	67593976	desprovido
1152	G3	PP	8A763	67085920	desprovido
1153	G3	PP	8A764	67171206	desprovido
1154	G3	PP	8A768	66863112	desprovido
1155	G3	PP	8A769	66789680	desprovido
1156	G3	PP	8A774	67773052	desprovido
1157	G3	PP	8A776	67610641	desprovido
1158	G3	PP	8A781	66888123	desprovido
1159	G3	PP	8A785	67605826	desprovido
1160	G3	PP	8A797	67555853	desprovido
1161	G3	PP	8A799	67855814	desprovido
1162	G3	PP	8A79B	66834651	desprovido



1163	G3	PP	8A79D	67293930	desprovido
1164	G3	PP	8A79E	67683592	desprovido
1165	G3	PP	8A7A7	67517862	desprovido
1166	G3	PP	8A7AB	66768616	desprovido
1167	G3	PP	8A7B2	66801028	desprovido
1168	G3	PP	8A7B3	67514804	desprovido
1169	G3	PP	8A7B8	67222196	desprovido
1170	G3	PP	8A7BB	68087853	parcialmente provido
1171	G3	PP	8A7D4	67803474	desprovido
1172	G3	PP	8A7D9	67230490	desprovido
1173	G3	PP	8A7DE	67480586	desprovido
1174	G3	PP	8A7E7	66908167	desprovido
1175	G3	PP	8A7F1	66837707	desprovido
1176	G3	PP	8A7F8	67675778	desprovido
1177	G3	PP	8A7F9	66789672	desprovido
1178	G3	PP	8A7FA	67744400	desprovido
1179	G3	PP	8A7FE	68059345	desprovido
1180	G3	PP	8A805	67620949	desprovido
1181	G3	PP	8A807	67856209	desprovido
1182	G3	PP	8A80C	66766249	desprovido
1183	G3	PP	8A80D	67458009	desprovido
1184	G3	PP	8A80F	67636713	desprovido
1185	G3	PP	8A813	67055753	desprovido
1186	G3	PP	8A81B	67676316	desprovido
1187	G3	PP	8A81D	67875459	desprovido
1188	G3	PP	8A820	67650694	desprovido
1189	G3	PP	8A822	67128076	desprovido
1190	G3	PP	8A823	67276601	desprovido
1191	G3	PP	8A82D	67073972	desprovido
1192	G3	PP	8A838	67672175	desprovido
1193	G3	PP	8A83A	68196288	desprovido
1194	G3	PP	8A84F	66821282	desprovido
1195	G3	PP	8A860	67451772	desprovido
1196	G3	PP	8A862	67249345	desprovido
1197	G3	PP	8A864	67088902	desprovido
1198	G3	PP	8A869	68042337	desprovido
1199	G3	PP	8A86A	67686036	desprovido
1200	G3	PP	8A86E	67665942	desprovido
1201	G3	PP	8A873	68220022	desprovido
1202	G3	PP	8A879	67073239	desprovido
1203	G3	PP	8A87B	67530605	desprovido
1204	G3	PP	8A88A	67631770	desprovido
1205	G3	PP	8A88B	66831091	desprovido
1206	G3	PP	8A88F	66764408	desprovido
1207	G3	Q1	8A129	66786371	desprovido
1208	G3	Q1	8A155	67357172	desprovido
1209	G3	Q1	8A165	66856760	desprovido
1210	G3	Q1	8A18C	66854083	desprovido
1211	G3	Q1	8A1AB	66766729	desprovido
1212	G3	Q1	8A1C8	66777780	desprovido
1213	G3	Q1	8A1ED	66807409	desprovido
1214	G3	Q1	8A1F0	66772257	desprovido
1215	G3	Q1	8A1FC	67141935	desprovido
1216	G3	Q1	8A200	67094252	desprovido
1217	G3	Q1	8A204	66838959	desprovido
1218	G3	Q1	8A21E	67998658	desprovido
1219	G3	Q1	8A227	67464319	desprovido
1220	G3	Q1	8A228	66798205	desprovido
1221	G3	Q1	8A231	67104584	desprovido
1222	G3	Q1	8A255	66791430	desprovido
1223	G3	Q1	8A26B	66986222	desprovido
1224	G3	Q1	8A26E	67389945	desprovido
1225	G3	Q1	8A279	66771471	desprovido
1226	G3	Q1	8A280	66765943	desprovido



1227	G3	Q1	8A296	67140343	desprovido
1228	G3	Q1	8A29D	67225225	desprovido
1229	G3	Q1	8A2D5	67228194	desprovido
1230	G3	Q1	8A2DD	67075010	desprovido
1231	G3	Q1	8A2E5	67133479	desprovido
1232	G3	Q1	8A2F1	67241131	desprovido
1233	G3	Q1	8A2F9	66766656	desprovido
1234	G3	Q1	8A2FF	67225500	desprovido
1235	G3	Q1	8A302	67388710	desprovido
1236	G3	Q1	8A303	66832373	desprovido
1237	G3	Q1	8A307	67367038	desprovido
1238	G3	Q1	8A30C	66940257	desprovido
1239	G3	Q1	8A317	67256287	desprovido
1240	G3	Q1	8A319	67638953	desprovido
1241	G3	Q1	8A32A	66784395	desprovido
1242	G3	Q1	8A32C	67164447	desprovido
1243	G3	Q1	8A340	67115179	desprovido
1244	G3	Q1	8A34B	67537707	desprovido
1245	G3	Q1	8A35C	67314180	desprovido
1246	G3	Q1	8A360	66825997	desprovido
1247	G3	Q1	8A36E	66764890	desprovido
1248	G3	Q1	8A375	66770823	desprovido
1249	G3	Q1	8A37B	66764980	desprovido
1250	G3	Q1	8A380	67212093	desprovido
1251	G3	Q1	8A394	67179037	desprovido
1252	G3	Q1	8A39B	67883770	desprovido
1253	G3	Q1	8A39C	66913845	desprovido
1254	G3	Q1	8A3A4	67157904	desprovido
1255	G3	Q1	8A3A8	67143202	desprovido
1256	G3	Q1	8A3B4	67667996	desprovido
1257	G3	Q1	8A3B7	66775981	desprovido
1258	G3	Q1	8A3C3	66987768	desprovido
1259	G3	Q1	8A3C5	67534465	desprovido
1260	G3	Q1	8A3D6	67871801	desprovido
1261	G3	Q1	8A3DF	66771285	desprovido
1262	G3	Q1	8A3ED	66808448	desprovido
1263	G3	Q1	8A3EE	66824044	desprovido
1264	G3	Q1	8A409	67375537	desprovido
1265	G3	Q1	8A427	67883427	desprovido
1266	G3	Q1	8A42A	67251285	desprovido
1267	G3	Q1	8A42B	67150772	desprovido
1268	G3	Q1	8A438	67564356	desprovido
1269	G3	Q1	8A447	66797934	desprovido
1270	G3	Q1	8A467	67475183	desprovido
1271	G3	Q1	8A46A	66855721	desprovido
1272	G3	Q1	8A46C	67805272	desprovido
1273	G3	Q1	8A474	67589650	desprovido
1274	G3	Q1	8A487	66833949	desprovido
1275	G3	Q1	8A48C	67498744	desprovido
1276	G3	Q1	8A48D	67471196	desprovido
1277	G3	Q1	8A491	67312667	desprovido
1278	G3	Q1	8A497	67028993	desprovido
1279	G3	Q1	8A4A2	66781981	desprovido
1280	G3	Q1	8A4AE	66797276	desprovido
1281	G3	Q1	8A4B3	67866018	desprovido
1282	G3	Q1	8A4BB	65201035	desprovido
1283	G3	Q1	8A4C1	68014678	desprovido
1284	G3	Q1	8A4CA	66775175	desprovido
1285	G3	Q1	8A4DF	66776422	desprovido
1286	G3	Q1	8A4EE	66776015	desprovido
1287	G3	Q1	8A4FD	67876463	desprovido
1288	G3	Q1	8A4FF	66769353	desprovido
1289	G3	Q1	8A510	66820251	desprovido
1290	G3	Q1	8A512	67563899	desprovido



1291	G3	Q1	8A522	66857554	desprovido
1292	G3	Q1	8A526	66794420	desprovido
1293	G3	Q1	8A529	67793487	desprovido
1294	G3	Q1	8A52A	67022383	desprovido
1295	G3	Q1	8A52B	67314392	desprovido
1296	G3	Q1	8A530	67102379	desprovido
1297	G3	Q1	8A547	66863449	desprovido
1298	G3	Q1	8A550	66816343	desprovido
1299	G3	Q1	8A559	67705367	desprovido
1300	G3	Q1	8A560	67178685	desprovido
1301	G3	Q1	8A561	66799139	desprovido
1302	G3	Q1	8A56B	67792677	desprovido
1303	G3	Q1	8A579	67381766	desprovido
1304	G3	Q1	8A594	67411681	desprovido
1305	G3	Q1	8A595	67466028	desprovido
1306	G3	Q1	8A59F	67859542	desprovido
1307	G3	Q1	8A5A6	67327273	desprovido
1308	G3	Q1	8A5A8	67176836	desprovido
1309	G3	Q1	8A5B9	67315356	desprovido
1310	G3	Q1	8A5CD	66978378	desprovido
1311	G3	Q1	8A5D5	67576966	desprovido
1312	G3	Q1	8A5DB	67130801	desprovido
1313	G3	Q1	8A5E9	67160492	desprovido
1314	G3	Q1	8A5ED	66890977	desprovido
1315	G3	Q1	8A5F0	67102603	desprovido
1316	G3	Q1	8A5F2	66778611	desprovido
1317	G3	Q1	8A5FF	67819460	desprovido
1318	G3	Q1	8A605	66772508	desprovido
1319	G3	Q1	8A606	67566006	desprovido
1320	G3	Q1	8A60A	67398006	desprovido
1321	G3	Q1	8A630	67377190	desprovido
1322	G3	Q1	8A636	67144152	desprovido
1323	G3	Q1	8A648	67606610	desprovido
1324	G3	Q1	8A669	67218849	desprovido
1325	G3	Q1	8A66D	66776376	desprovido
1326	G3	Q1	8A675	67054412	desprovido
1327	G3	Q1	8A67E	67068995	desprovido
1328	G3	Q1	8A68F	66777127	desprovido
1329	G3	Q1	8A696	67390668	desprovido
1330	G3	Q1	8A69F	66764696	desprovido
1331	G3	Q1	8A6A4	66825113	desprovido
1332	G3	Q1	8A6A6	67076351	desprovido
1333	G3	Q1	8A6A8	67993761	desprovido
1334	G3	Q1	8A6A9	66802911	desprovido
1335	G3	Q1	8A6C2	66792240	desprovido
1336	G3	Q1	8A6C8	67431968	desprovido
1337	G3	Q1	8A6D1	67703062	desprovido
1338	G3	Q1	8A6DB	67115845	desprovido
1339	G3	Q1	8A6E1	66807182	desprovido
1340	G3	Q1	8A6E5	67466729	desprovido
1341	G3	Q1	8A6E8	67447376	desprovido
1342	G3	Q1	8A6F9	66801028	desprovido
1343	G3	Q1	8A6FB	66830699	desprovido
1344	G3	Q1	8A703	67199682	desprovido
1345	G3	Q1	8A719	67356419	desprovido
1346	G3	Q1	8A71A	67330363	desprovido
1347	G3	Q1	8A71D	66765463	desprovido
1348	G3	Q1	8A71F	67565034	desprovido
1349	G3	Q1	8A726	67517862	desprovido
1350	G3	Q1	8A728	66765471	desprovido
1351	G3	Q1	8A729	67856209	desprovido
1352	G3	Q1	8A72B	68196288	desprovido
1353	G3	Q1	8A72E	66936195	desprovido
1354	G3	Q1	8A736	67138721	desprovido



1355	G3	Q1	8A738	67597653	desprovido
1356	G3	Q1	8A73F	67189369	desprovido
1357	G3	Q1	8A745	67293930	desprovido
1358	G3	Q1	8A74C	67115209	desprovido
1359	G3	Q1	8A757	66851483	desprovido
1360	G3	Q1	8A766	66899150	desprovido
1361	G3	Q1	8A767	67779107	desprovido
1362	G3	Q1	8A76B	67771220	desprovido
1363	G3	Q1	8A773	67171206	desprovido
1364	G3	Q1	8A77C	67744923	desprovido
1365	G3	Q1	8A77E	67463622	desprovido
1366	G3	Q1	8A784	66789680	desprovido
1367	G3	Q1	8A78B	66863112	desprovido
1368	G3	Q1	8A791	68110502	desprovido
1369	G3	Q1	8A7A0	67801218	desprovido
1370	G3	Q1	8A7B1	67555853	desprovido
1371	G3	Q1	8A7B6	67514804	desprovido
1372	G3	Q1	8A7C2	67271642	desprovido
1373	G3	Q1	8A7CB	67222196	desprovido
1374	G3	Q1	8A7D7	67443486	desprovido
1375	G3	Q1	8A7E0	67230490	desprovido
1376	G3	Q1	8A7E2	66766249	desprovido
1377	G3	Q1	8A7E3	67665942	desprovido
1378	G3	Q1	8A7FB	66789672	desprovido
1379	G3	Q1	8A809	68251440	desprovido
1380	G3	Q1	8A810	66170893	desprovido
1381	G3	Q1	8A816	67650694	desprovido
1382	G3	Q1	8A81E	67676316	desprovido
1383	G3	Q1	8A829	67073239	desprovido
1384	G3	Q1	8A837	67636713	desprovido
1385	G3	Q1	8A840	66767490	desprovido
1386	G3	Q1	8A841	67620949	desprovido
1387	G3	Q1	8A843	67088902	desprovido
1388	G3	Q1	8A844	66839017	desprovido
1389	G3	Q1	8A858	67686036	desprovido
1390	G3	Q1	8A859	68059345	desprovido
1391	G3	Q1	8A85B	67073972	desprovido
1392	G3	Q1	8A874	68225970	desprovido
1393	G3	Q1	8A87C	68220022	desprovido
1394	G3	Q1	8A87D	67530605	desprovido
1395	G3	Q2	8A110	66796377	não conhecido
1396	G3	Q2	8A116	66944562	desprovido
1397	G3	Q2	8A131	66786371	não conhecido
1398	G3	Q2	8A13B	67282652	desprovido
1399	G3	Q2	8A168	66856760	desprovido
1400	G3	Q2	8A17D	67781560	desprovido
1401	G3	Q2	8A187	67130801	desprovido
1402	G3	Q2	8A197	66936705	desprovido
1403	G3	Q2	8A19F	67389945	desprovido
1404	G3	Q2	8A1A2	66854083	desprovido
1405	G3	Q2	8A1AC	66766729	desprovido
1406	G3	Q2	8A1EA	66777780	desprovido
1407	G3	Q2	8A1F4	66766206	desprovido
1408	G3	Q2	8A1F7	66807409	desprovido
1409	G3	Q2	8A207	66838959	desprovido
1410	G3	Q2	8A220	67094252	desprovido
1411	G3	Q2	8A22A	67464319	desprovido
1412	G3	Q2	8A22D	66798205	desprovido
1413	G3	Q2	8A263	66791430	desprovido
1414	G3	Q2	8A265	66772257	não provido
1415	G3	Q2	8A26C	66986222	desprovido
1416	G3	Q2	8A270	67104584	desprovido
1417	G3	Q2	8A284	66765943	desprovido
1418	G3	Q2	8A287	67115845	desprovido



1419	G3	Q2	8A29E	67225225	desprovido
1420	G3	Q2	8A2C5	67631320	desprovido
1421	G3	Q2	8A2DA	66853559	desprovido
1422	G3	Q2	8A2F5	67388710	desprovido
1423	G3	Q2	8A2FC	66766656	desprovido
1424	G3	Q2	8A2FD	67225500	desprovido
1425	G3	Q2	8A312	67256287	desprovido
1426	G3	Q2	8A31C	67638953	desprovido
1427	G3	Q2	8A32E	66784395	desprovido
1428	G3	Q2	8A331	67140343	desprovido
1429	G3	Q2	8A335	67367038	desprovido
1430	G3	Q2	8A336	67164447	desprovido
1431	G3	Q2	8A339	66771110	desprovido
1432	G3	Q2	8A33B	66830729	desprovido
1433	G3	Q2	8A344	67115179	desprovido
1434	G3	Q2	8A34E	67537707	desprovido
1435	G3	Q2	8A36D	66987768	desprovido
1436	G3	Q2	8A36F	66914299	desprovido
1437	G3	Q2	8A372	66764890	desprovido
1438	G3	Q2	8A382	67212093	desprovido
1439	G3	Q2	8A38B	66764980	desprovido
1440	G3	Q2	8A38D	67872174	desprovido
1441	G3	Q2	8A39E	66913845	desprovido
1442	G3	Q2	8A39F	66770297	desprovido
1443	G3	Q2	8A3A1	66785251	desprovido
1444	G3	Q2	8A3A2	67883770	desprovido
1445	G3	Q2	8A3A3	67179037	desprovido
1446	G3	Q2	8A3A5	67883427	desprovido
1447	G3	Q2	8A3AA	67143202	desprovido
1448	G3	Q2	8A3B0	67157904	desprovido
1449	G3	Q2	8A3B3	66775981	desprovido
1450	G3	Q2	8A3B6	67667996	desprovido
1451	G3	Q2	8A3C6	67534465	desprovido
1452	G3	Q2	8A3D2	67016103	desprovido
1453	G3	Q2	8A3D7	66769469	desprovido
1454	G3	Q2	8A3D9	67871801	desprovido
1455	G3	Q2	8A3E0	67276865	desprovido
1456	G3	Q2	8A3E1	66771285	desprovido
1457	G3	Q2	8A3E9	67453988	desprovido
1458	G3	Q2	8A404	65277821	desprovido
1459	G3	Q2	8A417	66764696	desprovido
1460	G3	Q2	8A436	67150772	desprovido
1461	G3	Q2	8A439	67199682	desprovido
1462	G3	Q2	8A43A	66764670	desprovido
1463	G3	Q2	8A43E	67564356	desprovido
1464	G3	Q2	8A448	66797934	desprovido
1465	G3	Q2	8A45C	67683223	desprovido
1466	G3	Q2	8A45E	67779921	desprovido
1467	G3	Q2	8A46D	67805272	desprovido
1468	G3	Q2	8A46E	66855721	desprovido
1469	G3	Q2	8A471	67475183	desprovido
1470	G3	Q2	8A48A	66833949	desprovido
1471	G3	Q2	8A492	67312667	desprovido
1472	G3	Q2	8A49A	67400078	desprovido
1473	G3	Q2	8A4A0	67498744	desprovido
1474	G3	Q2	8A4A7	67300685	desprovido
1475	G3	Q2	8A4AF	67471196	desprovido
1476	G3	Q2	8A4B6	66769353	desprovido
1477	G3	Q2	8A4BE	65203674	desprovido
1478	G3	Q2	8A4CD	66775175	desprovido
1479	G3	Q2	8A4F4	66776015	desprovido
1480	G3	Q2	8A50B	67269583	desprovido
1481	G3	Q2	8A513	66820251	desprovido
1482	G3	Q2	8A51B	67671489	desprovido



1483	G3	Q2	8A51D	66857554	desprovido
1484	G3	Q2	8A51F	67563899	desprovido
1485	G3	Q2	8A52C	67328580	não conhecido
1486	G3	Q2	8A533	66816343	desprovido
1487	G3	Q2	8A537	67120601	desprovido
1488	G3	Q2	8A53C	66951127	desprovido
1489	G3	Q2	8A545	67251285	desprovido
1490	G3	Q2	8A549	66863449	desprovido
1491	G3	Q2	8A551	67193242	desprovido
1492	G3	Q2	8A55F	67178685	desprovido
1493	G3	Q2	8A564	67705367	desprovido
1494	G3	Q2	8A565	66799139	desprovido
1495	G3	Q2	8A56E	67792677	desprovido
1496	G3	Q2	8A591	66778727	desprovido
1497	G3	Q2	8A596	67411681	desprovido
1498	G3	Q2	8A59A	67466028	desprovido
1499	G3	Q2	8A5A9	67327273	desprovido
1500	G3	Q2	8A5AC	66788730	desprovido
1501	G3	Q2	8A5BE	66978378	desprovido
1502	G3	Q2	8A5C2	67213014	desprovido
1503	G3	Q2	8A5DA	67576966	desprovido
1504	G3	Q2	8A5E6	67285643	desprovido
1505	G3	Q2	8A5EF	67160492	desprovido
1506	G3	Q2	8A5F5	66778611	desprovido
1507	G3	Q2	8A5F9	67882595	desprovido
1508	G3	Q2	8A5FD	66890977	desprovido
1509	G3	Q2	8A601	67819460	desprovido
1510	G3	Q2	8A635	66915791	desprovido
1511	G3	Q2	8A63A	67692141	desprovido
1512	G3	Q2	8A63C	67144152	desprovido
1513	G3	Q2	8A63F	67410421	desprovido
1514	G3	Q2	8A641	66777127	desprovido
1515	G3	Q2	8A645	67398006	desprovido
1516	G3	Q2	8A649	67022332	desprovido
1517	G3	Q2	8A64D	67606610	desprovido
1518	G3	Q2	8A64E	67539033	desprovido
1519	G3	Q2	8A65E	66769531	desprovido
1520	G3	Q2	8A65F	67866018	desprovido
1521	G3	Q2	8A668	67259898	desprovido
1522	G3	Q2	8A66A	66776376	desprovido
1523	G3	Q2	8A66B	67218849	desprovido
1524	G3	Q2	8A671	67637922	desprovido
1525	G3	Q2	8A679	67273513	desprovido
1526	G3	Q2	8A67B	67114440	desprovido
1527	G3	Q2	8A694	67862438	desprovido
1528	G3	Q2	8A699	66765617	desprovido
1529	G3	Q2	8A69D	67284795	desprovido
1530	G3	Q2	8A69E	66920256	desprovido
1531	G3	Q2	8A6A5	66825113	desprovido
1532	G3	Q2	8A6AA	67076351	desprovido
1533	G3	Q2	8A6B3	67993761	desprovido
1534	G3	Q2	8A6B7	66802911	desprovido
1535	G3	Q2	8A6BA	65201035	desprovido
1536	G3	Q2	8A6BE	67077307	desprovido
1537	G3	Q2	8A6CB	67431968	desprovido
1538	G3	Q2	8A6E0	67703062	desprovido
1539	G3	Q2	8A6EA	67447376	desprovido
1540	G3	Q2	8A6EC	66807182	desprovido
1541	G3	Q2	8A6F1	67466729	desprovido
1542	G3	Q2	8A6FD	66830699	desprovido
1543	G3	Q2	8A70E	66765471	desprovido
1544	G3	Q2	8A718	67517862	desprovido
1545	G3	Q2	8A722	67656641	desprovido
1546	G3	Q2	8A731	67744966	desprovido



1547	G3	Q2	8A749	67138721	desprovido
1548	G3	Q2	8A74D	67293930	desprovido
1549	G3	Q2	8A756	67856209	não conhecido
1550	G3	Q2	8A75D	66908167	desprovido
1551	G3	Q2	8A760	68196288	desprovido
1552	G3	Q2	8A765	67115209	não provido
1553	G3	Q2	8A772	67543600	desprovido
1554	G3	Q2	8A783	67779107	desprovido
1555	G3	Q2	8A787	67773052	desprovido
1556	G3	Q2	8A78C	66789680	desprovido
1557	G3	Q2	8A790	66899150	desprovido
1558	G3	Q2	8A792	66851483	desprovido
1559	G3	Q2	8A793	67610641	desprovido
1560	G3	Q2	8A7A5	67744923	desprovido
1561	G3	Q2	8A7BE	67555853	desprovido
1562	G3	Q2	8A7CA	67145418	desprovido
1563	G3	Q2	8A7CE	66799422	desprovido
1564	G3	Q2	8A7DD	67683592	desprovido
1565	G3	Q2	8A7EA	67230490	desprovido
1566	G3	Q2	8A7EF	66767490	desprovido
1567	G3	Q2	8A7F4	66837707	desprovido
1568	G3	Q2	8A7F5	67665942	desprovido
1569	G3	Q2	8A7FD	66789672	desprovido
1570	G3	Q2	8A801	66936195	desprovido
1571	G3	Q2	8A806	67744400	desprovido
1572	G3	Q2	8A811	67650694	desprovido
1573	G3	Q2	8A815	68251440	desprovido
1574	G3	Q2	8A821	67676316	desprovido
1575	G3	Q2	8A845	67340199	desprovido
1576	G3	Q2	8A847	67451772	desprovido
1577	G3	Q2	8A848	67494234	desprovido
1578	G3	Q2	8A84C	67088902	desprovido
1579	G3	Q2	8A84D	67620949	desprovido
1580	G3	Q2	8A853	67503268	desprovido
1581	G3	Q2	8A855	67276601	desprovido
1582	G3	Q2	8A856	67073972	desprovido
1583	G3	Q2	8A85A	67686036	desprovido
1584	G3	Q2	8A863	67271642	desprovido
1585	G3	Q2	8A86C	66831091	desprovido
1586	G3	Q2	8A877	68225970	desprovido
1587	G3	Q2	8A881	68220022	desprovido
1588	G3	Q2	8A886	68059345	desprovido
1589	G3	Q2	8A889	66839017	desprovido

FAZ SABER, AINDA, que oportunamente será publicado Edital com o nome de todos os aprovados na prova escrita e prática, com suas notas definitivas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não se alegue desconhecimento, é expedido o presente Edital.

São Paulo, 27 de junho de 2025.

(a) Desembargador **FRANCISCO ANTONIO BIANCO NETO** - Presidente da Comissão do 13º Concurso (Assinatura Eletrônica)



13º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**EDITAL N° 27/2025 - APROVADOS NA PROVA ESCRITA E PRÁTICA, APÓS RECURSOS
(CONVOCAÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, EXAMES DE PERSONALIDADE, AVALIAÇÃO MÉDICA E EXAME ORAL)**

O Presidente da Comissão Examinadora do 13º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, Desembargador FRANCISCO ANTONIO BIANCO NETO, **TORNA PÚBLICA** a relação de candidatos aprovados na prova escrita e prática do referido certame, com suas notas definitivas, após o julgamento de recursos:

PROVIMENTO

GRUPO 1 - PROVIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
67.64168-7	ADRIANO MACHADO ROCHA FILHO	6,59
67.16076-0	BRUNA CARLA SALOMAO NOGUEIRA CUNHA MELO	5,68
67.39979-7	ERWIN RODRIGUES RICCI	5,30
66.83195-4	FELLIPE VILAS BOAS FRAGA	5,07
66.91886-3	HENRIQUE RABELO QUIRINO	5,35
67.18398-0	HERMES SANTOS BLUMENTHAL DE MORAES	5,79
67.46320-7	JORGE EDUARDO BRANDAO COELHO VIEIRA	5,00
67.19451-6	LHAIS NAVARRO HAMID	6,03
66.78109-4	LUIZ OTAVIO DE MELO PEREIRA PAULA	5,03
67.46308-8	PAULO TIAGO PEREIRA	5,72
67.04644-4	VICTOR VOLPE ALBERTIN FOGOLIN	5,78

GRUPO 1 – PROVIMENTO – PESSOAS NEGRAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
67.24821-7	ELAINE DE SOUZA MATOS LEAL	5,40
67.07277-1	GUILHERME IGOR ALVES E SILVA	5,58
66.77151-0	JONATAN MORAES FERREIRA PINHO	5,00
67.02966-3	JULIANA SAMPAIO DE ARAUJO	6,43
66.83656-5	SALIN MATHEUS MOTA DA CUNHA	5,00

GRUPO 1 – PROVIMENTO – LISTA GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
67.64168-7	ADRIANO MACHADO ROCHA FILHO	6,59
66.96546-2	ALINE TABUCHI DA SILVA	5,31
66.80219-9	ALINE VIEIRA PIPINO DE FREITAS	5,26
67.56512-3	ALYNE YUMI KONNO	5,60
67.27766-7	ANA PAULA MARTINI TREMARIN WEDY	5,05
67.24756-3	ANDRE MACHADO DE SOUZA	5,66
67.53035-4	ARTHUR BRIZZI	5,42
67.16076-0	BRUNA CARLA SALOMAO NOGUEIRA CUNHA MELO	5,68
67.65736-2	CARLOS ANTONIO CARAN BORDINI	5,78
67.17673-9	DANIEL FERES RIBEIRO	5,78
66.92154-6	DANIEL HENRIQUE FERREIRA TOLENTINO	6,68
67.59026-8	DANIEL RIBEIRO COSTA	5,73
66.83885-1	DANILO TARTARINI SANCHES	6,15
67.16054-9	DIOGO SOARES CUNHA MELO	6,21
67.43257-3	EDUARDO PEDROTO DE ALMEIDA MAGALHÃES	7,23
66.91872-3	EDUARDO PETRY TERRA WERNECK	6,81
67.13540-4	ELISA SOUZA PICORELLI ASSIS	7,01
67.39979-7	ERWIN RODRIGUES RICCI	5,30
66.93329-3	FABIO JOSE DE ALMEIDA GOMES PINHEIRO	5,63
66.87886-1	FAUZI MOZES JACOB	5,52
66.76427-0	FELIPE ESMANHOTO MATEO	5,33
67.52595-4	GABRIEL TARSITANO RIBEIRO	5,34
67.34996-0	GABRIELA NASSAR DE CASTRO PALMA MARINI	5,56
66.82386-2	GUILHERME DE SIQUEIRA PASTORE	5,47
66.87785-7	GUILHERME DUARTE COSTA	5,30



67.21065-1	GUSTAVO HENRIQUE MOREIRA DO VALLE	7,92
66.91886-3	HENRIQUE RABELO QUIRINO	5,35
66.77013-0	HENRIQUE RESENDE SIQUEIRA	5,46
67.18398-0	HERMES SANTOS BLUMENTHAL DE MORAES	5,79
67.08045-6	JOAO PAULO VASCONCELOS DE MORAES	6,35
66.99338-5	JOAO VICTOR VIEIRA DE SANT ANNA	5,36
66.76713-0	JONAS MATIAS FAGUNDES	5,48
67.24575-7	JONI SALLOUM SCANDAR	5,46
66.79599-0	JORGE RACHID HABER NETO	6,98
66.77312-1	JOSE MARIO CANO JUNIOR	5,55
67.52863-5	JOSIANI FURLANETTO OLIVEIRA	5,75
67.63994-1	JULIANA BARRETO MONTEIRO	5,00
66.78860-9	KALIL ESPINDULA ABDALA	7,10
67.55569-1	KAREEN ZANOTTI DE MUNNO	5,62
67.69617-1	LANA KEIKO TAKAU ELIAS ESTECIO	5,70
67.19451-6	LHAIS NAVARRO HAMID	6,03
66.97150-0	LINCOLN PEREIRA DA SILVA MENEGUIM	6,56
66.76664-8	LUANA FIGUEIREDO JUNCAL	6,78
67.39547-3	LUCAS FAJARDO NUNES HILDEBRAND	5,50
66.95157-7	LUCAS FURLAN SABBAG	6,11
66.78703-3	LUCIANO JOSE MACHADO DO AMORIM	7,45
67.45342-2	LUIS GUILHERME PIMENTEL E PEREIRA	6,63
66.77295-8	LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA SANTOS AOKI	5,91
66.78109-4	LUIZ OTAVIO DE MELO PEREIRA PAULA	5,03
67.04645-2	LUIZA DIAS SEGHESE	5,00
67.16582-6	MARAISA BERALDO SANCHES	5,68
67.86726-0	MARCELO ANTUNES GOMES	6,12
66.77286-9	MARCO ANTONIO RIBEIRO FACCHINI	5,08
67.27966-0	MARIA PAULA BITTANTE OLIVEIRA BARRICHELLO	6,38
66.77162-5	MARILIA REATO SILVA DE SOUSA	7,10
67.15320-8	MARIO SERGIO DA COSTA CARLOS	5,30
67.24352-5	MATHEUS BARBOSA PANDINI	7,19
66.95882-2	MAURICIO COELHO ROCHA	6,61
67.36235-4	MELISSA BETHEL MOLINA DE LIMA	6,73
67.04323-2	MESSIAS NAVARRO DE SOUSA	5,85
67.60300-9	MICHAEL ROSSETI PICININ ARRUDA VIEIRA	7,15
67.30481-8	PAULA MAFRA NUNES LEITE	5,00
67.11424-5	POLYANA FURTADO REGATIERI SUZUKI	7,08
66.83026-5	RAFAEL DE ARAUJO DOMINGUES	5,16
67.88351-6	RAFAEL GIL CIMINO	7,30
66.77085-8	REINALDO VELLOSO DOS SANTOS	5,27
67.63171-1	RENAN RIBEIRO VIEIRA	5,33
66.85740-6	RENATA DE OLIVEIRA BASSETTO RUIZ	6,23
67.31370-1	RICARDY MOURA FERRAZ	5,30
66.77716-0	RODRIGO CEREZER	6,51
67.25158-7	RODRIGO DE MORAES MOLARO	5,08
67.07492-8	RODRIGO MARTINS MARQUES	5,65
67.27341-6	RODRIGO MAYER MELEO	5,06
66.86627-8	RODRIGO OLIVA MONTEIRO	7,12
67.67545-0	RODRIGO PAULUCCI SANTOS	5,33
66.83656-5	SALIN MATHEUS MOTA DA CUNHA	5,00
67.02993-0	SERGIO LUIZ JOSE BUENO	5,30
66.97983-8	TATIANE TORRES RIBEIRO	5,63
66.78813-7	UEENDER OLIVEIRA MARTINS	7,45
66.81462-6	VERA GRION MALERONKA	5,47
66.80372-1	VICTOR DE OLIVEIRA FERNANDES	6,23
67.11916-6	VICTOR NOVAIS BURITI	5,22
67.04644-4	VICTOR VOLPE ALBERTIN FOGOLIN	5,78
66.76602-8	VOLTAIRE DE FREITAS MICHEL	5,20
66.85328-1	YURI AMORIM DA CUNHA	5,42

**GRUPO 2 – PROVIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
66.77999-5	CESAR AUGUSTO DI NATALE NOBRE	6,40
66.91902-9	HENRIQUE RABELO QUIRINO	6,48
67.25377-6	LHAIS NAVARRO HAMID	5,36
67.04657-6	VICTOR VOLPE ALBERTIN FOGOLIN	7,02

GRUPO 2 – PROVIMENTO – PESSOAS NEGRAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
66.79423-4	ALICE GOMES AMORIM	5,10
66.81510-0	GUSTAVO RODRIGUES DOS SANTOS LIMA	6,46
66.83691-3	SALIN MATHEUS MOTA DA CUNHA	5,04

GRUPO 2 – PROVIMENTO – LISTA GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
67.60231-2	ALEXANDRE LUIZ LUCCO	5,30
67.25055-6	ANALICIA ORTEGA HARTZ	6,71
67.24764-4	ANDRE MACHADO DE SOUZA	5,26
67.53049-4	ARTHUR BRIZZI	5,87
66.81697-1	BRAULIO ROTHER	5,35
66.97945-5	CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA	7,53
67.52697-7	CARLOS EDUARDO ALMEIDA MARTINS DE ANDRADE	7,07
67.02835-7	CLARA MOREIRA BRITO CORREA DE MELLO	5,06
66.92178-3	DANIEL HENRIQUE FERREIRA TOLENTINO	5,71
67.14771-2	EDUARDO ANESI NOGUEIRA MORADILLO	5,98
67.13543-9	ELISA SOUZA PICORELLI ASSIS	5,57
66.87919-1	FAUZI MOZES JACOB	5,33
67.15811-0	FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS	5,95
68.23854-1	FLAVIO GABRIEL GUILARDUCCI CERQUEIRA	5,78
67.35039-9	GABRIELA NASSAR DE CASTRO PALMA MARINI	5,33
66.81534-7	GUILHERME ALVES DOS SANTOS	6,57
67.03296-6	GUSTAVO HENRIQUE MOREIRA DO VALLE	5,11
66.81510-0	GUSTAVO RODRIGUES DOS SANTOS LIMA	6,46
66.91902-9	HENRIQUE RABELO QUIRINO	6,48
66.77042-4	HENRIQUE RESENDE SIQUEIRA	5,36
66.76677-0	JOAO ALBERTO DE OLIVEIRA GOIS	5,08
67.70291-0	JOEL LINDEN HENRICHES	7,03
66.76781-4	JONAS MATIAS FAGUNDES	6,25
67.24592-7	JONI SALLOUM SCANDAR	5,83
66.80873-1	JULIA RIBEIRO DE REZENDE	5,28
67.25377-6	LHAIS NAVARRO HAMID	5,36
67.23465-8	LUCAS FREIER CERON	6,54
67.37752-1	LUCAS SHIGUERU FUJIKE	6,21
67.45363-5	LUIS GUILHERME PIMENTEL E PEREIRA	5,74
67.04663-0	LUIZA DIAS SEGHESE	6,80
67.86727-8	MARCELO ANTUNES GOMES	5,41
66.77316-4	MARCO ANTONIO RIBEIRO FACCHINI	5,00
66.77224-9	MARILIA REATO SILVA DE SOUSA	5,46
67.24356-8	MATHEUS BARBOSA PANDINI	6,41
66.95908-0	MAURICIO COELHO ROCHA	5,75
67.36253-2	MELISSA BETHEL MOLINA DE LIMA	5,43
67.60278-9	MICHAEL ROSSETI PICININ ARRUDA VIEIRA	5,97
67.88357-5	RAFAEL GIL CIMINO	6,15
67.17468-0	RAFAELA BRANDAO DE SA	5,31
67.31375-2	RICARDY MOURA FERRAZ	5,77
66.77806-9	RODRIGO CEREZER	5,30
67.07448-0	RODRIGO MARTINS MARQUES	5,15
66.86635-9	RODRIGO OLIVA MONTEIRO	6,99
66.81474-0	VERA GRION MALERONKA	5,64
67.04657-6	VICTOR VOLPE ALBERTIN FOGOLIN	7,02


GRUPO 3 – PROVIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
67.46431-9	ADELMAR AIRES PIMENTA DA SILVA	5,38
67.64205-5	ADRIANO MACHADO ROCHA FILHO	5,48
67.87306-5	ALAN CAMPOS LANA	7,00
66.17089-3	ANA PAULA NUNES BORBA	5,41
66.89298-8	ANDREIA FERREIRA SANTANA DIZARRO	6,01
67.14193-5	ARTUR SILVA DE AGUIAR	5,68
67.16081-6	BRUNA CARLA SALOMAO NOGUEIRA CUNHA MELO	5,98
67.60643-1	BRUNO GUSTAVO FREIRE ALVES	5,17
67.44921-2	CICERA ITAMAR NOBRE FRIEDRICH	5,53
67.41168-1	CINTIA ROSA PEREIRA DE LIMA	6,00
66.78101-9	CLAUDIA CAVALCANTE KANEKO	5,21
67.85777-9	CRISTIANO FEITOSA MENDES	6,62
67.60363-7	DANIEL MARTINS LIMA FARIA	6,26
67.31439-2	DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA	6,25
67.68779-2	FABIANO JOSE DE OLIVEIRA SILVA	5,92
66.83394-9	FELLIPE VILAS BOAS FRAGA	6,22
67.11444-0	FERNANDO PALLAVICINI	5,88
67.16165-0	FLAVIA MOREIRA GUIMARAES PESSOA	5,64
67.25140-4	FLAVIO DE MELLO ALMADA FERREIRA	5,77
67.41952-6	FRANK WENDEL CHOSSANI	5,19
66.85148-3	GABRIEL MENDONCA RODRIGUES	5,76
66.85755-4	GEORGE RODRIGUES DA SILVEIRA NETO	5,95
66.84069-4	GISELLE DE MEDEIROS LIMA	5,59
66.79224-0	GUSTAVO QUEIROZ DOMINGUES MARTINEZ	5,08
66.91914-2	HENRIQUE RABELO QUIRINO	7,78
67.85779-5	HUGO SILVA DE AGUIAR	5,75
68.14645-0	INES BELAGLOVIS CARRIATTI	5,11
66.85952-2	ISABELA BICALHO XAVIER	5,36
66.82511-3	JOAO VICTOR PICCELI DOMINGUES BRANDAO	6,42
67.46362-2	JORGE EDUARDO BRANDAO COELHO VIEIRA	5,95
67.25386-5	LHAIS NAVARRO HAMID	7,20
67.33521-7	LIANA VARZELLA MIMARY	6,23
67.59257-0	LIVIA BENEVENUTO SOARES GALVEAS	6,63
66.93670-5	LIVIO FRANCISCO DOS SANTOS SILVA	5,37
67.74492-3	LUCAS SIMONIN SCANTAMBURLO	5,30
67.50326-8	MARCELA ALEXANDRINO GENTIL	5,93
68.17385-7	MARCIA MADALENA DOS SANTOS SANTIAGO	6,10
66.82393-5	MARCUS VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	5,85
68.08325-4	MARIANE VARGAS FIGUEIREDO DE LACERDA	5,00
67.45403-8	MATHEUS HENRIQUE GIROLAMO LOURENCO	5,80
66.77517-5	PRISCILA DOMINGUES MENDES DE OLIVEIRA	5,25
67.85399-4	THIAGO CARDOSO COUTINHO	5,33
66.79116-2	THIAGO VASQUEZ LAMARTIN E SOUZA	5,95
67.04673-8	VICTOR VOLPE ALBERTIN FOGOLIN	6,98

GRUPO 3 – PROVIMENTO – PESSOAS NEGRAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
66.82790-6	AFONSO PEREIRA OLIVEIRA NETO	5,46
66.79442-0	ALICE GOMES AMORIM	5,08
67.02238-3	ANA KLEYCE GONCALVES SILVA	5,38
66.89298-8	ANDREIA FERREIRA SANTANA DIZARRO	6,01
67.59643-6	ANGELO DE ALMEIDA	5,34
67.28088-9	ANTONIO AUGUSTO ROCHA	5,30
67.46194-8	CASSIO NOGUEIRA JANUARIO	5,31
67.13878-0	CELSO TEIXEIRA JUNIOR	5,49
67.41168-1	CINTIA ROSA PEREIRA DE LIMA	6,00
66.80868-5	CLAUDINEY ROCHA REZENDE	6,98
66.82954-2	DANILO RODRIGUES DA SILVA	5,24
67.55783-0	EDILIA GAMA PIMENTEL	6,32
67.53080-0	ELIENE FERREIRA DE CARVALHO	5,86



67.18453-7	FARLES SOUZA SANTOS	5,95
67.55505-5	GERSON LUIS TEIXEIRA	5,26
65.21457-9	GUILHERME BARBUCCI DA SILVA	5,75
67.07290-9	GUILHERME IGOR ALVES E SILVA	5,93
66.85389-3	GUSTAVO ALVES DE JESUS	6,27
66.77217-6	JONATAN MORAES FERREIRA PINHO	5,34
67.95296-8	JULIANA DUCLERC COSTA REIS	5,91
67.03004-1	JULIANA SAMPAIO DE ARAUJO	7,15
67.36595-7	KAMILA MARTINS	5,58
66.80074-9	LEANDRO AUGUSTO RODRIGUES	6,13
67.78216-7	MARCUS LEMMUEL ARAUJO DE CASTRO SOUZA	5,51
66.88323-7	MARTA OLIVEROS CASTELON	5,74
67.67477-1	MILENA GUERREIRO	6,32
66.98459-9	MONIQUE GOMES	5,68
67.86213-6	NADJA SANTOS MELO	5,86
67.35719-9	RAMIRO MATUSALEM DE PAULO	6,26
67.29147-3	ROBSON RIBEIRO	5,34
66.77082-3	SAMIR SALLEN SILVA SANTOS	6,32
67.69398-9	TARSIS MATHEUS SIRINO MORAES	5,30
66.77908-1	VAGNER LUIZ GONCALVES DOS SANTOS	5,33
66.76861-6	VINICIUS MARQUES PINHEIRO AUGUSTO	6,00

GRUPO 3 – PROVIMENTO – LISTA GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
67.46431-9	ADELMAR AIRES PIMENTA DA SILVA	5,38
67.64205-5	ADRIANO MACHADO ROCHA FILHO	5,48
67.30404-4	ALBERT BRODAY RODRIGUES	6,95
66.77363-6	ALESON MENON	5,87
67.70273-2	ALESSANDRA RIBEIRO	5,26
66.90144-8	ALESSANDRO ANTONIO AMADIO	5,13
67.87969-1	ALESSIO MARTINS GONCALVES	5,13
67.60266-5	ALEXANDRE LUIZ LUCCO	6,13
67.85726-4	ALEXANDRE MARTINS KUNRATH	5,21
66.79442-0	ALICE GOMES AMORIM	5,08
67.22522-5	ALLAN CANTALICE DE OLIVEIRA	6,05
67.86372-8	ALLAN DE ALCANTARA	6,17
67.07710-2	ALMIR SOARES DE CARVALHO FILHO	5,09
67.40838-9	AMANDA HARTER BALLADES	5,60
67.38994-5	AMANDA MARTINEZ MOKARZEL	5,31
67.31535-6	ANA BEATRIZ NUNES PAIVA DO AMARAL	5,99
67.70168-0	ANA ELISA DO VALLE MESQUITA LOMAZINI	5,56
67.08014-6	ANA LETICIA FERREIRA MARQUES VARONI	5,27
67.27786-1	ANA PAULA MARTINI TREMARIN WEDY	5,26
66.17089-3	ANA PAULA NUNES BORBA	5,41
66.80291-1	ANA RAQUEL SAMPAIO PACIFICO	5,81
65.85028-9	ANA YASMIM CAMARGO SANTOS	6,02
67.18978-4	ANDERSON ESTANISLAU DE OLIVEIRA	5,89
67.30353-6	ANDERSON GARCIA CIRILO	5,68
66.77598-1	ANDERSON JORGE DAMASCENO ESPINDOLA	5,58
67.02314-2	ANDRE LUIZ ANDRADE DA SILVA	6,56
66.85572-1	ANDRE RAMBO BATISTELLA	5,87
66.97745-2	ANDREA SA PEREIRA LOPES TISSI	5,77
67.36862-0	ANDREA WALMSLEY SOARES CARNEIRO	6,66
66.89298-8	ANDREIA FERREIRA SANTANA DIZARRO	6,01
67.48887-0	ANDREIA RUZZANTE GAGLIARDI	6,06
67.59643-6	ANGELO DE ALMEIDA	5,34
67.30068-5	ANITA CARUSO PUCHTA	5,09
68.14207-2	ANNA CAROLINA SILVEIRA VERDE SELVA	5,38
67.69550-7	ANNA CORREA PINTO	5,81
66.79372-6	ANSELMO HENRIQUE CORDEIRO LOPES	5,64
67.28088-9	ANTONIO AUGUSTO ROCHA	5,30



67.76152-6	ANTONIO BRAIDE SERAFIM	5,58
67.84794-3	ANTONIO CHAVES BARBOSA JUNIOR	5,23
66.82784-1	ARTHUR DOS SANTOS RASKOPF	5,56
67.44737-6	ARTUR CESAR DE SOUZA	5,86
67.14193-5	ARTUR SILVA DE AGUIAR	5,68
67.60860-4	ARYALA STEFANI WOMMER GHIROTTI	6,07
66.77304-0	BEATRIZ BUENO MACHADO RODRIGUES TORRES	5,84
67.73635-1	BEATRIZ GONCALVES DELL ANTONIO	5,92
66.79706-3	BERNARDO JOSE LEMOS PIAINTINO	5,84
66.82610-1	BIANCA CAROLINE LUZENTE	6,01
67.16081-6	BRUNA CARLA SALOMAO NOGUEIRA CUNHA MELO	5,98
67.21301-4	BRUNA CAROLINA RECHE GONCALVES	5,95
67.60826-4	BRUNA LIZANDRA FABRIN	5,21
67.21784-2	BRUNA LUISA FABRI	6,16
66.78198-1	BRUNA MICHELY TAVARES	6,70
67.19346-3	BRUNO BORGES DA SILVA	6,11
67.60661-0	BRUNO CABANAS	5,99
67.89265-5	BRUNO DE LUCA	6,14
67.60643-1	BRUNO GUSTAVO FREIRE ALVES	5,17
67.06760-3	CAIO CEZAR MELO FERRI	6,21
67.26369-0	CAIO PACCA FERRAZ DE CAMARGO	6,33
67.27111-1	CAMILO FRANCISCO COIMBRA	5,65
67.65780-0	CARLOS ANTONIO CARAN BORDINI	5,78
67.02899-3	CAROLINA CASTRO COSTA	6,36
66.79002-6	CAROLINA CHOBANIAN ADAS	5,26
66.79373-4	CAROLINE DOURADO DE ALCANTARA	5,78
67.11549-7	CAROLINE MARTINS DE QUADROS OLIVEIRA	5,55
67.46194-8	CASSIO NOGUEIRA JANUARIO	5,31
66.79155-3	CATARINA MARIA MOREIRA MARINO	5,45
67.07754-4	CELSO MATHEUS PREISS	5,95
66.83237-3	CESAR AUGUSTO PEREIRA DE MACEDO BRAVO	5,06
67.44921-2	CICERA ITAMAR NOBRE FRIEDRICH	5,53
67.02847-0	CLARA MOREIRA BRITO CORREA DE MELLO	5,59
66.78101-9	CLAUDIA CAVALCANTE KANEKO	5,21
67.21689-7	CLAUDIA MARIA DA SILVA LEVORATO	5,25
66.80868-5	CLAUDINEY ROCHA REZENDE	6,98
67.04683-5	CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	5,84
67.43567-0	CRISTIANE CAVALCANTI VERDI	5,99
66.83072-9	CRISTIANE KROK FRANCO CASAGRANDE	5,61
67.32607-2	CRISTIANO CAMPELO SODRE	5,94
67.85777-9	CRISTIANO FEITOSA MENDES	6,62
66.83251-9	CYNTHIA LUMY KOMATSU	5,04
66.92190-2	DANIEL HENRIQUE FERREIRA TOLENTINO	6,75
67.60363-7	DANIEL MARTINS LIMA FARIA	6,26
66.82094-4	DANIEL OLIVEIRA RIBEIRO	5,85
66.98475-0	DANIELA BERWANGER MARTINS	7,24
67.02766-0	DANIELA LEONARDI ZANATA RIBEIRO BIZARRO	5,51
67.10606-4	DANIELLA DE ALMEIDA TEIXEIRA	5,11
66.82954-2	DANILO RODRIGUES DA SILVA	5,24
67.29437-5	DANILO TARTARINI SANCHES	6,10
67.08592-0	DARCIO VAGNER VIEIRA	6,10
67.80003-3	DE LEON DE ARAUJO RAMOS	5,43
66.82025-1	DEBORA DE FREITAS PALHARES	5,75
67.14541-8	DEBORA FAYAD MISQUIATI	5,54
67.55968-9	DEIVES FERNANDO CRUZEIRO	5,56
66.79907-4	DENISE KOBASHI SILVA	5,32
67.12807-6	DENY CRISTIAN TRAKAL	5,63
67.87180-1	DIOGO MARCEL REUTER BRAUN	5,76
67.31439-2	DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA	6,25
67.16070-0	DIogo SOARES CUNHA MELO	5,65
67.36703-8	DIVINO ALVES CAETANO NETO	6,64
67.18710-2	DOUGLAS GUILHERME FERNANDES	6,41



67.66594-2	DOUGLAS NUNES VASCONCELOS	6,91
67.65238-7	DREISON ROLIM MARQUES	5,83
67.14778-0	EDUARDO ANESI NOGUEIRA MORADILLO	5,69
66.77175-7	EDUARDO DE ABREU JUSTI	5,34
67.02025-9	EDUARDO FRANCISCO DE SOUZA	6,33
67.68322-3	EDUARDO GEMELLI EICK	5,63
67.43329-4	EDUARDO PEDROTO DE ALMEIDA MAGALHAES	7,51
66.91964-9	EDUARDO PETRY TERRA WERNECK	7,21
67.53080-0	ELIENE FERREIRA DE CARVALHO	5,86
67.13552-8	ELISA SOUZA PICORELLI ASSIS	6,81
68.21302-6	EMANUEL JOSE MATIAS GUERRA	5,71
67.32986-1	EMIL SILVA	6,01
66.79438-2	EMILLI PRISCILA BAILONI	6,28
66.80225-3	ERICKA MARQUES LOTT	5,41
66.76688-5	ESTELA LUISA CARMONA TEIXEIRA	6,91
67.25458-6	EVA PATRICIA GONCALO PIRES TORMIN	7,68
67.49467-6	FABIANE QUEIROZ MATHIEL DOTTORE	5,72
67.68779-2	FABIANO JOSE DE OLIVEIRA SILVA	5,92
66.76561-7	FABIANO MENDES LINS	5,87
67.38176-6	FABIO AUGUSTO ROSTON GATTI	5,49
67.47502-7	FABIO BUENO FILHO	5,75
67.07788-9	FABIO JUNIOR NEVES DA SILVA	5,51
67.32238-7	FABIO LUCAS SILVA SALOMAO	5,04
66.76749-0	FABIO VICENTE RODRIGUES	5,19
67.10338-3	FABIO ZONTA PEREIRA	5,28
67.88342-7	FABIOLA SUSANA MACEDO COELHO FONTES	5,29
67.18453-7	FARLES SOUZA SANTOS	5,95
67.111517-9	FELIPE BARCAROLLO	6,61
66.76467-0	FELIPE ESMANHOTO MATEO	7,02
67.29420-0	FELIPE RODEGHERI MANZANO	6,57
66.83394-9	FELIPE VILAS BOAS FRAGA	6,22
66.82923-2	FERNANDA AMADIO PIAZZA JACOBS PEREIRA	6,43
67.37683-5	FERNANDA CARALINE DE ALMEIDA CARVALHAL	6,13
67.98945-4	FERNANDA DE CARVALHO LEITE AMADEU	5,23
67.04248-1	FERNANDA UMEHARA JUCK	5,26
67.11444-0	FERNANDO PALLAVICINI	5,88
67.16165-0	FLAVIA MOREIRA GUIMARAES PESSOA	5,64
67.25140-4	FLAVIO DE MELLO ALMADA FERREIRA	5,77
67.87137-2	FRANCYER MOREIRA ALVES	6,02
67.41952-6	FRANK WENDEL CHOSSANI	5,19
66.91314-4	GABRIEL LUIS DE ALMEIDA FARIA	5,65
66.87030-5	GABRIEL MEIRA NOBREGA DE LIMA	6,58
67.52616-0	GABRIEL TARSITANO RIBEIRO	5,50
66.88164-1	GABRIELA CASTRO LORENCO DE CAMPOS	5,36
67.22362-1	GABRIELA DUARTE MILITAO ABRANTES	5,86
66.76553-6	GABRIELE ANGELUCCI CARVALHO	6,76
66.85755-4	GEORGE RODRIGUES DA SILVEIRA NETO	5,95
66.78293-7	GERSON AMAURI CALGARO	5,55
67.68625-7	GIOVANA CAIXETA WARKEN	5,58
66.86311-2	GIOVANNA CONDOTTO DE OLIVEIRA	6,68
67.65759-1	GIOVANNA TRUFFI RINALDI	5,57
66.84069-4	GISELLE DE MEDEIROS LIMA	5,59
67.70666-5	GRASIOLA SCHMOLLER COSTA	6,35
67.41042-1	GRAZIA STEFANIA DELLI CARRI	5,06
67.30588-1	GRAZIELLA FERNANDES DE LIMA	5,10
66.82406-0	GUILHERME DE SIQUEIRA PASTORE	6,73
66.87792-0	GUILHERME DUARTE COSTA	6,05
67.04855-2	GUILHERME FERNANDO DE SOUZA	5,74
67.64955-6	GUILHERME LOPES ALVES LAMAS	6,77
66.79278-9	GUILHERME MASAITI HIRATA YENDO	5,76
66.79326-2	GUILHERME OLIVEIRA WEBER	5,35
66.85389-3	GUSTAVO ALVES DE JESUS	6,27



67.53445-7	GUSTAVO CASAGRANDE CANHEU	6,38
66.79434-0	GUSTAVO SANTIAGO MARCONDES DE MENEZES SOARES	5,50
66.77010-6	HALISSON DIEGO DE SOUSA MEDEIROS	6,80
67.22550-0	HELEN LIMA SOARES	5,43
66.91914-2	HENRIQUE RABELO QUIRINO	7,78
67.35284-7	HENRIQUE RENNO ROCHA	5,16
66.77059-9	HENRIQUE RESENDE SIQUEIRA	6,14
67.18885-0	HERBERT KIEFER COLLA	7,13
66.79727-6	HUGO CANHETE LOPES	5,60
67.88411-3	HUGO ETIENNE ALMEIDA SILVA	5,63
66.76953-1	IGOR RAFAEL AGUIAR FERREIRA	6,32
66.88471-3	IGOR REZENDE ALVES	7,06
67.28912-6	INGRID NOETZOLD DE ALMEIDA	6,41
66.85952-2	ISABELA BICALHO XAVIER	5,36
67.71947-3	ISABELLA CAMARGO CRUZ	5,73
66.76665-6	ISAIAS LOPES DA SILVA JUNIOR	5,78
66.80583-0	ISRAEL MONTEIRO ROCHA MAGALHAES	5,96
66.81549-5	JACKSON RODRIGO LUNKES	5,36
67.87142-9	JAMILLE MORAIS DE SIQUEIRA	6,08
67.47518-3	JEAN CARLOS NUNES PEREIRA	6,30
67.80121-8	JERUSA OLIVEIRA ORNELAS	5,23
66.80492-2	JESSE MARCOS KRAUS	5,41
67.58773-9	JESSICA ALFLEN	6,04
67.14320-2	JESSICA FRANCIELLY COUTO	6,37
67.27708-0	JOAO PAULO BUFFULIN SALLES	5,49
67.89412-7	JOAO RICARDO RODRIGUES FERREIRA JULIO	6,36
67.39800-6	JOAO VICTOR PEREIRA CASTELLO	5,33
66.82511-3	JOAO VICTOR PICCELI DOMINGUES BRANDAO	6,42
66.82139-8	JOAQUIM EMBOABA	5,70
67.70296-1	JOEL LINDEN HENRICHES	6,18
66.77217-6	JONATAN MORAES FERREIRA PINHO	5,34
67.46362-2	JORGE EDUARDO BRANDAO COELHO VIEIRA	5,95
66.79637-7	JORGE RACHID HABER NETO	5,30
67.65922-5	JOSE EDUARDO GARCIA TAVARES	5,30
66.79122-7	JOSE HENRIQUE LEITE SANTOS DA SILVA	5,34
67.43833-4	JOSE HERMINIO DOS SANTOS FUNICELLI	6,05
68.11050-2	JOSE LUIS CASTRO RODRIGUEZ	5,77
67.31502-0	JOSE LUIS FERREIRA DOS SANTOS	5,30
66.77370-9	JOSE MARIO CANO JUNIOR	6,21
66.83465-1	JOSE THOMAZ CUNHA GERVASIO DE OLIVEIRA	5,61
67.80299-0	JUCELIA MARIA FERREIRA DA SILVA PEREIRA	5,50
67.16687-3	JULIA CLAUDIA RODRIGUES DA CUNHA MOTA	6,00
67.29271-2	JULIANA ALVES MIRAS BARROS	5,68
67.64026-5	JULIANA BARRETO MONTEIRO	5,06
67.64865-7	JULIANA DE MACEDO BAUMAN	5,30
67.95296-8	JULIANA DUCLERC COSTA REIS	5,91
67.03004-1	JULIANA SAMPAIO DE ARAUJO	7,15
67.31568-2	JULIANA SAVIAN BARRATELI	5,63
67.62784-6	JULIANO FERRARI DOTORE	6,34
66.78961-3	JULIANO MENEGHEL GOBETT	6,29
66.79942-2	KADIEL CAVALCANTE MARTINS	5,65
66.78891-9	KALIL ESPINDULA ABDALA	5,21
67.36595-7	KAMILA MARTINS	5,58
66.78012-8	KAREN BARUFFI PAZETO	6,44
67.29242-9	LAINE BERTOLAIA FIGUEIREDO	5,53
66.88884-0	LAISA LOREN SALOMAO DE OLIVEIRA	6,08
67.69630-9	LANA KEIKO TAKAU ELIAS ESTECIO	7,01
67.18320-4	LAODICE DIGOLIN DE ASSUNCAO	5,62
67.56600-6	LARA LEMUCCHI CRUZ MOREIRA	5,03
67.41369-2	LAUANA VIEIRA DE LIMA	6,26
67.27323-8	LEANDRO ANDRE TAMURA	5,43
65.22508-2	LEANDRO FONSECA DE OLIVEIRA	5,03



67.88345-1	LENISE FRIEDRICH FARAJ	5,80
67.85620-9	LEONARDO COSTA DE LACERDA AZEVEDO	5,99
68.19626-1	LEONARDO GOMES PEREIRA	7,01
67.35601-0	LETICIA IGNACIO RAMOS FARIA	6,27
67.25386-5	LHAIS NAVARRO HAMID	7,20
67.33521-7	LIANA VARZELLA MIMARY	6,23
67.09425-2	LIDYA BEATRIZ DOS SANTOS	5,28
67.53717-0	LIGIA MARIA SILVA QUARESMA	6,72
67.65492-4	LILIAN CORNETTA	6,13
67.32858-0	LILIAN RODRIGUES CUNHA MELO	5,06
66.80007-2	LILIANE OLIVEIRA GHERARD DE ALENCAR	5,48
66.86464-0	LILIANE PEREIRA DA SILVA	5,04
66.97169-1	LINCOLN PEREIRA DA SILVA MENEGUIM	6,15
67.59257-0	LIVIA BENEVENUTO SOARES GALVEAS	6,63
67.01903-0	LIVIA CARDOSO LEITE DA SILVA	5,57
66.93670-5	LIVIO FRANCISCO DOS SANTOS SILVA	5,37
66.76601-0	LUANA FIGUEIREDO JUNCAL	7,03
67.18769-2	LUCAS CAMARGOS BIZZOTTO AMORIM	5,45
67.63721-3	LUCAS DANIEL DENARDI	5,82
66.94456-2	LUCAS DE FARIA ALVES BATALHA	5,06
66.91579-1	LUCAS EDIVANDRO AGOSTINI	5,37
67.63132-0	LUCAS FAJARDO NUNES HILDEBRAND	6,09
67.23468-2	LUCAS FREIER CERON	5,91
66.79143-0	LUCAS MORAES ASSUMPCAO	5,31
66.92659-9	LUCIANA CRISTINA GRANDE RIBEIRO STEPHANO	5,83
67.69075-0	LUCIANA DA SILVA ALVIM	5,16
66.77778-0	LUCIANO CARLOS MOROTI CROTTI PEIXOTO	5,77
67.53022-2	LUCIANO CORREA ORTEGA	5,10
67.38500-1	LUIS ALFREDO PONTES RAMOS	5,01
67.25628-7	LUIS FELIPE SCHNEIDER KIRCHER	5,94
66.84847-4	LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA JUNIOR	5,20
67.66623-0	LUISA FREITAS MATOSO	5,75
67.17625-9	LUIZ EUGENIO CORTES SANTIAGO FILHO	5,56
66.77329-6	LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA SANTOS AOKI	6,98
67.60598-2	LUIZA CHRISTINA MENDO SCHULZ	6,35
67.04679-7	LUIZA DIAS SEGHESE	6,71
66.77712-7	MAIRA MARTINS CRESPO MAZZITELLI	6,45
66.18416-9	MAITE CAURIO FELKER	6,85
67.27942-2	MANUELA CAROLINA ALMEIDA SODRE	5,99
67.16593-1	MARAISA BERALDO SANCHES	5,92
66.95315-4	MARCEL DAHER CANTO	5,59
66.77556-6	MARCELO GONCALVES TIZIANI	5,89
66.86138-1	MARCELO PUCCINI CAMINHA FILHO	5,36
66.77327-0	MARCO ANTONIO RIBEIRO FACCHINI	6,47
67.86078-8	MARCOS PAULO DE ALVARENGA PINTO	7,39
67.80527-2	MARCOS VINICIUS CANHEDO PARRA	5,11
66.82393-5	MARCUS VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	5,85
67.17904-5	MARIA CRISTINA JAMAL RIMOLI	6,88
67.41123-1	MARIA FERNANDA BUTARELO TOFFOLI	6,61
66.82613-6	MARIA FLAVIA DE OLIVEIRA FAGUNDES	5,59
67.28032-3	MARIA PAULA BITTANTE OLIVEIRA BARRICHELLO	6,58
67.54182-8	MARIANA BOLLIGER MANIGLIA LAGAZZI	5,10
67.46355-0	MARIANA MILER CARNEIRO	5,43
66.77250-8	MARILIA REATO SILVA DE SOUSA	5,15
67.22615-9	MARINA CORDEIRO MATOSO	5,08
67.49469-2	MARIO HENRIQUE MELON DE PAULA	5,14
66.88323-7	MARTA OLIVEROS CASTELON	5,74
67.04121-3	MATHEUS DE SOUSA BARBOSA	6,53
67.20084-2	MATHEUS GABRIEL COSTA	5,48
67.49423-4	MAYRA ZAGO DE GOUVEIA MAIA LEIME	6,21
67.36263-0	MELISSA BETHEL MOLINA DE LIMA	7,38
67.66632-9	MICHEL BERGAMASCHI BOCCA	5,25



67.67477-1	MILENA GUERREIRO	6,32
66.80922-3	MURILO LEONE CASADEI	6,54
67.40437-5	NATALIA GENTIL IUCIF ILARIO	5,86
66.97858-0	NATALIA RIBEIRO CHAVES	5,41
67.23662-6	NATHALIA DA MOTA SANTOS DIAS	5,62
67.44866-6	NAYARA HELLEN DE ANDRADE SAPORI	6,10
67.61270-9	PATRICIA KAJINO	5,93
67.30490-7	PAULA MAFRA NUNES LEITE	6,81
67.58965-0	PAULO CESAR LOPES SOARES	6,08
67.52570-9	PAULO HENRIQUE FELBERK DE ALMEIDA	6,13
66.83901-7	PAULO PENTEADO DE FARIA E SILVA NETO	5,31
66.79774-8	PAULO ROBERTO CIOLA DE CASTRO	6,46
67.10260-3	PEDRO AMORIM GOTLIB PILDERWASSER	6,04
66.78782-3	PEDRO AUSTREGESILO SCUSSEL	5,84
67.22580-2	PEDRO GABRIEL SIQUEIRA GONCALVES	6,98
66.77380-6	PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO DE ABREU	5,00
67.57240-5	PEDRO JOSE ALCANTARA MENDONCA	5,77
67.51393-0	PEDRO LUPORINI DOS SANTOS	5,33
66.80821-9	PEDRO MATEUS CARVALHO COSTA	5,40
66.76750-4	PEDRO POLI ELIAS	5,41
67.11009-6	PRICILA HERINGER CILIATO	6,20
66.83109-1	PRISCILA ALVES PATAH	6,87
66.77517-5	PRISCILA DOMINGUES MENDES DE OLIVEIRA	5,25
67.77553-5	PRISCILA SAFFI GOBBO	5,75
66.89768-8	PRISCILLA BARBOSA SILVA	5,76
66.76946-9	PRISCILLA FERNANDA CAPORALIN	5,53
67.58976-6	RAFAEL ALVES DE ARAUJO	5,62
66.83043-5	RAFAEL DE ARAUJO DOMINGUES	6,14
67.03772-0	RAFAEL DE BARROS MAIA	5,16
67.88361-3	RAFAEL GIL CIMINO	7,76
67.17472-8	RAFAELA BRANDAO DE SA	6,61
67.25237-0	REGIS CANALE DOS SANTOS	5,92
66.76594-3	RENAN BRIENZA SIMOES	6,04
67.29393-0	RENAN FRANCO DE TOLEDO	5,53
67.88377-0	RHUANA CAROLINA ALVES	7,03
66.82654-3	RICARDO NAKAHIRA	5,85
67.31379-5	RICARDY MOURA FERRAZ	6,18
67.29147-3	ROBSON RIBEIRO	5,34
67.02327-4	RODRIGO CANEVASSI MURAKAMI	6,27
66.77851-4	RODRIGO CEREZER	6,10
67.02179-4	RODRIGO DE SOUZA CRUZ	5,13
67.18936-9	RODRIGO FERREIRA SANTOS	5,32
67.07501-0	RODRIGO MARTINS MARQUES	6,36
67.46199-9	RODRIGO MOURA SILVA	6,09
67.67550-6	RODRIGO PAULUCCI SANTOS	5,23
66.77331-8	ROGERIO TOBIAS	5,78
66.77513-2	ROMANTI EZER BARBOSA	6,08
67.09966-1	ROMULO MACEDO BASTOS	5,63
67.10458-4	ROSANA FERREIRA TREVIZAN	5,03
67.59144-2	RUBENS JOSE DE CALASANS NETO	6,70
68.26330-9	RUDI DA ROCHA FANTINI	5,86
66.86106-3	RUDSON COUTINHO DA SILVA	5,86
67.03945-6	RUI GUSTAVO CAMARGO VIANA	6,96
66.77082-3	SAMIR SALLEN SILVA SANTOS	6,32
67.66974-3	SAMUEL LUCAS FERREIRA NUNES	6,58
66.77880-8	SANDRA REGINA MASSON BRITO	5,73
67.15075-6	SERGIO GOMES AYALA FILHO	6,38
66.93555-5	SILVIA CRISTINA REIS	5,93
67.57242-1	SILVIA HELENA FURQUIM DE ALMEIDA VILAR FEITOSA	5,67
66.79005-0	SORAYA BUENO DO NASCIMENTO ARANTES	5,26
67.81026-8	STAEL BAHIENSE DE ARAUJO	5,90
66.77294-0	STEFAN ESPIRITO SANTO HARTMANN	7,18



67.27330-0	TALITA CRISTINA DE CASTRO CRUZ	5,66
66.78181-7	TAMIRES RAFAELA DE SOUSA PLATH	6,21
67.23947-1	TATIANA REGINA CAMARGO	5,12
66.98048-8	TATIANE TORRES RIBEIRO	6,38
66.83226-8	THAINARA CAMPOS DE OLIVEIRA VICENTE	5,32
66.93945-3	THAIS HELENA KONDO DE BRITO	6,34
67.28479-5	THIAGO GALINDO PECIN	5,90
67.25369-5	THIAGO MORRA COSTA CARREIRO	6,13
67.14034-3	THIAGO NASCIMENTO DOS REIS	5,98
66.79116-2	THIAGO VASQUEZ LAMARTIN E SOUZA	5,95
67.81784-0	TICIANE MACHADO DE OLIVEIRA SANTOS	5,35
66.78276-7	VALMIR JUNIOR RODRIGUES FORNAZARI	5,80
67.19968-2	VANDERLEI PIRES	6,03
66.80740-9	VANESSA BRODT MARTINS	6,17
66.97032-6	VANESSA LIMA DO NASCIMENTO	7,14
66.81480-4	VERA GRION MALERONKA	6,24
66.80427-2	VICTOR DE OLIVEIRA FERNANDES	7,04
66.94504-6	VICTOR HUGO CUNHA SILVA	5,64
67.44348-6	VICTOR HUGO DOS REIS PEREIRA	5,28
67.63587-3	VICTOR HUGO QUEIROZ E SILVA	6,06
67.47119-6	VICTOR PINA BASTOS	5,73
66.78439-5	VICTOR VALE CANTARINO	5,49
67.04673-8	VICTOR VOLPE ALBERTIN FOGOLIN	6,98
67.43783-4	VINCENZO PAPARIELLO JUNIOR	5,19
66.77781-0	VINICIUS BUZANELLO MARTINS	5,13
67.62481-2	VINICIUS DE CAMPOS FURQUIM	6,30
67.18045-0	VINICIUS FELIPE DOS SANTOS	5,08
66.77111-0	VINICIUS MAGALHAES MARTINS	6,46
66.76861-6	VINICIUS MARQUES PINHEIRO AUGUSTO	6,00
66.76490-4	VINICIUS NOVAIS BURITI	5,85
66.76768-7	VINICIUS RODRIGUES PASSOS PAULINO	7,13
67.37719-0	VITOR ALVARO DE BIAGI	5,95
67.84456-1	VIVIAN PEREIRA LIMA	5,24
67.06107-9	VIVIANE APARECIDA VASCONCELOS	5,08
66.76672-9	VOLTAIRE DE FREITAS MICHEL	6,15
68.04457-7	WALDIR DA PAZ ALMEIDA	6,30
66.85355-9	WILLIAN CALDAS DA SILVA PORTELLA	5,99
66.80844-8	WILLIAN SANTANA DE BARROS	6,77
67.48093-4	WYLDENSOR MARTINS SOARES	5,14
66.84482-7	YURI AMORIM DA CUNHA	5,42
67.10425-8	YVAN GONCALVES FERREIRA	5,65

REMOÇÃO

GRUPO 1 – REMOÇÃO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
67.16077-8	BRUNA CARLA SALOMAO NOGUEIRA CUNHA MELO	5,68
67.68735-0	FABIANO JOSE DE OLIVEIRA SILVA	5,98
67.45346-5	MATHEUS HENRIQUE GIROLAMO LOURENCO	5,80
67.69343-1	RODRIGO BOTTENE LEOPOLDINO ALVES	5,27

GRUPO 1 – REMOÇÃO – LISTA GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
67.56515-8	ALYNE YUMI KONNO	5,60
67.24759-8	ANDRE MACHADO DE SOUZA	5,66
67.16077-8	BRUNA CARLA SALOMAO NOGUEIRA CUNHA MELO	5,68
67.65749-4	CARLOS ANTONIO CARAN BORDINI	5,78
67.16056-5	DIOGO SOARES CUNHA MELO	6,21
67.13551-0	ELISA SOUZA PICORELLI ASSIS	7,01
67.68735-0	FABIANO JOSE DE OLIVEIRA SILVA	5,98

66.83248-9	FABIO SILVINO	6,77
66.87906-0	FAUZI MOZES JACOB	5,52
67.37642-8	FERNANDA CARALINE DE ALMEIDA CARVALHAL	5,93
66.79741-1	FERNANDO KEUTENEDJIAN MADY	6,11
67.52609-8	GABRIEL TARSITANO RIBEIRO	5,34
67.35018-6	GABRIELA NASSAR DE CASTRO PALMA MARINI	5,56
66.77032-7	HENRIQUE RESENDE SIQUEIRA	5,46
66.99353-9	JOAO VICTOR VIEIRA DE SANT ANNA	5,36
67.24588-9	JONI SALLOUM SCANDAR	5,46
66.79604-0	JORGE RACHID HABER NETO	6,98
67.52870-8	JOSIANI FURLANETTO OLIVEIRA	5,75
67.55577-2	KAREEN ZANOTTI DE MUNNO	5,62
67.57547-1	LUCAS FURLAN SABBAG	6,11
66.78712-2	LUCIANO JOSE MACHADO DO AMORIM	7,45
67.16587-7	MARAISA BERALDO SANCHES	5,68
67.27973-2	MARIA PAULA BITTANTE OLIVEIRA BARRICELLO	6,38
67.24034-8	MARIANA GATTI PONTES NAVARRO	5,13
66.77209-5	MARILIA REATO SILVA DE SOUSA	7,10
67.45346-5	MATHEUS HENRIQUE GIROLAMO LOURENCO	5,80
66.95976-4	MAURICIO COELHO ROCHA	6,61
67.49392-0	MAYRA ZAGO DE GOUVEIA MAIA LEIME	6,00
67.60307-6	MICHAEL ROSSETI PICININ ARRUDA VIEIRA	7,15
67.58936-7	PAULO CESAR LOPES SOARES	5,26
67.11435-0	POLYANA FURTADO REGATIERI SUZUKI	7,08
66.83081-8	PRISCILA ALVES PATAH	5,77
67.88355-9	RAFAEL GIL CIMINO	7,30
66.85760-0	RENATA DE OLIVEIRA BASSETTO RUIZ	6,23
67.69343-1	RODRIGO BOTTENE LEOPOLDINO ALVES	5,27
67.29722-6	RODRIGO FERACINE ALVARES	5,03
67.56499-2	ROSILENE APARECIDA DE LIMA CHRISTINE	6,63
67.03006-8	SERGIO LUIZ JOSE BUENO	5,30
66.93501-6	SILVIA CRISTINA REIS	5,30
67.25146-3	THIAGO DE MORAES CASTRO	6,16
66.81468-5	VERA GRION MALERONKA	5,47
67.92207-4	VICTOR FURLAN SABBAG	5,13
67.11925-5	VICTOR NOVAIS BURITI	5,22

GRUPO 2 – REMOÇÃO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

(não há vagas reservadas nesse grupo)

GRUPO 2 – REMOÇÃO – LISTA GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
67.60240-1	ALEXANDRE LUIZ LUCCO	5,30
67.24766-0	ANDRE MACHADO DE SOUZA	5,26
66.81706-4	BRAULIO ROTHER	5,35
67.53734-0	BRUNO JOSE BERTI FILHO	6,08
66.97985-4	CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA	7,53
66.95990-0	CARLA MODINA FERRARI	5,33
66.78063-2	CESAR AUGUSTO DI NATALE NOBRE	6,40
67.86095-8	EDSON SILVA TRINDADE	5,08
67.13550-1	ELISA SOUZA PICORELLI ASSIS	5,57
66.76669-9	ESTELA LUISA CARMONA TEIXEIRA	5,26
66.87925-6	FAUZI MOZES JACOB	5,33
67.15819-6	FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS	5,95
68.23883-5	FLAVIO GABRIEL GUILARDUCCI CERQUEIRA	5,78
67.35046-1	GABRIELA NASSAR DE CASTRO PALMA MARINI	5,33
67.87960-8	GUILHERME AIACHE PEGORARO	5,42
66.81536-3	GUILHERME ALVES DOS SANTOS	6,57
66.81515-0	GUSTAVO RODRIGUES DOS SANTOS LIMA	6,46
66.77050-5	HENRIQUE RESENDE SIQUEIRA	5,36
66.76756-3	JOAO ALBERTO DE OLIVEIRA GOIS	5,08
67.24596-0	JONI SALLOUM SCANDAR	5,83
67.23466-6	LUCAS FREIER CERON	6,54



67.63278-5	LUIZ GUSTAVO DE ALMEIDA ROLLO	6,03
66.77234-6	MARILIA REATO SILVA DE SOUSA	5,46
66.95950-0	MAURICIO COELHO ROCHA	5,75
67.60288-6	MICHAEL ROSSETI PICININ ARRUDA VIEIRA	5,97
67.86868-1	PATRICIA ANDRE DE CAMARGO FERRAZ	6,50
66.83103-2	PRISCILA ALVES PATAH	5,16
67.88359-1	RAFAEL GIL CIMINO	6,15
66.77893-0	RODRIGO PACHECO FERNANDES	6,00
67.03934-0	RUI GUSTAVO CAMARGO VIANA	6,20
67.03047-5	SERGIO LUIZ JOSE BUENO	5,00
66.93543-1	SILVIA CRISTINA REIS	7,33
67.56501-8	TATIANE KEUNECKE BROCHADO	5,33
67.25167-6	THIAGO DE MORAES CASTRO	5,11
66.81478-2	VERA GRION MALERONKA	5,64

GRUPO 3 – REMOÇÃO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
67.16085-9	BRUNA CARLA SALOMAO NOGUEIRA CUNHA MELO	5,98
67.44935-2	CICERA ITAMAR NOBRE FRIEDRICH	5,53
66.78104-3	CLAUDIA CAVALCANTE KANEKO	5,21
67.60367-0	DANIEL MARTINS LIMA FARIA	6,26
67.68791-1	FABIANO JOSE DE OLIVEIRA SILVA	5,92
67.11475-0	FERNANDO PALLAVICINI	5,88
67.41965-8	FRANK WENDEL CHOSSANI	5,19
68.14798-8	INES BELAGLOVIS CARRIATTI	5,11
66.85958-1	ISABELA BICALHO XAVIER	5,36
67.33526-8	LIANA VARZELLA MIMARY	6,23
66.93693-4	LIVIO FRANCISCO DOS SANTOS SILVA	5,37
67.50344-6	MARCELA ALEXANDRINO GENTIL	5,93
67.45416-0	MATHEUS HENRIQUE GIROLAMO LOURENCO	5,80

GRUPO 3 – REMOÇÃO – LISTA GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
68.06769-0	ADRIANO CESAR DA SILVA ALVARES	6,00
66.93903-8	ALESSANDRA DOMINGUES BOSQUEIRO	5,87
67.70276-7	ALESSANDRA RIBEIRO	5,26
67.30492-3	ALINE DIAS DE FRANCA	5,81
67.07721-8	ALMIR SOARES DE CARVALHO FILHO	5,09
67.89248-5	ANA PAULA MENDES BORGES	5,27
67.18999-7	ANDERSON ESTANISLAU DE OLIVEIRA	5,89
67.30356-0	ANDERSON GARCIA CIRILO	5,68
67.48897-8	ANDREIA RUZZANTE GAGLIARDI	6,06
67.28676-3	ANDRESSA LEITE DE MELO	5,60
67.69598-1	ANNA CORREA PINTO	5,81
67.45821-1	ARTHUR LISBOA HENRY	5,30
66.79710-1	BERNARDO JOSE LEMOS PIANTINO	5,84
67.16085-9	BRUNA CARLA SALOMAO NOGUEIRA CUNHA MELO	5,98
67.89286-8	BRUNO DE LUCA	6,14
67.85263-7	CARINA LEAL FERREIRA DE LIMA BELICO	5,22
67.65793-1	CARLOS ANTONIO CARAN BORDINI	5,78
67.44935-2	CICERA ITAMAR NOBRE FRIEDRICH	5,53
67.84661-0	CLARISSA DO NASCIMENTO ORTIZ JAYME	5,09
66.78104-3	CLAUDIA CAVALCANTE KANEKO	5,21
67.60367-0	DANIEL MARTINS LIMA FARIA	6,26
67.10607-2	DANIELLA DE ALMEIDA TEIXEIRA	5,11
67.14549-3	DEBORA FAYAD MISQUIATI	5,54
66.79923-6	DENISE KOBASHI SILVA	5,32
67.16071-9	DIOGO SOARES CUNHA MELO	5,65
67.65245-0	DREISON ROLIM MARQUES	5,83
67.67577-8	EDNEY ALESSANDRO PORTALUPPI	5,18
67.13553-6	ELISA SOUZA PICORELLI ASSIS	6,81



66.76695-8	ESTELA LUISA CARMONA TEIXEIRA	6,91
67.49510-9	FABIANE QUEIROZ MATHIEL DOTTORE	5,72
67.68791-1	FABIANO JOSE DE OLIVEIRA SILVA	5,92
67.07802-8	FABIO JUNIOR NEVES DA SILVA	5,51
66.78417-4	FABIO LEGHETTI	5,02
66.82929-1	FERNANDA AMADIO PIAZZA JACOBS PEREIRA	6,43
67.37692-4	FERNANDA CARALINE DE ALMEIDA CARVALHAL	6,13
67.11475-0	FERNANDO PALLAVICINI	5,88
67.07162-7	FRANK PONTES DE OLIVEIRA	5,45
67.41965-8	FRANK WENDEL CHOSSANI	5,19
66.91330-6	GABRIEL LUIS DE ALMEIDA FARIA	5,65
67.52622-5	GABRIEL TARSITANO RIBEIRO	5,50
66.76560-9	GABRIELE ANGELUCCI CARVALHO	6,76
67.65769-9	GIOVANNA TRUFFI RINALDI	5,57
67.22513-6	GISELE CALDERARI COSSI	5,20
67.70671-1	GRASIELA SCHMOLLER COSTA	6,35
67.53451-1	GUSTAVO CASAGRANDE CANHEU	6,38
66.79448-0	GUSTAVO SANTIAGO MARCONDES DE MENEZES SOARES	5,50
66.77023-8	HALISSON DIEGO DE SOUSA MEDEIROS	6,80
68.14798-8	INES BELAGLOVIS CARRIATTI	5,11
66.85958-1	ISABELA BICALHO XAVIER	5,36
66.79642-3	JORGE RACHID HABER NETO	5,30
67.43839-3	JOSE HERMINIO DOS SANTOS FUNICELLI	6,05
67.16689-0	JULIA CLAUDIA RODRIGUES DA CUNHA MOTA	6,00
67.29273-9	JULIANA ALVES MIRAS BARROS	5,68
67.95456-1	JULIANA DUCLERC COSTA REIS	5,91
67.77910-7	JULIANA RIBEIRO MORELLO RAMOS	5,16
67.31570-4	JULIANA SAVIAN BARRATELI	5,63
66.78030-6	KAREN BARUFFI PAZETO	6,44
67.56605-7	LARA LEMUCCHI CRUZ MOREIRA	5,03
67.85623-3	LEONARDO COSTA DE LACERDA AZEVEDO	5,99
67.33526-8	LIANA VARZELLA MIMARY	6,23
67.65506-8	LILIAN CORNETTA	6,13
67.32860-1	LILIAN RODRIGUES CUNHA MELO	5,06
66.80013-7	LILIANE OLIVEIRA GHERARD DE ALENCAR	5,48
66.93693-4	LIVIO FRANCISCO DOS SANTOS SILVA	5,37
67.63728-0	LUCAS DANIEL DENARDI	5,82
67.23469-0	LUCAS FREIER CERON	5,91
66.87719-9	LUCAS NICOLATTI ALVES PINTO	5,01
66.92673-4	LUCIANA CRISTINA GRANDE RIBEIRO STEPHANO	5,83
67.69085-8	LUCIANA DA SILVA ALVIM	5,16
67.65432-0	LUCIANE DE ARRUDA MIRANDA SIVIERO	6,31
66.77782-8	LUCIANO CARLOS MOROTI CROTTI PEIXOTO	5,77
67.42436-8	LUIS FERNANDO FALCONE GARCIA	5,17
67.27964-3	MANUELA CAROLINA ALMEIDA SODRE	5,99
67.16596-6	MARAISA BERALDO SANCHES	5,92
67.50344-6	MARCELA ALEXANDRINO GENTIL	5,93
67.75560-7	MARCIO RODRIGUES GAMA	5,03
67.66541-1	MARCUS VINICIUS TAVARES	5,00
67.28050-1	MARIA PAULA BITTANTE OLIVEIRA BARRICELLO	6,58
66.77257-5	MARILIA REATO SILVA DE SOUSA	5,15
67.22618-3	MARINA CORDEIRO MATOSO	5,08
67.45416-0	MATHEUS HENRIQUE GIROLAMO LOURENCO	5,80
67.49441-2	MAYRA ZAGO DE GOUVEIA MAIA LEIME	6,21
67.67480-1	MILENA GUERREIRO	6,32
67.61276-8	PATRICIA KAJINO	5,93
67.58974-0	PAULO CESAR LOPES SOARES	6,08
67.27306-8	PAULO FERNANDES VERI MARQUES	5,20
67.51394-8	PEDRO LUPORINI DOS SANTOS	5,33
66.83116-4	PRISCILA ALVES PATAH	6,87
67.77547-0	PRISCILA SAFFI GOBBO	5,75
67.88362-1	RAFAEL GIL CIMINO	7,76
67.25240-0	REGIS CANALE DOS SANTOS	5,92
67.29395-6	RENAN FRANCO DE TOLEDO	5,53

67.69481-0	RENAN YUITI ITO DE LIMA	5,01
67.02334-7	RODRIGO CANEVASSI MURAKAMI	6,27
66.77358-0	ROGERIO TOBIAS	5,78
67.03954-5	RUI GUSTAVO CAMARGO VIANA	6,96
67.23590-5	SABRINA BACKES	5,44
67.10970-5	SAMANTA RIBEIRO DE SOUZA	5,21
66.94595-0	SILVIA CRISTINA REIS	5,93
67.57245-6	SILVIA HELENA FURQUIM DE ALMEIDA VILAR FEITOSA	5,67
67.62889-3	SINARA IEDA PIZZA	5,53
67.81034-9	STAEL BAHIENSE DE ARAUJO	5,90
67.47970-7	TAIS PINHEIRO NE LEAO	5,33
67.27336-0	TALITA CRISTINA DE CASTRO CRUZ	5,66
67.23955-2	TATIANA REGINA CAMARGO	5,12
66.93965-8	THAIS HELENA KONDO DE BRITO	6,34
67.19972-0	VANDERLEI PIRES	6,03
66.81482-0	VERA GRION MALERONKA	6,24
66.76787-3	VINICIUS RODRIGUES PASSOS PAULINO	7,13
67.84462-6	VIVIAN PEREIRA LIMA	5,24
66.80854-5	WILLIAN SANTANA DE BARROS	6,77

Os candidatos acima relacionados, aprovados na prova escrita e prática, ficam convocados para:

- a apresentação dos títulos e documentos;
- o exame de personalidade;
- a avaliação médica (somente para o candidato inscrito como pessoa com deficiência);
- e o exame oral.

A prova oral, o exame de personalidade, a avaliação médica e a apresentação dos títulos e documentos ocorrerão de acordo com as instruções que seguem:

1. DA PROVA ORAL

1.1. O sorteio para definição da ordem de chamada e arguição dos candidatos habilitados para a prova oral, sem distinção por grupo ou critério de ingresso (provimento e remoção), far-se-á em sessão pública no dia **10 de julho de 2025, às 14h00**, na **plenária do 20º andar do Fórum João Mendes Júnior, sala nº 2000**, situado na Praça João Mendes, s/nº, Centro, São Paulo – SP.

1.2. Os candidatos serão oportunamente convocados, por publicação de Edital no Diário da Justiça Eletrônico, para a realização da prova oral e entrevista pessoal. A arguição será feita na plenária do 20º andar, sala nº 2000 do Fórum João Mendes Júnior, situado na Praça João Mendes, s/nº, Centro, São Paulo – SP, e obedecerá a ordem resultante do sorteio, conforme publicação anterior.

1.3. A prova oral será aplicada segundo critérios oportunamente definidos pela Comissão. A entrevista também será feita segundo critérios oportunamente definidos.

1.4. Serão arguidos, a cada dia, pela Comissão Examinadora, os candidatos convocados, permitido o uso de textos legais fornecidos pela Comissão de Concurso, sem anotações ou comentários de qualquer natureza.

1.4.1. Não serão admitidos à sala de arguição quaisquer materiais de consulta não disponibilizados pela Comissão de Concurso.

1.4.2. Os candidatos serão entrevistados logo após a realização da arguição oral, também obedecida a ordem do sorteio previsto no item 1.1 deste Edital.

1.4.3. Iniciadas as arguições diárias, é vedada a comunicação dos candidatos entre si e com terceiros.

1.4.4. Os candidatos deverão apresentar-se devidamente trajados e munidos de documento de identificação, na forma prevista nos subitens 6.2, letra “c” do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/ 2024.

1.5. A Prova Oral compreenderá todas as disciplinas e matérias constantes do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2024.

2. DO EXAME DE PERSONALIDADE

2.1. Os candidatos habilitados para a Prova Oral serão submetidos ao exame de personalidade e serão convocados mediante publicação no Diário da Justiça Eletrônico e “site” da Fundação VUNESP.

2.2. O não comparecimento ao exame de personalidade implicará na exclusão do candidato do presente concurso (item 5.6.9 do Edital nº 01/2024).

2.3. A data e o local para a realização do exame serão divulgados oportunamente.

3. AVALIAÇÃO MÉDICA DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Os candidatos com deficiência, habilitados para a Prova Oral, serão submetidos à avaliação médica e serão convocados mediante publicação no Diário da Justiça Eletrônico e “site” da Fundação VUNESP.



3.2. O não comparecimento à avaliação médica implicará na exclusão do candidato com deficiência do presente concurso (item 5.6.9 do Edital nº 01/2024).

3.3. A data e o local para a avaliação médica serão divulgados oportunamente.

4. DOS DOCUMENTOS

4.1. No período de **10h00 de 16/07/2025 a 23h59min de 18/07/2025**, os candidatos habilitados para o **concurso de provimento** deverão acessar o **site** da Fundação Vunesp (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, efetuar *login* na área do candidato (inserir CPF e senha pessoal), acessar o *link* “Envio de Documentos” e anexar os arquivos digitalizados dos seguintes documentos:

- a) currículo, elaborado na conformidade do Anexo III do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2024;
- b) comprovação do estado civil;
- c) 1 (uma) fotografia 3x4 de data recente (a fotografia deverá ser colada no canto superior direito do currículo);
- d) certificado de conclusão do curso de Bacharel em Direito ou certificado de conclusão – (colação de grau), por instituição de ensino superior oficial ou devidamente reconhecida pelo MEC, até a data da outorga (resguardado o prazo previsto na Súmula 266/STJ); ou certidão do exercício, por 10 (dez) anos, completados de forma contínua ou com interrupção, até a última data da inscrição, de função em serviço notarial ou de registro;
- e) nacionalidade brasileira (certidão de nascimento ou de casamento, **atualizada**, ou título de cidadania);
- f) exercício pleno de direitos civis e políticos;
- g) quitação com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- h) aptidão física e mental para o exercício das atribuições da Delegação, por meio de órgão médico oficial (exame médico admissional);
- i) inexistência de antecedentes criminais ou civis incompatíveis com a outorga da Delegação, mediante a apresentação de certidão dos distribuidores civil e criminal (10 anos), da Justiça Federal e Estadual, bem como de protestos de títulos (05 anos), expedidas nos locais em que o candidato manteve domicílio nos últimos dez anos;
- j) relação das fontes de referência a seu respeito, contendo nome, cargo e endereço completos, com CEP e telefone, recomendando-se que o número de pessoas referidas não ultrapasse o de 05 (cinco).

4.1.1 Para a digitalização dos documentos, o candidato deverá observar as seguintes orientações:

- 1) Os arquivos digitalizados deverão ser salvos no formato “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”, com até 500 KB de tamanho cada um deles;
- 2) Cada documento deverá ser salvo em um arquivo e em tamanho compatível com a impressão em papel A4;
- 3) Documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados ambos os lados;
- 4) Nomear os arquivos de forma clara, identificando o conteúdo de cada documento;
- 5) Conferir a qualidade da imagem digitalizada de todos os documentos: verificar se a imagem está nítida, completa (se não cortou nenhuma parte do documento), se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

4.1.2 Não serão aceitos/analisados os documentos enviados:

- 1) fora do formato indicado neste Edital;
- 2) por meios não definidos neste Edital;
- 3) encaminhados fora do prazo e horários previstos neste Edital;
- 4) ilegíveis, total ou parcialmente, incompletos, com rasuras, com sinais de adulteração ou emendas ou provenientes de arquivos corrompidos;
- 5) que não permitam comprovar, inequivocamente, pertencer ao candidato.

4.1.3 O candidato que possuir mais de uma inscrição (Grupos 1, 2 ou 3 – provimento), deverá enviar apenas uma única vez todos os documentos indicados, apenas através da inscrição de menor numeração, conforme registrado no sistema da Fundação Vunesp.

4.1.4 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio dos documentos solicitados neste Edital, no período determinado, arcando com as consequências de eventuais erros ou omissões.

4.1.5 Não serão aceitas complementações ou substituições, a qualquer tempo, de documentos entregues na data e horários previstos neste Edital.

4.2. No período de **10h00 de 16/07/2025 a 23h59min de 18/07/2025**, os candidatos habilitados para o **concurso de remoção** deverão acessar o **site** da Fundação Vunesp (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, efetuar *login* na área do candidato (inserir CPF e senha pessoal), acessar o *link* “Envio de Documentos” e anexar os arquivos digitalizados dos seguintes documentos:

- a) currículo, elaborado na conformidade do Anexo III do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2024;
- b) comprovação do estado civil;
- c) 1 (uma) fotografia 3x4 de data recente (a fotografia deverá ser colada no canto superior direito do currículo);
- d) certidão de que cumpre o requisito previsto no artigo 17 da Lei Federal nº 8.935/94 e de que exerce a titularidade de delegação no Estado de São Paulo há pelo menos 02 (dois) anos (conforme item 2.2 do Edital nº 01/2024), completados até o último dia da data da inscrição;
- e) relação das fontes de referência a seu respeito, contendo nome, cargo e endereço completos, com CEP e telefone, recomendando-se que o número de pessoas referidas não ultrapasse o de 05 (cinco).

4.2.1 Para a digitalização dos documentos, o candidato deverá observar as seguintes orientações:

- 1) Os arquivos digitalizados deverão ser salvos no formato “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”, com até 500 KB de tamanho cada um deles;
- 2) Cada documento deverá ser salvo em um arquivo e em tamanho compatível com a impressão em papel A4;
- 3) Documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados ambos os lados;
- 4) Nomear os arquivos de forma clara, identificando o conteúdo de cada documento;
- 5) Conferir a qualidade da imagem digitalizada de todos os documentos: verificar se a imagem está nítida, completa (se não cortou nenhuma parte do documento), se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.



4.2.2 Não serão aceitos/analisados os documentos enviados:

- 1) fora do formato indicado neste Edital;
- 2) por meios não definidos neste Edital;
- 3) encaminhados fora do prazo e horários previstos neste Edital;
- 4) ilegíveis, total ou parcialmente, incompletos, com rasuras, com sinais de adulteração ou emendas ou provenientes de arquivos corrompidos;
- 5) que não permitam comprovar, inequivocamente, pertencer ao candidato.

4.2.3 O candidato que possuir mais de uma inscrição (Grupos 1, 2 ou 3 – remoção), deverá enviar apenas uma única vez todos os documentos indicados, apenas através da inscrição de menor numeração, conforme registrado no sistema da Fundação Vunesp.

4.2.4 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio dos documentos solicitados neste Edital, no período determinado, arcando com as consequências de eventuais erros ou omissões.

4.2.5 Não serão aceitas complementações ou substituições, a qualquer tempo, de documentos entregues na data e horários previstos neste Edital.

4.3. Os candidatos habilitados para a prova oral e residentes em outros Estados, ou que tenham residido, estudado ou trabalhado fora do Estado de São Paulo **após os 18 (dezoito) anos de idade**, também apresentarão, na mesma oportunidade, certidões de distribuidores cíveis e criminais (abrangendo o período de 10 anos), e protestos (05 anos), das Comarcas que indicarem, bem como da Justiça Federal, Justiça Militar (Federal e Estadual) e da Polícia Civil (Federal e Estadual), na forma e segundo as orientações já indicadas neste Edital.

4.4. Os candidatos que queiram apresentar cartas de referência das fontes indicadas na conformidade da letra “j” do item 4.1 e letra “e” do item 4.2 **poderão**, no período de **10h00 do dia 16/07/2025 a 23h59min do dia 18/07/2025**, acessar o site da Fundação Vunesp e anexá-las digitalmente, na forma e segundo as orientações já indicadas neste Edital.

5. DOS TÍTULOS

5.1. **Os candidatos habilitados** para a prova oral, **no período de 10h00 do dia 16/07/2025 a 23h59min do dia 18/07/2025**, deverão acessar o site da Fundação Vunesp (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, efetuar login na área do candidato (inserir CPF e senha pessoal), acessar o link “Envio de Documentos” e anexar os arquivos digitalizados dos seus títulos, na forma e segundo as orientações já indicadas neste Edital.

5.2. Para efeito de pontuação, a data da primeira publicação do Edital nº 01/2024 (**dia 11/03/2024**) será considerada como termo final de contagem dos títulos constantes do subitem 7.1, “I” e “II” do referido Edital.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É vedada a remessa de qualquer documento ou título por via postal, “fac-simile” ou e-mail (Corregedoria Geral ou VUNESP) ou, ainda, através da entrega presencial nas dependências da Corregedoria Geral da Justiça ou Vunesp.

E para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue desconhecimento, é expedido o presente edital.

São Paulo, 27 de junho de 2025.

(a) **FRANCISCO ANTONIO BIANCO NETO - DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO 13º CONCURSO** (Assinatura Eletrônica)

Dicoge 5.1

COMUNICADO CG Nº 481/2025

PROCESSO CG Nº 2007/4951 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Corregedoria Geral da Justiça **ALERTA** aos Responsáveis pelas Unidades dos Serviços Extrajudiciais do Estado de São Paulo que a partir de 01/07/2025 deverão ser prestadas ao Egrégio Conselho Nacional de Justiça as informações semestrais sobre arrecadação e produtividade referentes ao 1º semestre de 2025, pelo endereço eletrônico: www.cnj.jus.br/corporativo, encerrando-se o prazo em 15/07/2025. Eventuais dúvidas, apenas quanto ao fornecimento de usuário e senha de acesso, poderão ser encaminhadas ao e-mail dicoge3.1cadastro@tjsp.jus.br. Ficam, por fim, cientificados de que a ausência dos lançamentos pertinentes importará em apuração disciplinar.

COMUNICADO CG Nº 485/2025

PROCESSO Nº 2020/49601 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, **DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**, comunica aos responsáveis pelas unidades dos Serviços Extrajudiciais de Notas e de Registro do Estado de São Paulo que deverão informar se no período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2025 houve operação ou proposta suspeita passível de comunicação ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, indicando se foram promovidas comunicações, ou não, na forma determinada pela Corregedoria Nacional de Justiça.

Orienta que as informações deverão ser prestadas até o dia 10 de julho de 2025 com uso do formulário eletrônico a ser acessado pelo link que foi encaminhado pelo e-mail 1021/acmb/DICOGE 5.1, em 18/06/2020, para todas as unidades extrajudiciais do Estado, não sendo aceitas informações por outro modo.

Orienta, ainda, que eventuais dúvidas ou informações de problemas de acesso ao link deverão ser comunicadas pelo e-mail dicoge.cnj@tjsp.jus.br.



Esclarece que as informações serão restritas à existência, ou não, de operação ou de proposta suspeita comunicada ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, devendo ser observado o **sigilo** em relação à operação e às partes nela envolvidas.

Alerta, por fim, que a não prestação da informação para a Corregedoria Geral da Justiça, importará em falta disciplinar.

COMUNICADO CG Nº 499/2025

PROCESSO Nº 2025/80361 – SANTANA DE PARNAÍBA – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma por semelhança, atribuído à referida Unidade, da parte credora Meranório Participações LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.***.***/0001-65, neste ato representada por seu procurador, Francisco Roberto Pazetti Romera, inscrito no CPF nº 315.***.***-74, em Termo de Quitação, datado de 26/12/2023, no qual figura como parte devedora Gilberto Gomes de Carvalho, inscrito no CPF nº 064.***.***-92, e que tem como objeto o pagamento de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), referente às compras dos imóveis caracterizados e registrados sob as matrícula nºs 22.417 e 22.418, junto ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Peruíbe/SP, tendo em vista que o referido credor não possui cartão de firma depositado na Serventia, o uso de etiqueta fora dos padrões da Unidade, bem como falsificação ou reutilização de selo.

COMUNICADO CG Nº 501/2025

PROCESSO Nº 2025/81047 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Itaquera da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em Certidão de Nascimento, atribuída à referida Unidade, em nome de Gabriel Rinaldi Assis, matrícula 118026 01 55 2007 1 00693 576 0289812 88, livro A-03, folha 21, sob o nº 00.876, tendo em vista que não consta o referido registro no acervo da Unidade, o número da matrícula referencia número de livro inexistente e o QR Code remete a endereço eletrônico falso.

COMUNICADO CG Nº 502/2025

PROCESSO Nº 2025/8973 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 25º Subdistrito - Pari, da referida Comarca, acerca das supostas ocorrências de fraudes abaixo descritas:

- em reconhecimento de firma por semelhança, atribuído à referida Unidade, do sócio Sebastião Moreira Soares, inscrito no CPF nº 617.***.***-20, em Contrato de Constituição de Sociedade Por Quotas de Responsabilidade Limitada de Spaço Comercio e Distribuição LTDA, datado de 12/04/2000, tendo em vista que o referido signatário não possui cartão de assinatura arquivado na Serventia, bem como o uso de carimbos, etiqueta e sinal público fora dos padrões da Unidade; e

- em reconhecimento de firma por semelhança, atribuído ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Barueri, do sócio Vagner Luiz da Silva, inscrito no CPF nº 079.***.***-55, em Contrato de Constituição de Sociedade Por Quotas de Responsabilidade Limitada de Spaço Comercio e Distribuição LTDA, datado de 12/04/2000, tendo em vista que não possui registro da referida pessoa jurídica arquivado na Unidade.

Subseção IV: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA 1.2

SEMA 1.1.2

PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 02/07/2025, às 13h30min (Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM **PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA** APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL **OEADM@TJSP.JUS.BR**, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 HORAS COM RELAÇÃO À HORA PREVISTA PARA O INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [Publicação Oficial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Lei Federal nº 11.419/06, art. 4º](https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao>EmailsInstitucionais.</p>
</div>
<div data-bbox=)



Processos novos

Nº 2004/95 – OFÍCIO do Desembargador HERALDO DE OLIVEIRA SILVA, Presidente da Seção de Direito Privado, solicitando nova prorrogação da suspensão da Resolução nº 457/2008, que dispõe sobre a distribuição de recursos envolvendo cadernetas de poupança, por mais 180 dias, a partir de 23/07/2025.

Nº 2020/33.794 – PERMUTA solicitada pela Doutora HELOISA ASSUNÇÃO PEREIRA PANDINI, Juíza de Direito Titular I da 2ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, e pelo Doutor ROBERTO LUIZ CORCIOLI FILHO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Foro Regional V - São Miguel Paulista, ambos de entrância final.

Nº 2025/261 (SOF) – PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA SETORIAL do Poder Judiciário para o exercício de 2026.

SEÇÃO III

MAGISTRATURA

Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

SEMA 3.3

SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

JUÍZES DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU

PRESIDÊNCIA DE SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL

Dr. WALDIR CALCIOLARI, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, cessando, a partir de 27/06/2025, a designação pelas urgências da cadeira do Desembargador Alexandre Carvalho e Silva de Almeida, na 11ª Câmara de Direito Criminal.

JUÍZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dr. FABRIZIO SENA FUSARI, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para responder pelo final do Titular I, 6ª Vara Criminal - Capital em 27/06/2025, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. JÉSSICA DE PAULA COSTA MARCELINO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para responder pelo final do Titular I, 35ª Vara Cível - Capital de 01/07/2025 a 03/08/2025.

Dr. DIEGO MATHIAS MARCUSSI, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para responder pelo final do Titular II, 2ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros de 01/07/2025 a 04/07/2025 e de 07/07/2025 a 08/07/2025, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. JÉSSICA DE PAULA COSTA MARCELINO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para responder pelo final do Titular I, 2ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros de 10/07/2025 a 11/07/2025 e de 14/07/2025 a 16/07/2025, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. JOÃO PAULO SBRAGIA DE CARVALHO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para responder pelo final do Titular II, 3ª Vara Cível do Foro Regional VI - Penha de França de 01/07/2025 a 03/08/2025, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. JOÃO PAULO SBRAGIA DE CARVALHO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, Setor de Unificação de Cartas Precatórias Cíveis, de Família e de Acidentes do Trabalho - Capital de 01/07/2025 a 03/08/2025.

Dra. MARIANA MORAES LABRE, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, 1ª Vara de Crimes Tributários, Organização Crimosa e Lavagem de Bens e Valores da Capital de 01/07/2025 a 31/07/2025.

Dra. MARIANA MEDEIROS LENZ, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para assumir, 3ª Vara da Família e das Sucessões - Capital de 01/07/2025 a 03/08/2025, em substituição ao Dr. RAFAEL DE CARVALHO SESTARO.

Dr. MARCELO CASTRO ALMEIDA PRADO DE SIQUEIRA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, Juizado Especial Cível - Itaim Paulista/CIC Leste de 01/07/2025 a 03/08/2025, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. ADLER BATISTA OLIVEIRA NOBRE, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para assumir, Juizado Especial Cível - Itaim Paulista/CIC Leste de 01/07/2025 a 03/08/2025, sem prejuízo da designação anterior.